



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 99.180, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000055516/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo QP PM EVELYN GABRIELLE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS, matrícula n° 18457, para viajar ao Chile, no período de 11 a 17 setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.181, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000041325/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM ARTUR JOSÉ DA SILVA GOMES, matrícula n° 38482, para viajar ao Uruguai, no período de 7 a 20 setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 886458

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1206-55516/24, de EVELYN GABRIELLE C. A. COSTA LINS; e

E:1206-41325/24, de ARTUR JOSÉ DA SILVA GOMES.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-772/24, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-3833/22, do TCE/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-624/24, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1204-10709/23, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 26167812 e do Despacho PGE COOPJ 26174005, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26668023, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Ato de Bravura, a contar de 7 de agosto de 2023, de EDGAR MONTENEGRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.719.934-20, matrícula n° 65294-6, conforme decisão judicial, objeto do Cumprimento de Sentença n° 0709937-66.2017.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

PROC.E:34000-6454/23, de FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 886459

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-1544/24 do GC = DESPACHO SEI N° 27282697 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 27280124, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.008.915/0001-09, relativo aos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral 20l, referente à Ata de Registro de Preços n° 363/2023, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001544/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 886457

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:04105.0000001190/2024 Interessado Gerência de Planejamento de Contratações Públicas Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27375879 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC Nº 27354254, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 27219510, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

Processo E:02600.0000001799/2024 Interessado SECULT Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 27347268 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 27342328, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 27300491, por suas razões e fundamentos jurídicos, com a recomendação de abertura de processos administrativos específicos com relação a cada um dos inadimplentes, seguindo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação da sanção prevista em edital. 2. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

Processo E:02102.0000000815/2024 Interessado POLCAL Assunto Licitação: Aquisição. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB Nº 27376957 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC Nº 27326015, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 27242882, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

Processo E:20105.0000009625/2024 Interessado Polícia Civil Assunto Consulta. DESPACHO PGE/GAB Nº 27387174 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 27360471, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 27301727, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta formulada pela Polícia Civil, a respeito do requisito da anuidade dos pedido de repactuação de contratos com dedicação de mão de obra exclusiva, formulada através do Despacho nº 26661491. 2. Destarte, remeto os autos a Polícia Civil para providências.

Processo E:04105.0000000975/2024 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27376108 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC Nº 27351621, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 27127818, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

Processo E:29032.0000000336/2024 Interessado SETUR Assunto Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 27384191 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 27356853, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 27350734, por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu juridicamente viável o trespasse dos bens públicos objeto dos autos por meio do instituto da cessão de uso, com fundamento no Decreto Estadual nº 69.225/2020, art.2º, inciso XVII e art.40, II. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

Processo E:29007.0000000844/2024 Interessado SERFI Assunto Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GPG Nº 27378022 Ciente do teor do Despacho PGE DRH nº 27366790, da lavra da Divisão de Recursos Humanos, que indica os servidores a baixo para auxiliar no Encontro Anual do G20: Nome: Vitor Soares Ribeiro CPF.: 052.562.454-65 Email: vitor.radv@gmail.com Telefone: 82 99950-1107 Idioma: Inglês Nome: Cynthia Meirielle da Silva Mendes CPF.: 074.210.664-03 Email: cynthya.mendes@gmail.com Telefone: 82 9600-0259 Idioma: Inglês 2. Conforme exposto no Despacho PGE GPG nº 27132528, nos autos do processo nº E:29007.0000000085/2024, "autorizo as indicações. Registro que entre os dias do evento, os mencionados servidores estão liberados de suas atividades ordinárias." 3. Retornem os autos à SERFI para ciência.

Processo E:01700.0000003747/2024 Interessado Superintendência de Gestão Patrimonial Assunto Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 27373679 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 27351305, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 27327392, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de prosseguimento do feito. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

Processo E:03300.0000001675/2024 Interessado SEINFRA. Assunto Termo Aditivo. DESPACHO PGE/GAB Nº 27387514 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 27369171, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBRAS nº 27355075, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 24/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

Processo E:01800.0000021765/2024 Interessado Alcineide Francisco do Nascimento Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27350771 Conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26634586), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26618845), pelos motivos a seguir expostos. Compulsando-se os autos, observa-se que a interessada exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições (docs. 25763228 e 25763244), de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90. Dessa forma, concluo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	08
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	09
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	13
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	18
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	41
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	42
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	43
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	43
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	44
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	45
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	48
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	49
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	49
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	49
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
Eventos Funcionais	57
Prefeituras do Interior	92
PARTICULARES	92



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Processo E:04799.0000003430/2024 Interessado NELMA ALBUQUERQUE Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27386049 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27265731), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27241477), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à convivente do servidor público civil estadual Alberico Mendonça Rodrigues, matrícula 0013426-0, inativo, com proventos do cargo Agente Administrativo, falecido em 20/02/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000000924/2024 Interessado Maria Jose Barbosa Azevedo Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27385822 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27256958), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27232058), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) cônjuge do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José Ribeiro Azevedo, matrícula nº 54073-0, inativado(a) no cargo de Assessor de Serviços Administrativos Adjunto, falecido(a) em 30/09/2023, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:01203.0000007686/2024 Interessado Seção de Pensionistas da Diretoria de Proteção Social Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27385465 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27307603), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27200709), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do servidor(a) público(a) militar estadual Altamir José Moura Costa, matrícula nº 71771-1, falecido(a) em atividade no posto/grad. 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, em 17/06/2024, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000004143/2024 Interessado Pedro Ivi Nunes da Silva Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27383578 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27226562), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27178446), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) filho(a) menor de 21 anos, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José Vicente da Silva, matrícula 88133, falecido(a) em atividade no cargo de Analista Judiciário, em 12/06/2024, nos termos do art. 42, II, "b", da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000008232/2023 Interessado Vanilo Eufrásio da Silva Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27382979 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27306672), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 27064789), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo arquivamento do presente processo, diante do requerente não ter atendido a diligência solicitada pela Perícia Médica do Estado (doc. 25716501), incidindo assim, nos termos do art. 40, da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:13020.0000001806/2023 Interessado NADIR MARIA DA SILVA (123.619.844-15) Assunto Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 27382634 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27236849), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 26680580), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Nadir Maria da Silva, matrícula nº 34365-0, ativo(a), cargo Telefonista, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 06/05/2011, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

Processo 01700.00007694/2017 Interessado SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (SEPLAG) Assunto Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 27382410 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27268294), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 27025615), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo indeferimento do recurso administrativo interposto (doc. 26579034), devendo ser mantido o entendimento anteriormente exarado através do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 19188720/2023, acolhido pelo DESPACHO PGE/PA/CD 19369876/2023 e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 19429122/2023, conclusivo pelo cancelamento da pensão por morte, diante da interessada ter auferido renda própria por anos durante o benefício, caso este que gera a quebra do vínculo de dependência econômica, nos termos do artigo 39, alínea "f", c/c artigo 44 da Lei Estadual nº 3.398/1974. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04104.0000001037/2024 Interessado Assessoria de Governança e Transparência Assunto LAI: Demanda do e-SIC DESPACHO PGE/GAB Nº 27382000 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27208119), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27182347), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo arquivamento do feito, com fulcro no arts. 147 e 157, I, da Lei Estadual n.º 5.247/91. Reitero a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:04104.0000001038/2024 Interessado Assessoria de Governança e Transparência Assunto LAI: Demanda do e-SIC DESPACHO PGE/GAB Nº 27381845 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27209084), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27181119), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pelo arquivamento do feito, com fulcro no arts. 147 e 157, I, da Lei Estadual n.º 5.247/91. Reitero a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000027337/2024 Interessado FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS CPF 022.351.444-62 Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27381328 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27224553), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27201961), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000026801/2024 Interessado Maria Pascoa Alves dos Santos Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27380978 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27167076), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27129109), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:05101.0000011023/2024 Interessado Alexandre Nascimento de Brito Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27380327 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27143548), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27124841), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:52555.0000002222/2024 Interessado NELSON BEZERRA DA COSTA NETO Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27379253 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27134021), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26979461), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000026978/2024 Interessado PEDRO DA SILVA CANDIDO Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27378490 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27134554), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 27050840), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000025784/2024 Interessado SEDUC Assunto Pessoas: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo DESPACHO PGE/GAB N° 27378329 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27142792), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 27049761), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo

registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:02102.0000002607/2024 Interessado POLCAL Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27375802 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26838727), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26829370), para concluir, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 161/2000, pela perda do objeto da presente demanda, prejudicado por fato superveniente, com a não homologação a candidatura a Prefeito do município de Palmeira dos Índios, na convenção do partido PODEMOS, no dia 05 de agosto de 2024. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000027207/2024 Interessado MARIA SHEILA ALMEIDA SANTANA PORANGABA, CPF: 739.773.654-87 Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27374038 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27014051), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26905142), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:48040.000000606/2024 Interessado José de Arimatea de Vasconcelos Teixeira Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27373741 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27017154), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26105262), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto Zumbi dos Palmares, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000026935/2024 Interessado Joseane Soares dos Santos Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27373246 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26838186), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26832327), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:41010.0000014021/2024 Interessado UNCISAL Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27371841 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26808773), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, Despacho PGE PASUBGER (doc. 26789598), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor público Estadual,

a título de licença para atividade política, nos termos do art. 90, da Lei Estadual nº 5.247/1991, condicionada à juntada, oportunamente, da ata de convenção partidária e dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000027312/2024 Interessado Josefa Paulino da Silva Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27371341 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26835222), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26750601), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:04903.0000001347/2024 Interessado IMA Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27371292 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26505183), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26488468), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000024463/2024 Interessado MARIA LÚCIA CASSIANO DANTAS Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27371212 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26436154), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26387868), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:04104.0000001852/2024 Interessado Docentes Campus V - União dos Palmares Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 27371033 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26292003), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, Despacho PGE PASUBGER (doc. 26157631), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor público Estadual, a título de licença para atividade política, nos termos do art. 90, da Lei Estadual nº 5.247/1991, condicionada à juntada, oportunamente, da ata de convenção partidária e dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo

cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:20105.0000011979/2024 Interessado Demerval Ramos de Moraes Netto Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27370895 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27246248), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27246248), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor público Estadual, a título de licença para atividade política, nos termos do art. 90, da Lei Estadual nº 5.247/1991, condicionada à juntada, oportunamente, da ata de convenção partidária e dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01500.0000023592/2024 Interessado Revson Mourao Morais Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27370746 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26418150), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26047668), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor público Estadual, a título de licença para atividade política, nos termos do art. 90, da Lei Estadual nº 5.247/1991, condicionada à juntada, oportunamente, da ata de convenção partidária e dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

Processo E:01800.0000026334/2024 Interessado Damião Nogueira Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27370687 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27142268), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27024474), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, condicionada à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

TERMO DE SUBCESSÃO

PROCESSO: E:01204.0000008537/2024 INTERESSADO: ACTION TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 220/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27355405 do processo PGE nº. E:01204.0000008537/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ACTION TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.012.553/0001-37, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 985.134,10 (novecentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000008541/2024 INTERESSADO: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 219/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27354588 do processo PGE nº. E:01204.0000008541/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.551.272/0018-90, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Isabela Braga Nogueira, OAB/AL nº 14.549, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 993.750,00(novecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000008551/2024 INTERESSADO: ATON COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 222/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27357153 do processo PGE nº. E:01204.0000008551/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ATON COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 46.520.690/0001-00, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 725.000,00(setecentos e vinte e cinco mil reais) (SEI nº 27174708). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000008542/2024 INTERESSADO: IPÊ QUÍMICA DE ALAGOAS LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 221/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27356704 do processo PGE nº. E:01204.0000008542/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa IPE QUIMICA DE ALAGOAS LTDA., CNPJ Nº 36.260.382/0001-30, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 987.250,00(novecentos e oitenta e setenta mil duzentos e cinquenta reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000008545/2024 INTERESSADO: NEW CONECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 218/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27353765 do processo PGE nº. E:01204.0000008545/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa NEW CONECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 39.476.894/0001-26, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 927.560,41(novecentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000008549/2024 INTERESSADO: Triumph Comercial LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 224/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27360550 do processo PGE nº. E:01204.0000008549/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado

pela empresa TRIUMPH COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 01.542.373/0003-19, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Isabela Braga Nogueira, OAB/AL nº 14.549, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 986.254,08(novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000008550/2024 INTERESSADO: T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 223/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27357482 do processo PGE nº. E:01204.0000008550/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA., CNPJ Nº 38.213.818/0002-46, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Amaury Coelho da Silva Junior, OAB/AL nº 14.349, para a empresa BRASKEM S/A, CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) (SEI nº 27174768). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do GAB/PGE

Protocolo 886340

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:01500.0000025117/2023 Interessado GEORGETE DE MELO Assunto Fazenda: Restituição -ICMS/FECOEP DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 27396997 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE (SEI nº 27315705), da lavra da Subcoordenação de Contencioso Tributário PFE, o qual acolheu o Parecer PGE PFEPROCURADORES (SEI nº 27312045), com a seguinte ementa: DIREITO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS-FECOEP. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXIGIBILIDADE DO TRIBUTO. PAGAMENTO VIA DEPÓSITO JUDICIAL ANTERIOR À DECISÃO JUDICIAL QUE AFIRMOU NÃO SER DEVIDO O TRIBUTO. AUSÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO JÁ PAGO. PAGAMENTO REALIZADO DE TRIBUTO QUE AO TEMPO ERA DEVIDO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO QUE CONFIGURE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE AINDA DE RESTITUIÇÃO EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. PEDIDO FORMULADO SEM COMPROVAÇÃO DA NÃO TRANSFERÊNCIA DO ÔNUS FINANCEIRO A TERCEIROS. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DE PRESCRIÇÃO 2. Sendo assim, sigam os autos à SEFAZ para ciência e providências ulteriores.

Processo E:01204.0000002442/2024 Interessado LOURENÇO REINOLD DANTAS MEDEIROS Assunto Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 27365479 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (SEI nº 27330709), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (SEI nº 27305124), que concluiu pela necessidade de cumprimento da decisão, sugerindo o envio dos autos à UNCISAL e ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil e à UNCISAL para providências ulteriores.

Processo E:01204.0000002819/2022 Interessado 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública Assunto Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 27396788 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (SEI nº 27348945), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (SEI nº 27332860), que opinou pela designação de agente público da SESAU com conhecimento da matéria e com atribuições pertinentes para a gestão de pessoal do SAMU Arapiraca para participar da audiência do dia 27/11/2024. 2. Sendo assim, sigam os autos à SESAU providências ulteriores.

Processo E:01204.0000008963/2024 Interessado Procuradoria Judicial Assunto Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 27339459 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (SEI nº 27330990), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (SEI

nº 27313066), que opinou pela aplicação da pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, aos réus JOSÉ ADILSON LESSA SABINO e JOSÉ HORGDYS GOMES DA ROCHA. 2. Sendo assim, sigam os autos à SEFAZ, SEPLAG, AMGESP e CGE, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 886341

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 06.09.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:41010.000009288/2024 Interessado DYLLAM DJHONESSON WILLIAMS DINIZ Assunto Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 27308105/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE/PASUBGER 27045209/2024, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do nível II para o nível III pleiteada pelo servidor DYLLAM DJHONESSON WILLIAMS DINIZ, matrícula nº 3648-0, ocupante do cargo de Artífice pertence à carreira de Auxiliar em Serviços de Apoio à Saúde da UNCISAL. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos expressos alínea 'c', inciso I, artigo 20º da Lei Estadual nº 8.638/2022, conforme foi anexado ao pleito certificado de conclusão em Curso Superior de Tecnologia em Investigação Forense e Perícia (24631821). Vale ressaltar que a documentação apresentada foi validada pela Comissão Supervisão de Validação de Certificados, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (26358852). Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 21/4/2024, data em que foi anexado o certificado de conclusão e também feito o requerimento. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:41010.0000014548/2024 Interessado ELIETE FRASÃO DA SILVA Assunto Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 27330062/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE/PASUBGER 27044149/2024, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional para classe "B" pleiteada pela servidora ELIETE FRASÃO DA SILVA, matrícula nº 500.951-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem. Os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data dia 13/6/2024, quando foram cumpridos todos os requisitos para progressão. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 06.09.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000013789/2024 INTERESSADO Leandra Vieira Rosa ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 27257125/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 27227678/2024 (27227678), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Leandra Vieira Rosa, matrícula: 3028-7, Técnico de Enfermagem. 2. Ademais, se faz necessário pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 8.638/2022. 3. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III", devem ser computados a partir do dia 06/06/2024, data do requerimento administrativo (25515224), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 06.09.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:01800.0000025631/2024 Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC Assunto AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVADA Conheço e aprovo, de forma condicionada, o DESPACHO PGE PASUBPREV 27208951/2024 (27208951), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual Maria Cicera Ferreira da Silva, matrícula 0826179-2, ativo(a), de tempo de contribuição de 10 ano(s), 08 mês(es) e 08 dia(s), por serviço em atividade privada, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Requisita-se autue servidor(a) público(a) estadual competente certidão do cargo do(a) interessado, acompanhada de documentação comprobatória, visto inconsistência(s) verificada(s) nos autos (Merendeira, Merendeira Escolar;

25984053). 3. Requisita-se registre servidor(a) público(a) estadual competente, no corpo da via física e original da(s) certidão(ões) recebida(s), o seguinte texto: "Esta Certidão foi recebida e, após análise, tempo nela certificado foi averbado, conforme proc. adm. (...nº...), sendo vedada sua reutilização por outro regime. Maceió (AL), (...)/(...)/(...). (...assinatura e identificação funcional completa do servidor público estadual competente...)". 4. Requisita-se devolva servidor(a) público(a) estadual competente a via física e original da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(à) interessado(a), uma vez registrada, digitalizada e autuada. 5. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 6. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: o(a) interessado(a) adota o nome Maria Cicera Ferreira da Silva (25864023). 7. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO PGE PASUBPREV 27208951/2024 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 8. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

Processo E:01800.0000028911/2024 Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC Assunto AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVADA Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 27331618/2024 (27331618), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) estadual Dayanne Melissa Ferreira Galvão Duarte, matrícula 0000126-0, ativo(a), cargo Secretário Escolar, de tempo de contribuição de 09 ano(s), 11 mês(es) e 07 dia(s), por serviço em atividade privada, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.[1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive a devolução da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(à) interessado(a), uma vez registrada(s), digitalizada(s) e autuada(s), com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL 06 de Setembro de 2024.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 886342

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 269/2024

Maceió - AL, 06 de Setembro de 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO					
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CNPJ	PASTORIL DAS DONDOCAS	ANA MARIA TEIXEIRA DUARTE	HABILITADO	97

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 516/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1815/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Associação Cultural e Turística De Japaratinga, Inscrito no CNPJ: 04.430.777/0001-47

OBJETO: contratação do projeto tecendo arte 2º Edição, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2024 em Japaratinga/AL.

VALOR GLOBAL: 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 886244

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 519/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1912/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa MM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 51.243.406/0001-36

OBJETO: uma Apresentação Musical. O referido evento acontecerá no dia 6 de setembro de 2024,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 886272

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 521/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1910/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Tarcisio Vitorino, representado pela empresa J2 Produções, inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97

OBJETO: Apresentação Musical. O referido evento acontecerá no dia 7 de setembro de 2024,

no município de Maceió/AL

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 886361

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 520/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1911/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Walter Vaqueiro, representado pela empresa J2 Produções, inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97

OBJETO: Apresentação Musical. O referido evento acontecerá no dia 6 de setembro de 2024,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 886365

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 11.133/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº E:E:01800.0000010451/2019

RESOLVE:

Art.1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, com fulcro no art. 157, inciso I da Lei 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 886173

Portaria/SEDUC Nº 11.132/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000024027/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas n.ºs 9864493-9 e nº 9864536-6, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886174

Portaria/SEDUC Nº 11.131/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000024018/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas n.ºs 9864600-1 e nº 81901-8, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886179

Portaria/SEDUC Nº 11.130/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000024012/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nas matrículas n.ºs n.º 67635-7 e nº 24117-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886180

Portaria/SEDUC Nº 11.127/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000036281/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula n.º 83.997-3 tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886182

Portaria/SEDUC Nº 11.126/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000033506/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas n.ºs 53.461-7, n.º 82.331-7 e n.º 669-6 tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886183

Portaria/SEDUC Nº 11.128/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000020090/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas n.ºs 18.957-0e n.º 824.843-5 tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886186

Portaria/SEDUC Nº 11.129/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000036346/2024

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas n.ºs 86.593-1 e n.º 826.323-0, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886189

PORTARIA/SEDUC Nº 11.118/2024

ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS MATRÍCULA Nº. 55.637-8

* AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE B

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe o art. 48, §1º, da Lei Estadual nº. 6.907/2008, homologo o resultado do Relatório de Enquadramento do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação do Poder Executivo do Estado de Alagoas, decorrente do trabalho da Comissão de Enquadramento, instituída pela portaria nº. 048/2008. GS, 24 de março de 2008.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO CARGO.

Protocolo 886219

PORTARIA/SEDUC Nº 11.119/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 8.276 de 30/08/2016 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 55637, portador do CPF nº 677.766.714-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO,

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886220

PORTARIA/SEDUC Nº 11.120/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 5.046 de 17/05/2019 que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 55637, portadora do CPF nº 677.766.714-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2019 até 31/05/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886221

PORTARIA/SEDUC Nº 11.121/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 1.633 de 13/02/2020 que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 55637, portadora do CPF nº 677.766.714-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886222

PORTARIA/SEDUC Nº 11.122/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 97 de 07/01/2021 que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 55637, portadora do CPF nº 677.766.714-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886223

PORTARIA/SEDUC Nº 11.124/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 390 de 13/01/2022 que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 55637, portadora do CPF nº 677.766.714-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886231

PORTARIA/SEDUC Nº 11.125/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 15.971 de 20/12/2022 que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 55637, portador do CPF nº 677.766.714-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado(a) na unidade GABINETE SEDUC da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886232

PORTARIA/SEDUC Nº 11.123/2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº. E:01800.0000027269/2024,
RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/ Nº 4.322 de 12/03/2021 que Designou a servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, Matrícula nº 55.637-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/03/2021.

ONDE SE LÊ: “ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO”
LEIA-SE: “ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO”
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886235

Portaria/SEDUC Nº 11.195/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000023253/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula nº. 18.837-9, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886415

EDITAL/SEDUC Nº 016/ 2024

DISPÕE SOBRE A MOSTRA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE, PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - VIÇOSA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada Nº 57, de 26 de junho de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo.

RESOLVE: Tornar pública a mostra estadual de criatividade, pesquisa, inovação e tecnologia na educação - viçosa e palmeira dos índios/al, com o tema: Da Mata Atlântica à Caatinga: caminhos pelos biomas de Alagoas, realizada pela SEDUC/AL, com suporte financeiro do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através da CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024, 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A MOSTRA é um evento que promove a iniciação científica e o empreendedorismo entre estudantes da educação básica, estimulando o desenvolvimento de projetos inovadores;

1.2. A realização da Mostra Estadual de Criatividade, Pesquisa, Inovação e Tecnologia na Educação - Viçosa e Palmeira dos Índios, que tem como tema “Da Mata Atlântica a Caatinga: caminhos pelos biomas de Alagoas”, visa integrar e compartilhar a produção científica e tecnológica de estudantes e professores das escolas de educação básica da Rede Estadual de Alagoas, por meio de um espaço de encontro e troca de conhecimentos, valorizando e disseminando projetos produzidos no programa “Professor Mentor” e pela Feira de Ciências do Estado de Alagoas (FECEAL).

2. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

A MOSTRA é um instrumento de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com incentivo à iniciação científica dos estudantes da Educação Básica, envolvendo as escolas públicas da 3ª e 4ª Gerências Especiais de Educação (GEE) do Estado de Alagoas e pretende socializar 30 projetos das escolas da 3ª GEE e 30 projetos das escolas da 4ª GEE. A data prevista para realização da MOSTRA é dia 17 de outubro de 2024 na sede da 3ª GEE em Palmeira dos Índios e no dia 22 de outubro na sede da 4ª GEE em Viçosa, no período das 8h às 17h nos respectivos dias.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. As inscrições devem acontecer até o dia 20 de setembro de 2024, através do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no link <https://forms.gle/JABM8eKWW45j56LEA>

3.2. Cada equipe expositora deve ser composta por 02 (dois/duas) estudantes e 01 (um/a) professor/a orientador/a;

3.3. Cada equipe deve enviar o projeto anexado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

3.4. Os projetos devem ser de pesquisa científica, com natureza investigativa, que tenham propiciado o desenvolvimento da argumentação, do método científico e da ação empreendedora;

3.5. Devem ser inscritos na MOSTRA projetos inéditos concluídos ou em andamento mas que apresentem resultados, desenvolvidos por estudantes do Ensino Fundamental (9º ano) e do Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA, conforme chamada CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024;

3.6. Os projetos devem articular tecnologias sociais, saberes tradicionais e ações de conservação da caatinga e da mata atlântica em Alagoas. Ver documento norteador do CNPq [SNCT 2024 - Texto norteador.pdf](#)

3.7. Os projetos devem atender às seguintes categorias: Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Engenharia (programação, robótica) e Ciências Humanas.

3.8. Cada professor/a orientador/a pode inscrever até 2 (dois) projetos;

3.9. Cada estudante só pode ser inscrito para apresentar um único projeto;

3.10. A confirmação da inscrição na MOSTRA ocorre no momento final da inscrição;

3.11. No dia de realização da MOSTRA trazer o “diário de bordo” do projeto (ver orientação no link [Diário de bordo.docx](#));

3.12. A relação de projetos homologados vai ser divulgada no dia 30 de setembro de 2024 na página da SEDUC;

3.13 O banner deve ser formatado com as dimensões de 90x120cm, ver modelo no link: [\[Modelo\] Banner Mostra CNPq.](#)

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A seleção dos projetos vai considerar os seguintes critérios:

4.1.1. O projeto deve atender uma das categorias (ver item 3.7);

4.1.2. A importância do projeto para a sociedade considerando o território;

4.1.3. Nível de criatividade, pesquisa, inovação, tecnologia e ação empreendedora na educação;

4.1.4. Projetos de pesquisa científica, com natureza investigativa, que tenham propiciado o desenvolvimento da argumentação e do método científico;

4.2 A comissão organizadora pode solicitar durante o período de seleção, a seu critério, informações adicionais aos inscritos;

4.3. A comissão organizadora pode selecionar até 30 projetos, para cada Gerência Especial de Educação, distribuídos nas categorias;

4.3.1. Quantidade de projetos inscritos por categoria: Ciências Biológicas (10 projetos); Ciências Exatas e da Terra (6 projetos); Engenharia (programação e robótica - 10 projetos) e Ciências Humanas (4 projetos);

4.2. Caso o número total de projetos inscritos não seja atingido em uma das categorias, as vagas devem ser remanejadas para as outras categorias;

4.3. Um ranking geral dos projetos não contemplados nas outras categorias vai ser adotado para distribuição das vagas, respeitando a maior pontuação e o número total de vagas existentes, nesse caso pode haver a inclusão de outro projeto inscrito, que atenda os critérios de seleção.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A comissão avaliadora dos projetos é constituída por professores e/ou pesquisadores convidados que atuam nas diversas áreas do conhecimento, que não possuam vínculos com as escolas avaliadas nem com a organização da MOSTRA;

5.2. A apresentação deve obedecer aos seguintes critérios:

5.2.1. Justificativa do projeto de pesquisa;

5.2.2. Objetivos do projeto;

5.2.3. Exploração da linguagem escrita;

5.2.4. Domínio da temática do projeto;

5.2.5. Viabilidade financeira e infraestrutura para a implantação do Projeto;

5.2.6. Importância do projeto considerando o território em que a escola está inserida;

5.2.7. Impacto social e ambiental gerado pelo projeto;

5.2.8. Contribuição para o desenvolvimento sustentável;

5.2.9. Descrição dos indicadores dos resultados esperados;

5.2.10. Caráter inovador do projeto;

5.3. A apresentação do projeto nos estandes é uma tarefa exclusiva dos/as estudantes;

5.4. Em caso de empate a comissão organizadora deve utilizar como critério de desempate o impacto social do projeto considerando a importância da territorialidade, persistindo o empate deve-se observar as práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Medalhas de participação para as 03 (três) primeiras equipes de cada categoria, em primeiro, segundo e terceiros lugares;

6.2. Troféu para as escolas premiadas.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Além do banner a equipe pode expor nos estandes amostras de experimentos, modelos científicos entre outros;

7.2. Não é permitido utilizar exemplares vivos, conforme Lei 2905/11 que proíbe a utilização de animais em pesquisas que possam lhes causar sofrimento físico ou psicológico;

7.3. Não é permitido o uso de fogareiros na realização dos experimentos;

7.4. Não é permitida a utilização de substâncias que possam causar algum perigo (ácidos e bases fortes, substâncias cancerígenas, inflamáveis entre outras), bem como realizar reações que liberam gases tóxicos ou inflamáveis;

7.5. O/A professor/a orientador/a tem a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto, sendo-lhe vedada, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital são analisados pela Comissão Organizadora da mostra;

8.2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 886413

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária do Pleno nº 07, realizada em 07/05/2024.

PROCESSO Nº: 1500-052878/2017;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66430-001
AUTUADA: T A MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR;
MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA; VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO;
MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA; MARCELO DA ROCHA SAMPAIO;
LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS; LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO
PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07 - REALIZADA EM 07/05/2024

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 64/2024

EMENTA: ICMS E MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO BASEADO NO NÃO RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO NA ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ORIUNDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DESTA REGIME. REEXAME NECESSÁRIO. DEVOLUÇÃO DAS MERCADORIAS PELO DESTINATÁRIO AO ESTABELECIMENTO REMETENTE. EMPRESA REMETENTE EMITIU DOCUMENTAÇÃO FISCAL ATESTANDO O RETORNO DAS MERCADORIAS. AUSÊNCIA DE MUDANÇA DA TITULARIDADE DAS MERCADORIAS. AUSÊNCIA DE PRESUNÇÃO DE VENDA FUTURA. NÃO CONFIGURAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DO CRITÉRIO MATERIAL DO ICMS. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade dos votos, em conhecer do Reexame Necessário e, por maioria, em negar-lhe provimento, restando mantida na íntegra a decisão da 2ª Câmara do CTE, que declarou a improcedência do lançamento tributário, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, considerando a manutenção de improcedência do lançamento, resta extinto o crédito tributário.

Publique-se. Intime-se.

LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Relator

JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente do Pleno do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 06 de setembro de 2024
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
Mat. 81.945-0

Protocolo 886131

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária de nº 02, realizada em 27/02/2024.

PROCESSO: 1500-034124/2011 (AUTO DE INFRAÇÃO)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.02064-001
SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): VERA LUCIA AYRES CANCIO - ME,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.42812-8
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
JULGADORES PRESENTES: Jacque Damasceno Pereira Júnior, Larissa Amaral de Andrade, Laryssa Tenório de Melo Medeiros, Luiz Gustavo Gonçalves Vieira Firmino, Marcelo da Rocha Sampaio, Mário Alberto de Alencar Souza, Marcos José Dattoli de Souza e Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto.
SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO: 02, REALIZADA EM 27/02/2024

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 25/2024

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CUJOS PAGAMENTOS FORAM FEITOS PELO ADQUIRENTE MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. DECISÃO SINGULAR Nº 20.413/2016 PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. EMISSÃO DO ACÓRDÃO CTE-2C nº 318/2016 PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO ADITAMENTO FISCAL Nº 2 E A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO ADITAMENTO FISCAL Nº 1. REEXAME NECESSÁRIO.

1. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO ADITAMENTO FISCAL Nº 1. Indicação de descompasso entre o antecedente e o conseqüente do lançamento para a declaração de sua nulidade. Havendo mais de uma norma na autuação, a relação entre o antecedente e o conseqüente deve levar em conta cada uma delas. Descrição de mais de uma conduta/norma na autuação. Descompasso inexistente. A conduta que trata da obrigação acessória descumprida (parte final da descrição fática), reconhecidamente inaplicável à Autuada na condição de optante pelo Simples Nacional, não tem o condão de anular a conduta relativa ao imposto, sobretudo porque a omissão de saídas não se deu pelo exame ou não de documentos fiscais, mas sim pela declaração de receitas no PGDAS em confronto com as informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito. Nulidade que não se ratifica.

2. DECADÊNCIA DO ADITAMENTO FISCAL Nº 2. Indicação de que o Aditamento Fiscal nº 2 é novo lançamento, realizado após o prazo previsto no art. 149, parágrafo único, do CTN. O Aditamento Fiscal nº 2 apenas exclui do Auto de Infração conduta/norma relativa à obrigação acessória, reconhecidamente inaplicável à Autuada na condição de optante pelo Simples Nacional, mantendo as demais condutas/normas. Não há novos fatos nem novos créditos tributários, mas sim exclusão de fato, de conduta, levando à aplicação pelo julgador de sanção menos gravosa à Autuada (o art. 79 da Lei 5.900/96). O Aditamento Fiscal nº 2 não substitui o auto de infração, apenas o corrige (Decreto 25.370/2013, art. 78). Decadência que se rejeita.

3. DA REDUÇÃO DO CRÉDITO PROMOVIDA PELA DECISÃO SINGULAR. Os fundamentos da decisão singular relativos à declaração de decadência, submetidos a reexame na Câmara, já foram devidamente apreciados e ratificados quando do presente reexame do Acórdão 318/2016. Assim, deve ser ratificada a decisão singular que, em razão da decadência, exclui o crédito tributário majorado.

4. DA RECAPITULAÇÃO DA MULTA. A multa deve ser recapitulada para a prevista no art. 79 da Lei 5.900/96, consoante jurisprudência deste Colegiado (Lei 6.771/06, art. 30; Acórdão do Pleno nº 27/2023).

5. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. ACÓRDÃO 318/2016 REFORMADO PARA MANTER A DECISÃO SINGULAR COM A RECAPITULAÇÃO DA MULTA PARA A PREVISTA NO ART. 79 DA LEI 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias, em decidir:

(i) por maioria de votos, por não ratificar a declaração de nulidade do Auto de Infração e do Aditamento Fiscal Nº 1 constante do Acórdão 318/2016. Prevaleceu o voto divergente do julgador Mário Alberto de Alencar Souza, seguido pelos julgadores Jacque Damasceno Pereira Junior, Marcelo da Rocha Sampaio, Marcos José Dattoli de Souza e com o voto de desempate do Presidente Denis Ubirajara Sarmento Lisboa;

(ii) por maioria de votos, por não ratificar a declaração de decadência do Aditamento Fiscal 2 constante do Acórdão 318/2016. Prevaleceu o voto divergente do julgador Mário Alberto de Alencar Souza, seguido pelos julgadores Jacque Damasceno Pereira Junior, Marcelo da Rocha Sampaio, Marcos José Dattoli de Souza e com o voto de desempate do Presidente Denis Ubirajara Sarmento Lisboa;

(iii) por maioria de votos, por ratificar a declaração de decadência constante da decisão singular. Prevaleceu o voto divergente do julgador Mário Alberto de Alencar Souza, seguido pelos julgadores Jacque Damasceno Pereira Junior,

Marcelo da Rocha Sampaio, Marcos José Dattoli de Souza e com o voto de desempate do Presidente Denis Ubirajara Sarmento Lisboa;

(iv) por unanimidade de votos, conhecer do reexame necessário e recapitular a multa aplicada para a prevista no art. 79 da Lei 5.900/96, consoante jurisprudência deste Colegiado (Lei 6.771/06, art. 30; Acórdão do Pleno nº 27/2023).

Assim, fica reformado o Acórdão CTE-2C nº 318/2016, devendo a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 133.043,32, sendo R\$ 88.696,55 a título de ICMS e R\$ 44.347,77 a título de multa do art. 79 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data de sua quitação

Publique-se. Intime-se.

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Relator

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador - Voto Divergente

DENIS U. S. LISBOA

Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 06 de setembro de 2024
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
Mat. 81.945-0

Protocolo 886151

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1476/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esses são incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 2 – Arapiraca e não apresentaram à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa às inscrições cadastrais, tendo sido intimados pelo Edital GECAD nº 1197/2024, publicado no D.O.E. no dia 06 de agosto de 2024, ainda assim não regularizaram suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24383055-6	CONSTRUÇÃO XAVIER LTDA	E:01500.00000 19174/2024	R CICERO JOSE CAETANO, 48, CENTRO, 57535000, CARNEIROS/AL
24122981-2	J O DE FARIAS BISPO	E:01500.00000 19175/2024	ROD MÁRIO FREIRE LEAHY, 295, DOM CONSTANTINO, 57200000, PENEDO/AL

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0164/2024

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

ANTONIO ARTUR CORREA MONTENEGRO EIRELI
CACEAL: 24349500-5
PROCESSO: 1500.500452/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103329001
CPF E NOME DO SÓCIO:
259051984-20/ ANTONIO ARTUR CORREA MONTENEGRO
894413704-87 /CYRO DA VERA CRUZ JUNIOR

RAYANE WINY NASCIMENTO DA SILVA – ME
CACEAL: 24446531-2
PROCESSO: 1500.500439/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103301001
CPF E NOME DO SÓCIO:
102537384-74/ RAYANE WINY NASCIMENTO DA SILVA

RAYANE WINY NASCIMENTO DA SILVA – ME
CACEAL: 24446531-2
PROCESSO: 1500.500440/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103301002
CPF E NOME DO SÓCIO:
102537384-74/ RAYANE WINY NASCIMENTO DA SILVA

WILLIAMS A DA SILVA
CACEAL: 24048783-4
PROCESSO: 1500.500539/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103374001
CPF E NOME DO SÓCIO:
152287154-36/WILLIAMS ALMEIDA DA SILVA

MM MANAGER SPORT ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA
CACEAL: 24743930-4
PROCESSO: 1500.500541/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104790001
CPF E NOME DO SÓCIO:
222858302-20/WILLIAMS ALMEIDA DA SILVA
184783012-91/ ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL

RAMALHO E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CACEAL: 24743124-9
PROCESSO: 1500.500619/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104605001
CPF E NOME DO SÓCIO:
147269298-52/ SERGIO RAMALHO SERAFIM
636983154-91/MARIA LUCIA LUCIO DE SOUSA SERAFIM

CTP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CACEAL: 24338230-8
PROCESSO: 1500.500624/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104004001
CPF E NOME DO SÓCIO:
820365947-00/ DANILO CAMORIM CURVO
132471597-97/ DIOGO AVILA PACHECO

CTP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CACEAL: 24338230-8
PROCESSO: 1500.500629/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104004002
CPF E NOME DO SÓCIO:
820365947-00/ DANILO CAMORIM CURVO
132471597-97/ DIOGO AVILA PACHECO

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, MACEÍO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A EMPRESA QUALITOR SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

Processo nº E:01500.0000029093/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sra. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, CPF nº 219.681.598-51;

CONTRATADA: A empresa Qualitor Software e Serviços de Informática S/A, CNPJ nº 94.338.217/007-45, estabelecida na Av. Polônia, nº 710, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.230-110, representada pelo seu sócio, Sr. Ricardo Furtado Conte, CPF nº 432.566.940-04;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 23/2022;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Válido até: 08/09/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21018 - SEFAZ; UNIDADE GESTORA: 410018 - SEFAZ; SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL: QUALITOR SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A; CPF/CNPJ: 94.338.217/0007-45; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; PLANO DE TRABALHO: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; ELEMENTO DE DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; FONTE: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 33.948,62 (trinta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Protocolo 886433

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº E:01500.0000019269/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA HOTEL DOIS IRMÃO LTDA.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, com endereço na sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Secretária de Estado da Fazenda, Senhora Renata dos Santos, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 219.681.598-51, resolve modificar unilateralmente o Contrato SEFAZ nº 018/2023, para correção de erro material, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente apostilamento tem por objetivo modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2023, firmado com o intuito de contratação de empresa para executar os serviços de hospedagem nas condições a seguir:

Onde se lê:

“ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. “

(...)

Leia -se:

“ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.”

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Este termo de apostilamento passa a integrar o contrato em referência como parte integrante e indissociável do mesmo.

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela CONTRATANTE, com base no parágrafo, inciso 8º do artigo 85 da lei federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

Protocolo 886456

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº1474/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no [Despacho SEFAZ COMEX \(26640680\)](#) no processo nº E:01500.0000032561/2024.

Considerando que houve distrato do contrato com operador logístico, e a empresa não apresentou novo contrato, e o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas pela empresa, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 1185/2024, publicado no D.O.E. do dia 06 de agosto de 2024, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os art. 12, inciso II, “b”, e o art. 24, Inciso XIV e § 4º, do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24041308-3

RAZÃO SOCIAL: SCHAUDER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PROCESSO nºE: 01500.0000032561/2024

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886091

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1475/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes não apresentaram à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa às inscrições cadastrais, nem atendidas em sua totalidade as Notificações Fiscais GECAD, conforme art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, e tendo sido intimados pelo Edital GECAD nº 1194/2024 e, publicado no D.O.E. do dia 06 de agosto de 2024, ainda assim não regularizaram suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO SEI
24125964-9	COMERCIAL LARANJA LTDA	E:01500.0000030176/2024
24123427-1	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CLEMENTE LTDA	E:01500.0000023410/2024
24124791-8	FINDER ENERGIA LTDA	E:01500.0000023338/2024
24126191-0	MCZ ILUMINACAO AUTOMOTIVA LTDA	E:01500.0000030164/2024
24033029-3	RAYARA CARLA DA SILVA	E:01500.0000030174/2024
24120390-2	UNICORTTE ARMARINHO E ARTIGOS DE FESTAS LTDA	E:01500.0000017295/2024

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 886300

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1477/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercer sua atividade no endereço cadastral, esses são incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Gerência de Informações Cadastrais - GECAD e não apresentaram à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa às inscrições cadastrais, tendo sido intimados pelo Edital GECAD nº1198/2024, publicado no D.O.E. no dia 06 de agosto de 2024, ainda assim não regularizaram suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24119662-0	ALL O W PROFESSIONAL C O S M É T I C S LTDA	E:01500.0000030158/2024	R SANTA CRUZ, 340, SALA 03 E 06, FAROL, 57051590, MACEIO/AL
24127399-4	L O T U S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	E:01500.0000030161/2024	R MIGUEL PALMEIRA, 908, SALA G, PINHEIRO, 57055504, MACEIO/AL
24007784-9	TEMPERO DO CHEF LTDA	E:01500.0000030159/2024	R DESEMBARGADOR FERREIRA PINTO, 41,, GRUTA DE LOURDES, 57052755, MACEIO/AL
24125651-8	VM IMPORTS LTDA	E:01500.0000030163/2024	AV COMENDADOR FRANCISCO DE AMORIM LEÃO, 240 A, SALA 04 COND GAL JARDIM AL CENTER, PINHEIRO, 57057780, MACEIO/AL

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886312

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1478/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no DESPACHO SICOF nº 27409806, noProcesso nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 1244/2024, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24045298	D D DE FRANCA SILVA
24001929	E A B DE MELLO LTDA
24302287	EDIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
24358039	EMPORIO COSMETICOS LTDA
24033010	H DOS SANTOS LINS LTDA
24098247	INA SUSHI BAR LTDA
24850290	J. J. DA SILVA COMERCIAL - ME
24278203	M & M COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
24045505	MS IRMAOS LTDA
24031442	N S W DE MELLO MOTOS
24389813	ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
24717436	S DA SILVA BARROS PEREIRA
24013393	S DE SOUSA SILVA FARMACIA LTDA

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886320

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1479/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 53/2024, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1167/2024, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL: GECAD nº1167/2024

CACEAL: 24755956-3

RAZÃO SOCIAL: MARIA GISELIA VALADAO SOUZA 33928711504

CNPJ: 29809247000135

Nº PROCESSO: E: 01500.0000037679/2024

EDITAL: GECAD nº1167/2024

CACEAL: 24118016-3

RAZÃO SOCIAL: 53.369.452 MAYARA NASCIMENTO CORREIA PINHEIRO

CNPJ: 53369452000101

Nº PROCESSO: E: 01500.0000034477/2024

EDITAL: GECAD nº1167/2024
CACEAL: 24309655-0
RAZÃO SOCIAL: D B COSTA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
CNPJ: 34265928000110
Nº PROCESSO: E: 01500.0000038649/2024

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 886321

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1480/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 061/2018o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 061/2018
CACEAL: 24214171-4
RAZÃO SOCIAL: ARTESENATO MARAZUL LTDA - ME
Processo nº E: 01500.0000036610/2024

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 886332

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1481/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 134/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24112148-5
RAZÃO SOCIAL: 52.238.487 ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 52238487000149
PROCESSO: E: 01500.0000037283/2024

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 886333

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1482/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1306/2024 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
240622782	C V PEREIRA DE MELO RESTAURANTE LTDA
243605994	GABRIEL ALI ASSEF
243885032	HEPIUS COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA
248513729	JOSE PETRUCIO LEANDRO

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 886343

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1483/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou a informação do responsável contábil
RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1273/2024 o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24099828	A. M. DA ROCHA CAVALCANTI VEICULOS - ME

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 886351

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1484/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000038998/2024

Considerando que o contribuinte atualizou as informações do responsável contábil
RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
240941977	T C A DE MIRANDA - ME

Maceió, 05 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 886353

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1485/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1872/2013 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 1872/2023

CACEAL: 24832853-0

RAZÃO SOCIAL: MULTBOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

Maceió, 06 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886357

Notificação / Citação / Intimação nº E:1/2024/Corregedoria Geral Fazendária

Ao Senhor

J. V. S. - matrícula nº 20.280

ASSUNTO: Notificação para apresentar defesa escrita.

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria SEFAZ nº 2.076/2019, publicada no DOE em 23/09/2019, e prorrogações e reconduções posteriores, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1500-031312/2019, NOTIFICA J. V. S., matrícula 20.280, de que foi concluída a citação com hora certa, onde o mesmo se encontra devidamente citado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua competente defesa escrita, nos termos do Despacho de Ultimação de Instrução e Termo de Indiciação TI-001-2024-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL, advertindo-se que será nomeado curador especial em caso de revelia.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Bruno Lopes Gonçalves
Presidente

Jalbas Torres Homem Lira
Vogal

Josiel Caldas da Rocha
Vogal/Secretário

Protocolo 886405

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 7.696/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:01204.0000007172/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria/SESAU Nº 7.694/2024, 29 de agosto de 2024, que resolveu Remover Designar o servidor CÍCERO TAVARES DE MOURA, ocupante do cargo de MOTORISTA, CPF nº 241.170.484-49, sob matrícula nº. 517.910, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

ONDE SE LÊ:

"Matrícula nº 517.910"

LEIA-SE:

"Matrícula nº 518.290"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 7.697/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000041038/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA MANOELLA MEDEIROS SILVA, Matrícula nº 500.712-7, CPF nº 021.432.814-71, ocupante do cargo de TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE - GDES, da SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - SUPVP, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886122

TERMO DE CONTRATO Nº. 889/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000010409/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.663/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.918.668/0001-20 e estabelecida na: Rua Henrique Schwing, 754 - José Bonifácio /Erechim/RS - CEP: 99.701-506. Telefone: (54) 3712-1358 e seu endereço eletrônico: medicinali@hotmail.com, representada por sua sócia, a Srª. Maritânia Filippetto Folador, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 636.437.740-87.

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da Farmácia, vinculada à SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 06 de Setembro de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato R\$ 11.145,60 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos . Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - (Custeio). Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2024 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / Programa de Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos Plano Orçamentário: 0208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Custeio Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de Setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886370

PORTARIA SESAU nº. 8.553, de 6 DE SETEMBRO DE 2024

Reestrutura o Programa Estratégico de Governo MAIS SAÚDE/ ESPECIALIDADES, aprovado pela Portaria SESAU nº 4.241 de 14 de setembro de 2017, que objetiva ao Fortalecimento e a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência à Saúde, no âmbito do SUS, em Alagoas, estabelece diretrizes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº Ofício nº E:9710/2024/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação que originou o Processo Administrativo nº E:02000.000033065/2024, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde; CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição Estadual de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e, por consequência, a Emenda Constitucional de EC/29, de 13 de setembro de 2000, e revoga dispositivos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, e para a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005, que define o regulamento técnico para a implantação e a operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/ GM 1559/2008, Art. 1º);

CONSIDERANDO o Anexo III, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 1º) e define no Capítulo I as Diretrizes da Rede de Atenção às Urgências (Origem: PRT MS/GM 1600/2011); CONSIDERANDO o Capítulo II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2017 dos Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (PARÂMETROS SUS), Art. 102. Ficam aprovados os Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (Parâmetros SUS). (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 1º); Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). (Origem: PRT MS/GM 1663/2012, Art. 1º);

CONSIDERANDO o Título I – Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, Art. 13, que estrutura de forma articulada e integrada a todos os outros componentes dessa Rede, a partir do Plano de Ação Regional, conforme Anexo III. (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 2º);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.114/GM/MS, de 7 de outubro de 2010, dá nova redação ao art. 8º da Portaria nº 1.034/GM, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Anexo 2 do Anexo XXIV – Diretrizes para a Contratação de Hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013), Capítulo I, das Disposições Gerais (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Capítulo I) que no artigo 1º estabelece as diretrizes para a contratação de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 1º); CONSIDERANDO a Resolução CIT/MS Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AL Nº 073 de 18 de dezembro de 2017, publicada em: 28 de dezembro de 2017, que aprovou a redefinição do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS de Alagoas e Garantia do Acesso a Diversas Especialidades da Rede de Assistência Hospitalar de Alagoas – PROHOSP/ESPECIALIDADES para MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES;

CONSIDERANDO a Resolução CIT/MS Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macror-regiões de saúde; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde, no âmbito estadual, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Alterar o disposto na Portaria SESAU nº 10.097, de 23 de dezembro de 2022, que definiu os valores do incentivo financeiro de complementação aos valores pagos pela Tabela SIGTAP/SUS, na atenção ambulatorial e hospitalar, para os procedimentos prioritários realizados em caráter eletivo, de média e alta complexidade, preferencialmente em instituições hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, à luz da Portaria SESAU nº 4.241 de 14 de setembro de 2017, que instituiu o Programa Estratégico de Governo MAIS SAÚDE/ ESPECIALIDADES que objetiva ao Fortalecimento e a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência à Saúde, no âmbito do SUS, em Alagoas, estabelece diretrizes e dá outras providências.

Art. 2º Reestruturar o Programa Estratégico MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES – Programa de Fortalecimento e Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência à Saúde em Diversas Especialidades, no âmbito do SUS em Alagoas, redefinindo nos termos e seus anexos medidas que visam fortalecer a Rede de Atenção à Saúde, no âmbito estadual, a melhoria da oferta da assistência, do acesso, da regulação e da avaliação dos serviços de saúde disponibilizados à população usuária do SUS em Alagoas.

Art. 3º - Para efeitos desta Portaria considera-se:

I – LEITOS DE RETAGUARDA: São aqueles referenciados para dar suporte aos serviços de Urgência e Emergência, assim considerado o Hospital Geral do Estado, de forma a permitir a transferência de pacientes para um ambiente mais apropriado ao seu cuidado e tratamento, e favorecer a liberação dos leitos para atender aos novos casos, com assistência prestada em:

- a) Assistência clínica e/ou cirúrgica: assistência a pacientes com patologias agudas ou crônicas agudizantes, para compensação clínica ou intervenção cirúrgica em Clínica Médica, Pediátrica, Nefrologia, Cardiologia, Neurologia, Vascular,
- b) Ortopedia; e,
- c) Cuidados prolongados: assistência a pacientes crônicos em Clínica Médica, Pediátrica, Cardiologia, Vascular, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia que, por alguma razão, necessitem de cuidados hospitalares.

§1º - Os Leitos de Retaguarda são exclusivos para pacientes de complexidade intermediária avaliados e regulados pelo Serviço de Regulação do Estado e exercerão papel estratégico na Assistência à Saúde, obedecendo os critérios da organização da Rede de Urgência e Emergência – RUE e dos fluxos adequados definidos em todos os níveis de complexidade conforme as Linhas de Cuidado:

I – Clínica Médica e Pediátrica;
II – Cardiologia;
III – Neurologia;
IV – Vascular;
V – Ortopedia; e,
VI – Nefrologia.

§2º - Entende-se como sendo de complexidade intermediária pacientes com quadro clínico hemodinamicamente estável, sem risco iminente de morte, e sem possibilidade de alta no momento do encaminhamento para compensação clínica ou intervenção cirúrgica em Clínica Médica, Pediátrica, Nefrologia, Cardiologia, Neurologia, Vascular e Ortopedia.

§3º - Após qualificada a Unidade Hospitalar conforme seja o tipo de Porte descritos nos artigos 12 e 14 desta portaria será concedido aos hospitais contratualizados Incentivo Financeiro por Tipo de Leito de Retaguarda descrito no Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º - A adesão e o credenciamento das unidades hospitalares de saúde ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES se dá mediante o atendimento aos pré-requisitos dispostos nesta Portaria e seus anexos.

Art. 5º - Para consolidação da adesão ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES, as unidades de saúde deverão apresentar o Documento Descritivo conforme orientado nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 6º desta Portaria.

§1º - As Unidades de saúde já contratualizadas com as Secretarias Municipais de Saúde e que se propunham a fazer adesão ao programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES ficam obrigadas a apresentar o Documento Descritivo.

§2º - Em se tratando de contratualização já existente, conforme previsto no parágrafo 1º do Caput deverá a Secretaria Municipal de Saúde celebrar Termo Aditivo no qual serão realizadas as adequações necessárias aos requisitos desta portaria.

§3º - Em caso da inexistência do Documento Descritivo, o prestador ficará obrigado a apresentá-lo chancelado pelo gestor municipal quando da adesão ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Art. 6º - A obrigação do envio do Documento Descritivo deverá ser formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Secretaria Estadual de Saúde, para ulterior deliberação na condição de interveniente, ficando, todavia, dispensado o envio tratado neste artigo nos casos dispostos no artigo 5º desta Portaria.

I – O Documento Descritivo deverá ser chancelado pela Secretaria Municipal de Saúde o qual, se encarregará de entregar na Secretaria de Estado da Saúde para formalização da adesão do prestador ao programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES.

II – Deverá constar no Documento Descritivo a caracterização da instituição, sua missão na Rede de Atenção à Saúde e em especial a Rede de Urgência e Emergência (RUE), a capacidade instalada, a definição de oferta, o fluxo de serviços, às metas qualitativas e quantitativas e, identificando quando couber as metas relacionadas à gestão, à avaliação e ao ensino e à pesquisa.

III – Deverá constar as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas, os compromissos assistenciais, formas de acesso, metas de qualidade da assistência e de educação permanente, a capacidade instalada e a utilização e a definição de oferta e o fluxo de serviços que são objetos de pactuação deste instrumento.

IV – Deverá constar no Documento Descritivo os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Contrato celebrado entre as partes, região de abrangência/referência Ambulatorial e Hospitalar para os prestadores que possuem teto MAC referente a Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade.

§1º - No ato da assinatura de adesão ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES é obrigatório o prestador apresentar junto ao Documento Descritivo todos os incentivos recebidos da fonte SUS, da fonte estadual 0100 e fonte tesouro municipal (Recursos Próprios), bem como o cadastro atualizado dos leitos em funcionamento no CNES, a fim de que, a área técnica dos municípios e da SESAU possam analisar a composição do teto financeiro do prestador para formalização contratual;

§2º - O Documento Descritivo de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X desta Portaria é o instrumento norteador de operacionalização das ações e serviços de saúde da unidade hospitalar e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

§3º - O Documento Descritivo poderá, conforme o interesse dos entes, ser renovado depois de findado o seu prazo de validade;

§4º - Caberá a Secretaria de Estado da Saúde no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data final de validade do Documento Descritivo, conforme parágrafo anterior, comunicar ao município da necessidade de renovação do instrumento jurídico e do Documento Descritivo com a Unidade Hospitalar;

§5º - Em consonância com os critérios de avaliação periódica, nos termos das respectivas contratualizações o Documento Descritivo poderá ser alterado a cada 04 meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

§6º - Quanto à oferta de serviços de saúde, no tocante ao inciso II deste artigo, as metas físicas e quantitativas e os procedimentos expressos no Documento Descritivo, devem vir expressos por Grupos e Subgrupos, Formas de Organização e Procedimentos, por Especialidade, Nível de complexidade e modalidade conforme tabela SIGTAP/SUS.

Art. 7º A unidade hospitalar que atingir as metas definidas no Documento Descritivo com resultado menor que < 60% (sessenta por cento) no período de 4 (quatro) meses consecutivos ou 5 (cinco) alternados terá o instrumento de contratualização e o Documento Descritivo revisados.

Parágrafo único. O resultado obtido após avaliação pela Comissão de Avaliação instituída no artigo 8º desta Portaria ensejará em ajustes, por meio de glosas e o valor dos recursos a ser repassados, será de acordo com a produção apresentada e aprovada. Excetua-se neste caso, a contratualização dos serviços de transplante renal e hepático devido às suas peculiaridades definidas no Anexo VIII desta Portaria.

Art. 8º Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU a Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Execução do Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES que deverá se pronunciar acerca dos artigos 5º e 6º desta Portaria, na qualidade de órgão consultivo que avaliará o desempenho do prestador considerando os termos desta Portaria e seus Anexos. Parágrafo único. A análise do desempenho e a pactuação dos indicadores para o exercício financeiro subsequente não anula a possibilidade de firmar Termos Aditivos, a qualquer momento, em caso de condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades da Unidade de saúde inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

Art. 9º A Comissão Permanente de Acompanhamento instituída no artigo 8º desta Portaria será composta por, no mínimo, representantes da Secretaria de Estado da Saúde; representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do representante do serviço contratado.

Parágrafo único. A composição da Comissão que trata esse "caput" será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10 A Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Execução do Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES instituída no artigo 8º desta Portaria será vinculada à Superintendência de Regulação e Auditoria.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO E DO PORTE

Art. 11 As unidades de saúde habilitadas no Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES serão classificadas de acordo com seu perfil assistencial, e Portes definidos no artigo 13 e 14 desta Portaria, considerando que o valor dos incentivos financeiros a ser transferidos do Fundo Estadual de Saúde terá por base o valor médio geral da AIH, conforme a classificação do Porte.

Art. 12 As unidades de saúde de acordo com sua classificação segundo o Porte I a IV, obrigatoriamente deverão ter Comissões Permanentes constituídas e em funcionamento que são critérios para adesão ao Programa MAIS SAÚDE/ ESPECIALIDADES, tais como Comissões Permanentes de:

- a) Revisão de Prontuários, Revisão de Óbitos, Ética Médica, Eventos Adversos, Farmácia e Terapêutica,
- b) Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e Núcleo de Segurança do Paciente;
- c) Residência Médica credenciada pelo MEC; Serviços de Média Complexidade; Serviços de Alta Complexidade; Centro de Especialidade, disponíveis ao SUS; Leitos Cirúrgicos disponíveis ao SUS;
- d) Leitos Clínicos disponíveis ao SUS;
- e) Leitos de UTI e/ou UCI disponíveis ao SUS; e
- f) Exames Diagnósticos relacionados aos procedimentos pactuados e disponíveis ao SUS.

Art. 13 A classificação para oferta de serviços segundo o porte e critérios definidos nas alíneas “a” até “i” do artigo 12 dar-se-á conforme perfil assistencial e Porte I a IV, a saber:

I – Porte I: atender 9 dos critérios estabelecidos;

II – Porte II: atender 8 dos critérios estabelecidos;

III – Porte III: atender 7 dos critérios estabelecidos; e,

IV – Porte IV: atender 6 dos critérios estabelecidos;

Art. 14 A classificação de porte para oferta de Leitos de Retaguarda dar-se-á conforme Tipo de Porte e respectivos critérios estabelecidos no artigo 12 e alíneas “a até i” desta Portaria.

I – Porte I: atender 8 dos critérios estabelecidos; II – Porte II: atender 7 dos critérios estabelecidos;

III – Porte III: atender 6 dos critérios estabelecidos; IV – Porte IV: atender 5 dos critérios estabelecidos.

§1º – É de obrigatoriedade de todas as unidades hospitalares com adesão ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES estar com todos os leitos de retaguarda identificados, numerados e de fácil visualização bem como as indicações quanto à linha de cuidado na assistência à saúde, conforme descritos nos incisos I a VI do §1º do art. 2º desta Portaria (ANEXO IX).

§2º – As unidades de saúde habilitadas no Programa MAIS SAÚDE/ ESPECIALIDADES e classificadas como Porte I terão que ter todas as Comissões descritas nas alíneas “a” do artigo 12 desta portaria em permanente funcionamento.

§3º – A classificação por porte conforme artigo 14 desta portaria, obrigatoriamente deverão ter constituídos e em funcionamento a Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Óbitos e Comissão de Ética Médica.

Art. 15 A solicitação de mudança de Porte poderá ocorrer no prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do instrumento jurídico ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES, estando à mudança sujeita ao interesse da administração pública e da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 16 As alterações nas Metas Físicas já definidas no Documento Descritivo estarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e, somente poderão ocorrer no prazo mínimo de 04 (quatro) meses decorridos, após a assinatura do instrumento jurídico, observadas as particularidades dos municípios que possuam contratualização.

Art. 17 Para cada procedimento cirúrgico ofertado, fica condicionada à obrigatoriedade das unidades hospitalares habilitadas no Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES, conforme seja o Porte de I a IV e que pactuem procedimentos cirúrgicos - Anexo II e IV/VIII; a realizar 02 (duas) consultas uma pré e outra pós-operatória, sem remuneração extra. Art. 18 As unidades de saúde públicas que não se enquadrem em nenhum dos portes definidos nos artigos 13 e 14, incisos e parágrafos desta Portaria, poderão fazer adesão ao programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES para receber incentivos referentes à execução de procedimentos ambulatoriais: consultas especializadas, exames de diagnósticos em laboratório clínico e pequenas cirurgias, conforme Anexo III e, leito clínico, sendo esses leitos clínicos pagos com 100% de incentivo estadual em relação à Tabela SUS.

CAPÍTULO V

DO ACESSO E DA REGULAÇÃO

Seção I Do Acesso

Art. 19 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde coordenar a priorização do acesso e do fluxo assistencial no seu território, no âmbito da Atenção Especializada, de forma a referenciar e contra referenciar os serviços e ações de saúde para garantia da realização de consultas, exames de diagnósticos e procedimentos cirúrgicos ANEXO III a nível ambulatorial e hospitalar, obedecendo ao Plano Diretor de Regionalização (PDR) e a Programação Pactuada Integrada (PPI).

Art. 20 Os serviços hospitalares e os serviços ambulatoriais especializados de maior complexidade e densidade tecnológica, contratualizados serão referenciados pelas Portas de Entrada (Atenção Primária e Redes de Atenção à Saúde).

Art. 21 A regulação das consultas, dos exames de diagnósticos, dos procedimentos a nível ambulatorial e hospitalar, e dos leitos de retaguarda, dar-se-á pelos serviços de Regulação Estadual e/ou Municipal, conforme pactuação expressa em termo.

Seção II

Dos Leitos de Retaguarda

Art. 22 A identificação dos leitos de retaguarda conforme modelo no Anexo IX desta portaria contratualizados entre a administração pública deverá, obrigatoriamente, ser efetuada nos moldes do parágrafo primeiro do art. 14 desta Portaria, independentemente do porte e do município.

Art. 23 Os leitos de retaguarda incentivados por esta Portaria não serão pagos integralmente no caso de o prestador receber outros incentivos, especialmente àquelas unidades hospitalares contempladas pela Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE, consoante o Título V, Capítulo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, (Origem: PRT MS/GM 1663/2012, Art. 1º), devendo ocorrer o encontro de contas, a fim de se realizar de forma proporcional o desconto. Art. 24 O tempo de permanência (TP) nos leitos de retaguarda deverá obedecer à média de permanência conforme tabela SIGTAP, salvo em caso excepcional, no qual deverá ser justificado o motivo da permanência do paciente no leito no ato da prestação de contas para que seja realizada uma análise pela auditoria e a posterior liberação do pagamento da diária, sob pena de glosa do ato.

Art. 25 É obrigatória a identificação dos leitos da Rede de Urgência e Emergência (RUE), Anexo IX desta portaria, inclusive os de longa permanência, como condição para contratualizar os leitos de retaguarda previstos no programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADE, sob pena de glosas.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 26 Compete ao prestador contratualizado:

I– Cumprir os compromissos pactuados, na forma dos instrumentos cabíveis, garantindo o acesso dos usuários aos procedimentos ambulatorial e hospitalar, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência à saúde a população usuária do SUS;

II– Acompanhar os resultados internos visando à segurança do paciente, à efetividade e à eficiência na qualidade do serviço;

III– Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento celebrado;

IV– Monitorar e avaliar, no caso das unidades de saúde que compõem as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, os compromissos e indicadores previstos nos Atos Normativos específicos de cada Rede;

V– Avaliar o cumprimento das metas por meio de Indicadores Quali- quantitativos estabelecidos no instrumento celebrado; e, VI– Participar da Comissão de Acompanhamento para proceder à avaliação dos resultados.

Art. 27 Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I– Definir o rol de ações e serviços que serão contratados, de acordo com o perfil assistencial da unidade de saúde, a necessidade epidemiológica e

sociodemográfica da Região de Saúde;

II– Gerenciar o instrumento celebrado sob sua gestão, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos pactuados; III– Realizar o controle, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde pactuados para os fins deste programa;

IV– Instituir o Grupo Técnico para o acompanhamento mensal e avaliação do cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas e Físico-financeira estabelecidas no instrumento celebrado; e

V– Supervisionar/Auditado ações e serviços de saúde pactuados.

Parágrafo único. Quando couber, a Supervisão/Auditoria poderá ser realizada em parceria com a SESAU. Art. 28 Compete à Secretaria Estadual de Saúde:

I– Definir, em parceria com o município, os critérios de acessibilidade e o fluxo das ações e serviços que fazem parte do programa; II– Garantir o funcionamento da Comissão de Acompanhamento para a avaliação periódica do instrumento celebrado, na forma deste; III– Regular as ações e serviços de saúde pactuados pelo programa;

IV – Auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde pactuados; e

V – Disponibilizar aos municípios que não possuem sistema e regulação um sistema interno de acompanhamento, monitoramento, avaliação e auditoria da produção classificada como procedimento não SUS (não contemplados na Tabela SUS – SIGTAP) – que não possuam instrumento de registro/ SUS (AIH, APAC, BPA-I) a ser apontado pela auditoria e analisado pela Gerência de Controle e Avaliação/GECA, a fim de confirmar a produção ou constatar a glosa.

CAPÍTULO VII DO FINANCIAMENTO Seção I Da Padronização

Art. 29 A transferência dos recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde relativos à execução dos procedimentos pela unidade hospitalar serão calculados levando em consideração um padrão modelo possibilitando a compreensão da responsabilidade de cada parte. A saber:

I – Infraestrutura tecnológica (Porte); II – Perfil assistencial;

II– Capacidade e produção do serviço (recursos humanos e desempenho de produção); III– Custo de materiais e serviços;

IV– Valor praticado na Tabela SIGTAP/SUS; e

V– Valor praticado pela Tabela CBHPM e valor de mercado.

Art. 30 Os valores unitários de incentivo financeiro para os procedimentos a nível hospitalar terão como referência o valor médio da AIH, tomando por base a série his- tórica por Especialidade de 2016.

Seção II Da Prestação de Contas

Art. 31 Fica determinado que a unidade hospitalar de saúde habilitada no Programa deverá apresentar a prestação de contas, mensalmente, à Secretaria Estadual e Muni- cipal de Saúde, para as providências cabíveis.

Art. 32 As metas quantitativas deverão estar dispostas na prestação de contas em consonância com a pactuação devendo constar os dados separados por Grupos, Subgru- pos e Formas de Organização e Procedimentos, por Especialidade e Nível de Complexidade e modalidades.

§1º - A produção apresentada pelos municípios habilitados ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES deverá ser registrada nos sistemas de informação SIA/SUS e SIH/SUS, que terão os dados cruzados para possível detecção de glosa, devendo consultar os procedimentos secundários dos procedimentos principais (0415010012 – Tratamento c/ cirurgia múltiplas e os procedimentos sequencias” 0415020018 ao 0415020077”, no banco de dados “SP – serviços profissionais “DataSus”, conforme subgrupo ou forma de organização destacados no Anexo II.

§2º - No caso de detecção de dados inconsistentes que ensejar glosas por ocasião de procedimentos NÃO SUS e que for apontada pela auditoria e analisadas pela Gerência de Controle e Avaliação/GECA, a fim de confirmar a produção ou a constatação da glosa, estes serão tratados como a exceção.

§ 3º - O controle e avaliação da produção apresentada pelos municípios e as unidades hospitalares de saúde habilitadas ao programa Mais Especialidade serão realizadas pela Gerência de Controle e Avaliação (GECA), vinculado a SURAUD.

Subseção I Dos Pagamentos dos Honorários dos Profissionais de Saúde

Art. 33 Deverá vir junto na prestação de contas apresentada pelos prestadores à Secretaria Estadual de Saúde para fins de liberação dos recursos conforme competência a comprovação do pagamento dos Honorários dos Profissionais de Saúde, referente aos procedimentos realizados pela unidade prestadora habilitada ao programa MAIS SAÚDE/ ESPECIALIDADES.

§1º - A comprovação do pagamento dos Honorários dos Profissionais de Saúde é condição para que seja feito o pedido da transferência dos recursos relativos à produção apresentada na competência.

§2º - Caso não seja possível a apresentação da comprovação do pagamento integral dos Honorários dos Profissionais de Saúde na prestação de contas o prestador poderá apresentar esses comprovantes no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data da solicitação protocolada sob pena do não recebimento do pagamento da competência em questão.

§3º - O formato de apresentação dos comprovantes se dará por meio eletrônico, devidamente gravado em mídia digital, mediante formato compatível ao Sistema Eletrônico de Informação SEI/SESAU, com planilha discriminando em separado os pagamentos total/global por cada procedimento/plantão gasto com cada profissional de saúde, e/ou empresa prestadora dos serviços por especialidade.

§4º - Os comprovantes do pagamento dos Honorários dos Profissionais de Saúde deverão ser apresentados pelo prestador dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a contar do efetivo repasse pelo ente responsável da competência apresentada.

Seção III Do Repasse dos Recursos Financeiros

Art. 34 Os repasses decorrentes da aplicação do Programa, objeto da presente portaria, serão realizados no seguinte modo:

I – O pagamento das unidades hospitalares será realizado fundo a fundo mediante auditoria realizada pela Gerência de Auditoria (GEAUD/ SURAUD) vinculada à Se- cretaria Estadual de Saúde (SESAU) conforme firmado em instrumento jurídico;

II – Fica estabelecido o prazo de até o 5º dia útil, após a Secretaria de Estado da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, para que os gestores efe- tuem o pagamento dos incentivos financeiros integral aos estabelecimentos de saúde que prestam assistência de forma complementar ao SUS;

III – Fica determinado que, em caso de interrupção ou descumprimento, por parte do Gestor local do SUS, do prazo estabelecido, a Secretaria de Estado da Saúde suspende- rá a transferência do valor correspondente aos incentivos no Programa Mais Saúde/Especialidade, fazendo também o desconto dos valores eventualmente não repassados em competências anteriores referente a outros recursos voluntários.

Art. 35 Fica estabelecido o limite financeiro no valor de R\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões) anuais a ser disponibilizado para as unidades hospitalares de saúde e inserido no programa MAIS SAÚDE/ ESPECIALIDADE.

Seção IV Da Dotação Orçamentária

Art. 36 Os Recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, provenientes do Tesouro Estadual – Fonte 0100 – e deverão onerar o Programa de Trabalho n° 10302020542870000 – Fortalecimento da Assistência à Saúde nos Municípios.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O Fundo Estadual de Saúde deverá fazer o repasse dos recursos conforme metas estabelecidas no instrumento jurídico relativo à produção ficando vedado, pagamento de produção excedente, exceto de procedimentos previamente autorizados pelo gestor estadual.

§1º - Caso a unidade de saúde exceda o limite de procedimentos contratualizados este, fará jus aos recursos referentes ao financiamento AIH/APAC após verificada a devida autorização pelo município.

§2º - Aplica-se também nos casos de excedente de produção de procedimentos ambulatorial e/ou hospitalar os leitos de retaguarda.

Art. 38 As unidades hospitalares credenciadas nos leitos de retaguarda receberão pacientes todos os dias da semana inclusive nos feriados as 24 (vinte e quatro) horas do dia, exceto pacientes do HGE quando necessitem de programação prévia, cabendo penalidades em caso de descumprimento.

Art. 39 O processo de credenciamento mantém-se aberto no sítio eletrônico da SESAU/AL até posterior determinação.

Art. 40 Fica determinada a suspensão do pagamento substitutivo integral destinado a procedimentos, na medida em que suas habilitações sejam efetivadas junto ao Ministério da Saúde, ficando, neste caso, mantido o incentivo e caráter complementar, nos moldes desta Portaria.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 42 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO I – Incentivo por Tipo de Leito de Retaguarda

TIPO DE LEITO	TIPO DE PORTE	VALOR DO INCENTIVO	
		(por diária)	
UTI Adulto Tipo III	PORTE I e PORTE II	R\$ 800,00	
UTI Pediátrica Tipo III		R\$ 800,00	
UTI Neonatal Tipo III		R\$ 800,00	
UTI Adulto Tipo II		R\$ 800,00	
UTI Pediátrica Tipo II		R\$ 800,00	
UTI Neonatal Tipo II		R\$ 800,00	
UCI – Neo		R\$ 300,00	
Leito Clínico/Cirúrgico		PORTE I	*R\$ 400,00
Leito Clínico/Cirúrgico		PORTE II	R\$ 300,00
Leito Clínico/Cirúrgico		PORTE III	R\$ 250,00
Leito Clínico/Cirúrgico	PORTE IV	R\$ 200,00	

ANEXO II – Incentivos por Procedimentos Cirúrgicos

GRUPO I – MÉDIA COMPLEXIDADE	VL MÉDIO AIH	PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Cirurgia Ortopédica	R\$ 486,87	250%	200%	150%	100%
Cirurgia Geral/Pediátrica/Ginecológica	R\$ 599,40	150%	125%	75%	75%
Cirurgia Torácica	R\$ 711,89	600%	300%	150%	100%
Cirurgia Vascular	R\$ 487,72	500%	400%	250%	100%
Cirurgia Otorrinolaringológica	R\$ 382,52	300%	200%	150%	100%
Cirurgia Oftalmológica	R\$ 352,01	150%	100%	100%	100%
Cirurgia Plástica	R\$ 1.132,80	450%	400%	350%	300%
Cirurgia Urológica	R\$ 522,27	600%	550%	450%	400%
Bucomaxilo	R\$ 483,46	350%	300%	250%	200%
Neurocirurgia	R\$ 1.091,84	250%	200%	150%	100%
GRUPO II – ALTA COMPLEXIDADE	VL MÉDIO AIH	PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Cirurgia Ortopédica	R\$ 1.560,96	175%	150%	125%	100%
Cirurgia Geral/Pediátrica	R\$ 1.271,25	200%	130%	100%	100%
Cirurgia Urológica	R\$ 2.511,86	150%	125%	100%	100%
Cirurgia Torácica	R\$ 1.875,16	150%	100%	100%	100%
Bucomaxilo	R\$ 659,03	500%	400%	300%	250%
Neurocirurgia	R\$ 1.975,58	200%	150%	125%	100%
Cirurgia Cabeça e Pescoço	R\$ 595,84	400%	350%	300%	250%

ANEXO III – Incentivos por Consultas Especializadas, Exames Diagnósticos e Pequenas Cirurgias Ambulatoriais

Procedimento	Procedimentos	Incentivo R\$
0202	Exames laboratoriais	2,32
02.11.09.007-7	Urofluxometria	120,00
03.09.03.003-0	Cauterização química de bexiga	400,00
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	1.440,00
NÃO SUS	Plenuloplastia	2.000,00
03.09.03.005-6	Dilatação de uretra (por sessão)	200,00

NÃO SUS	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	1.800,00
NÃO SUS	Peniscopía (incluir bolsa escrotal)	250,00
NÃO SUS	Cateterismo vesical em retenção urinário	250,00
NÃO SUS	Polissonografia	2000,00
02.11.08.005-5	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	140,00
02.11.08.006-3	Prova de função pulmonar simples	63,00
0204	Radiografia (exclui 0204050014)	15,00
02.04.05.001-4	Radiografia contrastada (enema opaco e REED)	150,00
0205	Ultrassonografia (exclui 0205010040 e 0205010032)	80,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos	200,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	150,00
02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	100,00
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo sistema holter 24hs (3 canais)	100,00
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtoracica	400,00
02.11.02.006-0	Teste de esforço / teste ergométrico	500,00
02.09.04.001-7	Broncoscopia (broncofibroscopia)	300,00
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	71,50
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta)	242,00
02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	370,00
02.09.01.002-9	Colonoscopia (coloscopia)	650,00
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (EEG)	650,00
02.11.05.015-6	Vídeo-eletroencefalograma c/ registro prolongado	1.000,00
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG)	282,00
02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa (adulto)	500,00
02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa (pediátrico)	550,00
0206	Tomografia computadorizada (com ou sem contraste)	350,00
0206	Tomografia computadorizada (com sedação/ com ou sem contraste)	450,00
0207	Ressonância nuclear magnética (com ou sem contraste)	450,00
0207	Ressonância nuclear magnética (com sedação/ com ou sem contraste)	500,00
02.01.01.013-5	Biópsia de corpo vertebral lâmina e pedículo vertebral (por dispositivo guiado)	1.500,00
02.01.01.040-2	Biópsia de pleura (por aspiração/agulha /pleuroscopia)	300,00
02.01.01.020-8	Biópsia de fígado em cunha / fragmento (hospitalar)	450,00
02.01.01.021-6	Biópsia de fígado por punção	200,00
02.01.01.043-7	Biópsia de rim por punção – Hospitalar	440,00
02.01.01.047-0	Biópsia de tireoide ou paratireoide – PAAF	200,00
02.01.01.054-2	orientada por tomografia computadorizada / ultrassonografia / ressonância magnética / raios-X	300,00
02.01.01.056-9	Biópsia/exérese de nódulo de mama	230,00
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	200,00
02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	280,00
02.01.01.064-0	Punção p/ esvaziamento	106,00
02.11.04.002-9	Colposcopia	146,62
NÃO SUS	Biópsia Renal: Microscopia óptica + Imunofluorescência + Microscopia eletrônica	1.000,00
NÃO SUS	Ecoendoscopia (endoscopia acoplado ao aparelho de ultrassom)	6.400,00
02.11.05.011-3	Potencial evocado auditivo – Bera com sedação	450,00
02.01.01.041-0	Biópsia de próstata (guiada por ultrassonografia)	550,00
02.09.01.001-0	Colangiopancreatografia retrógrada (via endoscópica)	12.500,00
02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnóstica)	4.230,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em atenção especializada (exceto Médico Clínico Geral) *PORTE V	40,00
0302	Atendimento Fisioterapêutico	15,00
04.01.01.001-5	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	55,00
04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de lesão cutânea	60,00
04.01.01.005-8	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	60,00
04.01.01.007-4	Exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma	60,00
04.01.01.009-0	Fulguração / cauterização química de lesões cutâneas	60,00

04.01.01.010-4	Incisão e drenagem de abscesso	60,00
04.01.01.011-2	Retirada de corpo estranho subcutâneo	60,00
04.01.01.012-0	Retirada de lesão por shaving	60,00
04.01.01.013-9	Tratamento cirúrgico de fístula do pescoço (por aproximação)	60,00
04.04.01.005-9	Drenagem de abscesso faríngeo	60,00
04.04.01.007-5	Drenagem de furúnculo no conduto auditivo externo	60,00
04.04.01.027-0	Remoção de cerúmen de conduto auditivo externo uni / bilateral	60,00
04.04.01.030-0	Retirada de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal	60,00
04.04.01.031-8	Retirada de corpo estranho de ouvido / faringe / laringe / nariz	60,00
04.04.01.034-2	Tamponamento nasal anterior e/ou posterior	60,00
04.04.02.005-4	Drenagem de abscesso da boca e anexos	60,00
04.04.02.009-7	Excisão e sutura de lesão na boca	60,00
04.04.02.067-4	Reconstrução parcial do lábio traumatizado	60,00
04.09.06.001-1	Cerclagem de colo do útero	60,00
04.09.06.009-7	Exérese de pólipos de útero	60,00
04.09.07.012-2	Drenagem de glândula de Bartholin / skene	60,00
04.09.07.014-9	Exérese de cisto vaginal	60,00
04.09.07.015-7	Exérese de glândula de Bartholin / skene	60,00
04.09.07.016-5	Extirpação de lesão de vulva / períneo (por eletrocoagulação ou fulguração)	60,00
04.09.07.017-3	Extração de corpo estranho da vagina	60,00

FONTE: CBHPM; TABELA IPASEAL E PESQUISA ÁREAS TÉCNICAS.

ORTOPEDIA

ORTOPEDIA NÃO SUS – VÍDEO		
Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R\$
NÃO SUS	LUXAÇÃO GLENO - UMERAL + LESÃO LABRAL	23.800,00
NÃO SUS	RUPTURA DO MANGUITO ROTADOR + RESSECÇÃO LATERAL DA CLAVÍCULA + ACROMIOPLASTIA	23.800,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA PARA LESÕES DO MANGUITO ROTADOR	21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA PARA INSTABILIDADE DO OMBRO (LUXAÇÕES RECORRENTES) E LESÕES LABRAIS	21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA PARA COTOVELO	21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA DO TORNOZELO	21.500,00
NÃO SUS	ARTROSCOPIA DO JOELHO PARA TRATAMENTO DE LESÃO LIGAMENTAR	21.500,00
NÃO SUS	MENISCECTOMIA - UM MENISCO	4.241,07
NÃO SUS	RECONSTRUÇÃO, RETENCIÓNAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR	6.142,31
NÃO SUS	OSTEOCONDROPLASTIA - ESTABILIZAÇÃO, RESSECÇÃO OU PLASTIA EXERTIA	5.733,65

ANEXO V – Incentivo do Grupo Especial

Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R\$
CIRURGIA CARDÍACA / CARDIOVASCULAR		
04.06.01.053-6	Fechamento de Comunicação Interatrial	6.976,74
04.06.01.054-4	Fechamento de Comunicação Interventricular	6.916,15
04.06.01.069-2	Implante De Prótese Valvar	7.000,00
04.06.01.070-6	Infartectomia / Aneurismectomia Associada Ou Não A Revascularização Miocárdica	7.464,31
04.06.01.080-3	Plástica Valvar	6.976,74
04.06.01.081-1	Plástica Valvar com Revascularização Miocárdica	9.000,00
04.06.01.082-0	Plástica Valvar e Troca Valvar Múltipla	7.900,00

04.06.01.084-6	Reconstrução da Raiz Da Aorta C/ Tubo Valvado	7.464,31
04.06.01.089-7	Ressecção de Membrana Sub-Aórtica	6.269,04
04.06.01.090-0	Ressecção de Tumor Intracardíaco	4.746,15
04.06.01.092-7	Revascularização Miocárdica C/ Uso De Extracorpórea	7.900,00
04.06.01.093-5	Revascularização Miocárdica C/ Uso De Extracorpórea (C/ 2 Ou Mais Enxertos)	7.900,00
04.06.01.094-3	Revascularização Miocárdica S/ Uso De Extracorpórea	6.576,74
04.06.01.095-1	Revascularização Miocárdica S/ Uso De Extracorpórea (C/ 2 Ou Mais Enxertos)	6.976,74

04.06.01.120-6	Troca Valvar com Revascularização Miocárdica	7.900,00
04.06.01.098-6	Troca de Aorta Ascendente	9.000,00
04.06.01.099-4	Troca de Arco Aórtico	9.000,00
04.06.01.124-9	Correção de coarctação Da Aorta com CEC	3.235,39
04.06.01.083-8	Reconstrução da raiz da aorta	7.200,00

IMPLANTE DE MARCA-PASSO (NÃO CDI/ CDI)

04.06.01.061-7	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio endocavitario c/ reversão p/ epimiocárdico (por toracotomia)	3.810,56
04.06.01.062-5	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio epimiocárdico por toracotomia p/implante de eletrodo	613,56
04.06.01.063-3	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio transvenoso	3.000,00
04.06.01.064-1	Implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico -	1.391,55
04.06.01.065-0	Implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso	1.848,48
04.06.01.066-8	Implante de marcapasso de câmara única epimiocárdico	2.764,55
04.06.01.067-6	Implante de marcapasso de câmara única transvenoso	998,53
04.06.01.068-4	Implante de marcapasso temporário transvenoso	2.196,36
04.06.01.091-9	Retirada de Sistema de Estimulação Cardíaca Artificial	4.775,61
04.06.01.101-0	Troca de Eletrodos de Desfibrilador de Cardio-Desfibrilador Transvenoso	3.000,00
04.06.01.102-8	Troca de Eletrodos de Desfibrilador no Cardio-Desfibrilador Multi-Sítio	3.000,00

04.06.01.103-6	Troca de Eletrodos de Marcapasso de Câmara Dupla	3.000,00
04.06.01.104-4	Troca de Eletrodos de Marcapasso de Câmara Única	1.185,00
04.06.01.105-2	Troca de Eletrodos de Marcapasso em Cardio-Desfibrilador de Câmara Dupla Transvenoso	1.421,00
04.06.01.107-9	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Cardio-Desfibrilador Multi-Sítio	3.000,00
04.06.01.108-7	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Marcapasso Multi-Sítio	2.537,00
04.06.01.109-5	Troca de Eletrodos de Seio Coronário no Cardioversor Desfibrilador Multi-Sítio	3.000,00

CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA/HEMODINÂMICA

04.06.03.001-4	Angioplastia coronariana SEM STENT (APENAS COM BALÃO)	2.000,00
04.06.03.002-2	Angioplastia coronariana c/ implante de dois stents	2.000,00
04.06.03.003-0	Angioplastia coronariana c/ implante de stent	2.000,00
04.06.03.004-9	Angioplastia coronariana primária	2.100,00
04.06.03.005-7	Angioplastia com implante de duplo stent em aorta/artéria pulmonar e ramos	2.000,00
04.06.03.006-5	Angioplastia em enxerto coronariano	2.000,00
04.06.03.007-3	Angioplastia em enxerto coronariano (c/ implante de stent)	2.000,00
04.06.01.069-2	Implante por Cateter de Bioprótese Valvar Aórtico – TAVI (*prótese inclusa) Implante de prótese valvar POR HEMODINÂMICA	76.000,00

NÃO SUS	Fechamento Percutâneo de comunicação interatrial septal com dispositivo intracardíaco (*prótese inclusa) OU FOP	48.000,00
---------	---	-----------

07.02.04.061-4	Stent farmacológico para artéria coronária	3.200,00
02.11.02.001-0	Cateterismo cardíaco	1.200,00
04.06.03.012-0	Valvuloplastia mitral percutânea	8.000,00
04.06.05.001-5	Estudo eletrofisiológico diagnóstico	2.427,79
04.06.05.004-0	Estudo eletrofisiológico terapêutico I - Estudo Eletrofisiológico Terapêutico/ablação de vias anômalas I	3.000,00

NÃO SUS	ANGIOPLASTIAS DE OCLUSÕES CORONARIANAS CRÔNICAS (CTO – CHRONIC TOTAL OCCLUSION) - OPME(s) - OCLUSÃO TOTAL CRÔNICA Requisitos: Oclusão total - comprovada do vaso por mais de 90 dias, após o infarto/ Presença de sintomas de angina (dor no peito) e isquemia documentada em cintilografia / Teste de viabilidade miocárdica positiva com cintilografia com tálcio.	28.880,00
---------	---	-----------

NÃO SUS	FFR/IFR - Avaliação fisiológica da gravidade de obstrução (Cateter Guia)	5.201,00
---------	--	----------

TRATAMENTO CIRÚRGICO / INTERVENZIONISTA EM CARDIOPEDIATRIA		
04.06.01.019-6	Correção de comunicação interventricular	45.000,00
04.06.01.043-9	Correção de tetralogia de Fallot e variantes	45.000,00
04.06.01.144-3	Correções de anomalias do arco aórtico (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.029-3	Correção de estenose mitral congênita	45.000,00
04.06.01.026-9	Correção de dupla via de saída do ventrículo direito	45.000,00
04.06.01.022-6	Correção de coronária anomalia (0 a 3 anos)	76.000,00
02.11.02.002-8	Cateterismo Cardíaco Pediátrico (Terapêutico)	9.500,00
02.11.02.002-8	Cateterismo Cardíaco Pediátrico (Diagnóstico)	3.000,00
04.06.01.069-2	Implante de prótese valvar (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.145-1	Fechamento de comunicação interatrial (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.140-0	Correção de insuficiência da válvula tricúspide (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.144-3	Correções de anomalias do arco aórtico (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.003-0	Abertura de estenose pulmonar valvar	45.000,00
04.06.01.151-6	Correção de coartação de aorta com e sem circulação extracorpórea	45.000,00
04.06.01.044-7	Correção de Transposição dos grandes vasos da base (criança e adolescente)	76.000,00
04.06.01.078-1	Plástica / troca de válvula tricúspide (anomalia de Ebstein)	45.000,00
04.06.01.037-4	Correção de Janela Aorto-pulmonar (criança e adolescente)	76.000,00
04.06.01.021-8	Correção de cor triatriatum	45.000,00
04.06.01.144-3	Correções de anomalias do arco aórtico (criança e adolescente)	76.000,00
04.06.01.025-0	Correção de drenagem anômala total de veias pulmonares	76.000,00
04.06.01.126-5	Abertura de estenose aórtica valvar (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.142-7	Correção de persistência do canal arterial (criança e adolescente)/ligadura de canal arterial	45.000,00
04.06.01.150-8	Anastomose sistêmico pulmonar com CEC (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.132-0	bandagem da artéria pulmonar (criança e adolescente)	45.000,00
04.06.01.051-0	drenagem c/ biopsia de pericárdio /janela pericárdica	6.000,00
04.06.01.077-3	Pericardiocentese	3.000,00

PÉ TORTO – CIRURGIA		
04.08.05.076-4	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	4.000,00
04.08.05.077-2	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito inveterado	4.000,00
04.0.806.001-8	Alongamento / encurtamento miotendinoso	2.000,00
04.08.06.046-8	Tenomiectomia / desinserção	2.855,37
04.08.05.034-9	Revisão cirúrgica do pé torto congênito	4.000,00

OUTROS PROCEDIMENTOS		
04.16.03.004-1	Ressecção de glândula submandibular em oncologia	1.000,00
04.16.02.020-8	Linfadenectomia supraclavicular (biopsia de linfonodo cervical)	300,00
04.01.02.009-6	Exérese de cisto tireoglossos	700,00
04.04.01.046-6	Parotidectomia	4.500,00
04.01.02.006-1	Exérese de cisto branquial	700,00
04.16.03.030-0	Mandibulectomia parcial	1.000,00
04.05.04.008-3	Exenteração de órbita	1.200,00
04.16.03.019-0	Pelviglossomandibulectomia	1.500,00
03.06.02.001-7	Plasmaferese Aférese terapêutica	5.850,00
04.02.01.004-3	Tireoidectomia total	5.000,00
04.02.01.003-5	Tireoidectomia parcial	4.000,00
NÃO SUS	KIT de Monitorização do nervo (OPME)	6.200,00
04.04.01.019-9	Esvaziamento Cervical Radical Laringectomia total c/ esvaziamento cervical	2.205,00
04.02.01.002-7	Paratireoidectomia	4.500,00
04.02.01.001-9	Bócio Mergulhante Extirpação de bócio intratorácico por via transternal	2.700,00
04.03.02.005-0	Microneurolise de nervo periférico	2.950,00
04.03.02.007-7	Neurolise não funcional de nervos periféricos	2.500,00
04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-fibroso ao nível do carpo	2.300,00
04.09.06.018-6	Laqueadura tubária	2.020,50

04.07.01.038-6	Cirurgia bariátrica por videolaparoscopia	22.000,00
----------------	---	-----------

04.04.01.057-1	Cirurgia de implante coclear unilateral	1.800,00
04.04.01.058-0	Cirurgia de implante coclear bilateral	2.070,00
02.09.03.001-1	Histeroscopia cirúrgica	5.310,00
04.07.01.031-9	Ligadura de varizes de esofagogástricas/esclerose Tratamento esclerosante / ligadura elástica de lesão hemorrágica do aparelho digestivo	2.475,00
03.09.01.003-9	Gastrostomia endoscópica percutânea (inclui material e sedação anestésica)	2.367,00
04.07.03.003-4	Colecistectomia videolaparoscopia	3.803,79

ARTROPLASTIA DE QUADRIL - JOVEM (ATÉ 59 ANOS)

04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	22.000,00
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	35.000,00
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	35.000,00
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	35.000,00
04.08.04.009-2	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida	35.000,00

ARTROPLASTIA DE QUADRIL - IDOSO (A PARTIR DE 60 ANOS)

04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	22.000,00
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	40.000,00
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	40.000,00
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	40.000,00
04.08.04.009-2	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida	40.000,00
04.08.04.007-6	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril	42.000,00

ARTROPLASTIA DE JOELHO

04.08.05.004-7	Artroplastia de joelho (não convencional)	45.000,00
04.08.05.006-3	Artroplastia total primaria do joelho	45.000,00
04.08.05.007-1	Artroplastia unicompartmental primaria do joelho	45.000,00
04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho - revisão / reconstrução	45.000,00

ARTROPLASTIA DE OMBRO

NÃO SUS	Artroplastia parcial do ombro	34.000,00
NÃO SUS	Artroplastia total anatomia do ombro	66.000,00

ENDOASCULAR

04.06.02.007-8	Instalação de cateter de longa permanência semi ou totalmente implantável (PERM-CATH) ou (PORT-A-CATH)	4.332,00
04.06.04.008-7	Angioplastia intraluminal de vaso do pescoço/troncos supra aórticos (s/stent)	12.148,57
04.06.04.014-1	Colocação percutânea de filtro de veia cava (na trombose venosa periférica pulmonar)	9.269,00
04.06.04.029-0	Tratamento de epistaxe por embolização (inclui estudo angiográfico e ou endoscópico) - Angioradiologia	5.961,30
04.06.04.028-1	Reconstrução da bifurcação aorto-ílica com angioplastia e stents	11.280,35
04.06.04.027-3	Oclusão percutânea endovascular e artéria/veia	9.875,21
04.06.04.015-0	Correção endovascular de aneurisma/dissecção da aorta abdominal c/endoprotese reta/cônica	50.000,00
04.06.04.016-8	Correção endovascular de aneurisma/dissecção da aorta abdominal e ilíacas c/endoprotese bifurcada	56.000,00
04.06.04.017-6	Correção endovascular de aneurisma/dissecção da aorta torácica c/endoprotese reta ou cônica	50.000,00
04.06.04.018-4	Correção endovascular de aneurisma/dissecção das ilíacas c/endoprotese tubular	50.000,00
04.06.04.022-2	Fechamento percutânea de fistulas arteriovenosas c/liberação de coils	10.884,40
04.06.04.023-0	Fibrinólise intravascular por cateter (inclui fibrinolítico)	20.172,99
04.06.04.024-9	Fibrinólise p/embolia pulmonar massiva intravascular por cateter (inclui fibrinolítico)	15.735,99
04.06.04.026-5	Implantação de shunt-hepático porto-sistêmico (tips) c/stent não recoberto	18.129,41
04.06.04.001-0	Alcoolização percutânea de hemangioma e malformação venosas (inclui estudo angiográfico)	7.800,00
04.06.04.002-8	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (c/ stent)	11.794,00

04.06.04.004-4	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (s/ stent)	6.870,00
04.06.04.005-2	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (sem stent)	6.182,76
04.06.04.006-0	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (c/ stent não recoberto)	9.570,00
04.06.04.007-9	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (c/ stent recoberto)	30.000,00

04.06.04.009-5	Angioplastia intraluminal de vasos do pescoço ou troncos supra aórticos (c/ stent não recoberto)	13.100,00
04.06.04.010-9	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais c/ stent não recoberto	14.100,00
04.06.04.011-7	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais c/ stent recoberto	28.766,00
04.06.04.012-5	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais / renais	6.000,00
04.06.04.013-3	Angioplastia intraluminal dos vasos do pescoço / troncos supra aórticos (c/ stent recoberto)	32.000,00
04.06.04.019-2	Embolização arterial de hemorragia digestiva (inclui procedimento endoscópico e/ou estudo angiográfico)	5.300,00
04.06.04.020-6	Embolização de malformação vascular arterio-venosa (inclui estudo angiográfico)	6.900,00
04.06.04.021-4	Embolização de malformação vascular por punção direta (inclui drogas embolizantes)	11.200,00
04.07.03.010-7	Drenagem biliar percutânea externa	8.739,00
04.16.04.019-5	Quimioembolização de carcinoma hepático	7.000,00
04.06.04.008-7	Angioplastia Intraluminal de vasos do pescoço/tronco supra aórticos (sem stent)	12.148,57
04.06.04.030-3	Tratamento de hematuria ou sangramento genital por embolização (inclui estudo angiográfico e/ou endoscópico)	8.551,03
04.06.04.031-1	Tratamento de hemoptise por embolização percutânea (inclui estudo angiográfico)	8.551,03
04.06.04.032-0	Tratamento endovascular de fistulas arteriovenosas	30.000,00
04.06.04.033-8	Tratamento endovascular Pseudoaneurisma	32.676,10
04.06.02.034-5	Ponte femoro-femoral cruzada	6.259,00
04.06.02.035-3	Ponte-tromboendarterectomia aorto-femoral	8.000,00
04.06.02.036-1	Ponte-tromboendarterectomia aorto-ílfaca	8.000,00
04.06.02.045-0	Ponte-tromboendarterectomia femoropoplitea (Revascularização por ponte / tromboendarterectomia femuro-poplitea proximal)	6.259,00

POLIPECTOMIA

0407010254 -Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia 270,00 0407020390 -Retirada de corpo estranho / pólipos do reto / colo sigmoide

OFTALMOLOGIA

04.05.05.040-2	Radiação para cross linking corneano	372,72
04.05.05.014-3	Implante intra-estromal	1.400,00

MÁ FORMAÇÃO LABIOPALATAL

04.04.03.003-3	Osteotomia de maxila em pacientes com anomalia crânio e bucomaxilofacial	1.687,86
04.04.03.005-0	Osteotomia da mandíbula em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	1.687,86
04.04.03.006-8	Osteoplastia do mento com ou sem implante aloplástico	843,00
04.04.03.008-4	Alveoloplastia com enxerto ósseo em paciente com anomalia crânio facial	3.009,30
04.04.03.010-6	Palatoplastia primária em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	1.283,26
0404030262	Palatoplastia secundária em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	1.283,26
04.04.03.022-0	Implante osteointegrado extra oral buco-maxilo-facial	720,00
04.04.03.007-6	Labioplastia unilateral em dois tempos	984,32
04.04.03.012-2	Labioplastia secundária em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	984,32
04.04.03.016-5	Rinoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	399,78
04.04.03.001-7	Alongamento de columela em paciente com anomalias crânio e bucomaxilofacial	389,02
04.04.03.013-0	Rinoseptoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	498,60
04.04.03.017-3	Septoplastia em paciente com anomalia crânio e bucomaxilofacial	337,20

NEUROLOGIA

04.08.03.070-4	Vertebroplastia por dispositivo guiado em um nível	22.945,00
04.08.03.078-0	Vertebroplastia por dispositivo guiado dois níveis	22.945,00
04.08.03.079-8	Vertebroplastia por dispositivo guiado três níveis	22.945,00
04.08.03.039-9	Dissectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (um nível)	8.099,17
04.03.05.003-0	Bloqueios prolongados de sistema nervoso periférico / central com bomba de infusão	900,00
04.03.05.010-3	Rizotomia/Neurotomia percutânea por radiofrequência	1.400,00
04.03.02.006-9	Microneurografia	1.700,00
04.08.03.011-9	Artrodese cervical anterior um nível	14.409,00
04.08.03.007-0	Artrodese cervical anterior dois níveis	14.409,00
04.08.03.006-2	Artrodese cervical anterior três níveis	14.832,00
04.08.03.010-0	Artrodese cervical anterior quatro níveis	16.466,34
04.08.03.009-7	Artrodese cervical anterior cinco níveis	16.466,34

04.08.03.017-8	Artrodese occipito-cervical (c2) posterior	23.392,00
04.08.03.018-6	Artrodese occipito-cervical (c3) posterior	26.892,00
04.08.03.019-4	Artrodese occipito-cervical (c4) posterior	30.392,00
04.08.03.020-8	Artrodese occipito-cervical (c5) posterior	33.892,00
04.08.03.021-6	Artrodese occipito-cervical (c6) posterior	37.392,00
04.08.03.022-4	Artrodese occipito-cervical (c7) posterior	40.892,00
04.08.03.002-0	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior um nível	18.552,00
04.08.03.003-8	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior dois níveis	19.889,00
04.08.03.005-4	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior três níveis	23.706,34
04.08.03.091-7	Artrodese cervical / cervico torácica posterior quatro níveis	25.466,34
04.08.03.004-6	Artrodese cervical /cervico-torácica posterior seis níveis	26.569,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DE COLUNA		
Pacientes acima de 30 anos		
04.08.03.083-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior dois níveis	93.655,72
04.08.03.084-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior três níveis	93.655,72
04.08.03.067-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior quatro níveis	92.059,00
04.08.03.068-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior cinco níveis	92.482,00
04.08.03.071-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior seis níveis	94.114,36
04.08.03.072-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior sete níveis	92.482,00
04.08.03.066-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior oito níveis	93.655,72
04.08.03.065-8	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via antero-posterior nove ou mais níveis	94.118,29
04.08.03.069-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior posterior até oito níveis	92.482,00
Pacientes abaixo de 30 anos		
04.08.03.083-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior dois níveis	32.355,72
04.08.03.084-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior três níveis	36.205,72
04.08.03.067-4	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior quatro níveis	38.459,00
04.08.03.068-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior cinco níveis	42.732,00
04.08.03.071-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior seis níveis	48.214,36
04.08.03.072-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior sete níveis	50.432,00
04.08.03.066-6	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior oito níveis	55.455,72
04.08.03.065-8	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via antero-posterior nove ou mais níveis	59.768,29
04.08.03.069-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior posterior até oito níveis	54.282,00
04.08.03.023-2	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior um nível	40.000,00
04.08.03.024-0	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior dois níveis	40.000,00
04.08.03.025-9	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior, três níveis	42.000,00
04.08.03.013-5	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral um nível	19.332,00
04.08.03.014-3	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral dois níveis	28.811,85
04.08.03.016-0	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral três níveis	37.811,85
04.08.03.015-1	Artrodese intersomática via posterior / postero-lateral quatro níveis	46.811,85
04.08.03.030-5	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, quatro níveis,	44.000,00
04.08.03.028-3	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior cinco níveis,	46.000,00
04.08.03.031-3	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, seis níveis,	48.000,00
04.08.03.032-1	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, sete níveis,	50.000,00
04.08.03.089-5	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior dois níveis	33.855,72
04.08.03.087-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior três níveis	37.705,72
04.08.03.085-2	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior cinco níveis	45.405,72
04.08.03.086-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior seis níveis	49.255,72
04.08.03.090-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior sete níveis	53.105,72
04.08.03.073-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior oito níveis	55.782,00
04.08.03.076-3	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior nove níveis	60.805,72
04.08.03.081-0	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior dez níveis	64.655,72
04.08.03.082-8	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior onze níveis	72.355,72
04.08.03.080-1	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior doze níveis ou mais	80.055,72
04.03.07.001-5	Angioplastia intracraniana em vaso-espasmo	6.000,00
04.03.07.004-0	Embolização de aneurisma cerebral maior que 1,5 cm com colo estreito	11.815,81
04.03.07.005-8	Embolização de aneurisma cerebral maior que 1,5 cm com colo largo	12.845,65

04.03.07.008-2	Embolização de fistula arterio-venosa da cabeça e pescoço	6.445,05
04.03.07.009-0	Embolização de fístula carótido-cavernosa diretas	10.063,81
04.03.07.010-4	Embolização de malformação arterio-venosa dural complexa do sistema nervoso central	37.615,20
04.03.07.011-2	Embolização de malformação arterio-venosa dural simples do sistema nervoso central	25.547,12
04.03.07.012-0	Embolização de malformação arterio-venosa intraparenquimatosa do sistema nervoso central	38.534,62
04.03.07.013-9	Embolização de tumor intra-craniano ou da cabeça e pescoço	7.369,79
04.03.07.015-5	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo estreito	11.815,81
04.03.07.012-0	Embolização de malformação arterio-venoza intraparenquimatosa do sistema nervoso central (Via venosa)	45.534,62
04.03.07.016-3	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo (COM diversor/disruptor)	71.645,81
04.03.07.016-3	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo (SEM diversor/disruptor)	12.506,87
04.03.07.016-3	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo (COM Stent)	30.345,81
04.06.04.029-0	Tratamento de epistaxe por Embolização (inclui estudo angiográfico e/ou Endoscópico – Neuroradiologia	20.614,55
TRATAMENTO CIRÚRGICO TORÁXICO		
04.12.04.016-6	Toracostomia com drenagem pleural fechada	4.490,92
04.03.05.014-6	Simpatectomia por videotoracoscopia	16.105,41
04.12.01.012-7	Traqueostomia com colocação de órtese traqueal ou traqueobrônquica	7.147,50
04.16.03.029-7	Traqueostomia transtumoral em oncologia	14.224,14
04.12.04.012-3	Toracectomia com recosntrução parietal	41.740,64
04.12.04.013-1	Toracectomia sem construção	36.499,14
04.12.04.001-8	Costectomia	13.663,97
04.12.04.019-0	Fratura ou luxação de esterno ou costela	35.451,50
04.12.04.018-2	Tratamento cirúrgico de defeitos congênitos do tórax	39.501,85
04.12.01.011-9	Traqueorrafia e/ou fechamento de fistula traqueo-cutânea	7.580,07
04.12.03.004-7	Fechamento de pleurostomia	7.619,33
04.12.04.015-8	Toracoplastia	39.501,85
04.12.04.005-0	Mobilização de retalhos musculares ou do omento	23.193,97
04.12.03.011-0	Pleurodese	10.987,71
NÃO SUS	Pleuroscopia por videotoracoscopia	27.240,69
NÃO SUS	Pleurodese por videotoracoscopia	20.517,71
NÃO SUS	Pleurectomia por videotoracoscopia	31.322,06
NÃO SUS	Drenagem aberta de cavidade pulmonar por video	22.566,94
NÃO SUS	Descorticacao pulmonar por videotoracoscopia	35.794,68
NÃO SUS	Ressecção de tumor de pleura por videotoracoscopia	35.204,68
NÃO SUS	Tratamento da mediastinite por video	40.008,94
NÃO SUS	Tratamento operatorio de hemorragia intrapleural por video	27.529,03
NÃO SUS	Biopsia de tumor de mediastino por video	26.253,72
NÃO SUS	Ressecção de tumor de mediastino por videotoracoscopia	45.255,87
NÃO SUS	Timectomia por videotoracoscopia	34.325,25
NÃO SUS	Linfadenectomia mediastinal por videotoracoscopia	35.794,68
NÃO SUS	Bulectomia unilateral por videotoracoscopia	31.357,42
NÃO SUS	Lobectomia pulmonar por videotoracoscopia	48.128,22
NÃO SUS	Segmentectomia pulmonar por videotoracoscopia	41.002,83
NÃO SUS	Tratamento cirurgico de estenose laringo-traqueal	44.007,68
NÃO SUS	Videobroncoscopia flexivel c/ ou s/ lavado	9.047,02
NÃO SUS	Videobroncoscopia flexivel c/ biopsia transbronquica	11.197,75
NÃO SUS	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnostico e biopsia (tubo rígido)	16.677,50
NÃO SUS	Dilatação de estenose laringo-traqueo-bronquica	11.623,36
NÃO SUS	Punção biópsia/aspirativa de órgãos ou estrutura profunda	5.141,82
NÃO SUS	Alargamento de traqueostomia	4.264,20
NÃO SUS	Colocação de canula sob orientação de broncoscopia	6.036,54
NÃO SUS	Curativo especial à vácuo sob anestesia	22.566,94
NÃO SUS	Repleção de cavidade pleural com solução de antibiótico para tratamento de empiema	13.036,94
NÃO SUS	Mediastinoscopia por video	16.590,21
NÃO SUS	Ecobroncoscopia com punção aspirativa com agulha fina (ebus)	15.248,00
NÃO SUS	Retirada de tumor por videobroncoscopia	12.244,24

NÃO SUS	Retirada de corpo estranho no bronquio por videobroncoscopia	12.823,57
NÃO SUS	AVC - TROMBECTOMIA COM STENT + Angioplastia Intraluminal de vasos do pescoço/troncos supra-aórticos COM stent	36.697,85
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL DOS 4 VASOS — 02.10.01.006-1 (ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORÁCICA), 02.10.01.013-4 (ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA), 02.10.01.015-0 (ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE VERTEBRAL)	1.885,00
NÃO SUS	Doppler transcraniano	450,00
04.03.01.009-8	Derivação ventricular externar-subgaleal externa	3.114,10
04.03.01.010-1	Derivação ventricular para peritoneo / atrio / pleura / raque	3.305,04
04.03.01.016-0	Retirada de derivação ventricular para peritoneo / atrio / pleura / raque	2.020,05
04.03.01.018-7	Revisão de derivação ventricular para peritoneo / átrio / pleura / raque	3.305,04
04.03.01.019-5	Tratamento cirúrgico de abscesso intracraniano	3.463,62
04.03.01.026-8	Tratamento cirúrgico de fratura do crânio com afundamento	2.878,75
04.03.01.027-6	Tratamento cirúrgico de hematoma extradural	3.305,04
04.03.01.028-4	Tratamento cirúrgico de hematoma intracerebral	3.150,47
04.03.01.030-6	Tratamento cirúrgico de hematoma subdural agudo	3.551,80
04.03.01.031-4	Tratamento cirúrgico de hematoma subdural crônico	3.551,80
04.03.01.032-2	Tratamento cirúrgico de osteomielite do crânio	2.878,75
04.03.03.015-3	Microcirurgia para tumor intracraniano (com técnica complementar)	3.305,04
04.08.04.015-7	Osteotomia de Pelve	1.200,00
04.03.01.001-2	Cranioplastia	3.317,45
04.03.01.002-0	Craniotomia descompressiva	1.919,37
04.03.01.003-9	Craniotomia descompressiva da fossa posterior	2.878,75
04.03.01.005-5	Craniotomia para retirada de cisto / abscesso / granuloma encefálico (c/ técnica complementar)	18.014,82
04.03.01.007-1	Craniotomia para retirada de corpo estranho intracraniano (com técnica complementar)	16.950,00
04.03.01.011-0	Descompressão de órbita por doença ou trauma	18.358,50
04.03.01.012-8	Microcirurgia cerebral endoscópica	7.902,32
04.03.01.014-4	Reconstrução craniana / crânio-facial	9.114,82
04.03.01.024-1	Tratamento cirúrgico de fistula liquórica craniana	3.305,04
04.03.01.028-4	Tratamento cirúrgico de hematoma intracerebral	3.150,47
04.03.01.029-2	Tratamento cirúrgico de hematoma intracerebral (com técnica complementar)	19.050,02
04.03.01.034-9	Trepanação craniana para propedêutica neurocirúrgica / implante para monitorização pic	1.505,87
04.03.01.036-5	Trepanação craniana para punção ou biópsia	1.405,50
04.03.01.039-0	Drenagem líquórica lombar externa	9.673,00
04.03.03.003-0	Craniotomia para retirada de tumor cerebral inclusivo da fossa posterior	10.316,50
04.03.03.004-8	Craniotomia para retirada de tumor intracraniano	8.762,20
04.03.03.005-6	Craniectomia por tumor ósseo	8.762,20
04.03.03.008-0	Microcirurgia de tumor intradural e extramedular	9.820,60
04.03.03.010-2	Microcirurgia de tumor medular	10.223,80
04.03.03.012-9	Microcirurgia para tumor da base do crânio	12.696,76
04.03.03.014-5	Microcirurgia para tumor intracraniano	12.696,76
04.03.04.001-9	Anastomose vascular extra / intracraniana	12.573,22
04.03.04.005-1	Microcirurgia para malformação arterio-venosa cerebral	10.727,80
04.03.04.007-8	Microcirurgia vascular intracraniana (com técnica complementar)	14.000,00
04.03.04.009-4	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral anterior maior que 1,5 cm	14.000,00
04.03.04.010-8	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral posterior maior que 1,5 cm	14.000,00
04.03.04.011-6	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral anterior menor que 1,5 cm	14.000,00
04.03.04.012-4	Microcirurgia para aneurisma da circulação cerebral posterior menor que 1,5 cm	14.000,00
04.04.02.069-0	Osteotomia crânio-facial	16.850,81
04.08.03.037-2	Descompressão óssea na junção crânio-cervical via posterior c/ duroplastia	8.932,00
NÃO SUS	Derivação ventrículo peritoneal	3.500,00
04.03.01.020-9	Tratamento cirúrgico de craniossinostose com sutura única	26.074,85
04.03.01.021-7	Tratamento cirúrgico de craniossinostose complexa	26.914,82
04.08.03.001-1	Artrodese cervical / cervico torácica posterior cinco níveis	27.226,34
04.08.03.026-7	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior um nível	8.509,00
04.08.03.029-1	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, dois níveis	10.566,34

04.08.03.027-5	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior três níveis	10.566,34
CIRURGIA ORTOPÉDICA ELETIVA		
04.08.02.033-4	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria da extremidade proximal do úmero	8.000,00
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	10.000,00
04.08.05.054-3	Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	4.281,00
04.08.05.062-4	Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur (metáfise distal)	6.034,31
04.08.06.047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	2.731,00
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	3.886,00
04.03.02.005-0	Microneurolise de nervo periférico	3.198,00
04.08.02.036-9	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria do côndilo	2.409,00
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tibia	2.731,00
04.08.05.048-9	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria proximal (colo) do fêmur (síntese)	2.731,00
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metatarsianos	2.731,00
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metacarpianos	2.731,00
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do antebraço (c/síntese)	2.731,00

04.08.04.029-7	Tratamento cirúrgico de fratura do acetábulo	8.000,00
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	6.000,00
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura -luxação acrômio clavicular	6.000,00
04.08.06.054-9	Transposição / transferência miotendinosa única	2.731,00
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	8.000,00
04.08.05.061-6	Tratamento cirúrgico de fratura Subtrocanteriana	8.000,00
04.08.02.038-5	Trat. cirúrgico de fratura/lesão fisaria supracondiliana do úmero	5.000,00
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	8.000,00
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura Bimaleolar / trimaleolar/ da fratura-luxação tornozelo	7.000,00
04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	7.000,00
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise distal dos ossos do antebraço	3.500,00
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades / metáfise proximal dos ossos do antebraço	4.000,00
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do rádio/ da ulna	3.000,00
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação dos ossos do carpo	1.269,33
04.08.02.053-9	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação metacarpo-falangiana	1.950,30
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-luxação cotovelo	3.000,00
04.08.02.056-3	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do antebraço	5.000,00
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tibia	3.850,00
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	2.000,00
04.08.05.058-6	Tratamento cirúrgico de fratura intercondileana / dos côndilos do fêmur	7.000,00

04.08.05.059-4	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria ao nível do joelho	1.405,83
04.08.05.086-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise tibial	2.800,00
04.08.06.045-0	Tenomiiorrafia	2.250,00
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-fibroso	1.800,00
04.08.06.055-7	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa (grandes e médias articulações)	3.000,00
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo Unimaleolar	3.000,00
04.08.02.045-8	Tratamento cirúrgico de fratura-luxação de Galeazzi/Monteiggia / essex-lopresti	4.000,00
04.08.02.059-8	Tratamento cirúrgico de pseudartrose na região metáfise-epifisária	1.125,09
04.08.06.044-1	Tenólise	3.000,00
CIRURGIA DA UROLOGIA – SUS		
04.09.05.008-3	Postectomia	1.500,00
04.09.04.021-5	Tratamento cirúrgico de hidrocele	2.660,00
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	6.000,00
04.09.02.017-6	Uretrotomia interna	2.830,00
04.09.01.017-0	Instalação endoscópica de cateter duplo “J”	2.265,00
04.09.04.001-0	Drenagem de abscesso da bolsa escrotal	2.375,00
04.09.02.015-0	Uretrorrafia	2.830,00
04.09.02.016-8	Uretrostomia perineal/cutânea/externa	2.830,00
04.09.04.014-2	Orquiectomia subcapsular bilateral	2.934,61
04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	2.941,94

04.09.01.028-6	Nefrostomia c/ ou s/ drenagem	2.941,94
04.09.04.016-9	Orquiectomia unilateral	2.500,00
04.09.04.023-1	Tratamento cirúrgico de varicocele	2.570,00
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via	1.835,00
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapúbica	4.178,16
NÃO SUS	Retirada de cateter duplo "J"	2.000,00
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	6.000,00
04.16.01.017-2	Ressecção endoscópica de tumor vesical em oncologia	3.800,00
04.09.01.049-9	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária	3.835,00
04.09.01013-8	Drenagem de abscesso renal/peri-renal	4.144,18
04.09.01.021-9	Nefrectomia total	3.921,35
04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	3.921,35
04.16.01.021-0	Nefrectomia parcial em oncologia	6.000,00
04.16.01.007-5	Nefrectomia total em oncologia	6.000,00
04.09.01.031-6	Pielolitomia	4.831,81
04.16.01.012-1	Prostatectomia em oncologia	5.000,00
04.09.04.024-0	Vasectomia	2.020,50
CIRURGIA PLÁSTICA		
04.16.08.008-1	Reconstrução com retalho de miocutâneo	3.800,00
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão com plástica em Z	1.800,00
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão retração cicatricial	1.000,00
04.10.01.008-1	Plástica mamária masculina	1.800,00
04.04.02.032-1	Rinoplastia para defeitos pós-traumáticos	2.500,00
04.09.07.026-2	Tratamento cirúrgico de hipertrofia dos pequenos lábios	1.000,00
BUCOMAXILO ELETIVA		
04.04.01.051-2	Sinusotomia transmaxilar	2.111,65
04.04.02.073-9	Reconstrução parcial de mandíbula/maxila	1.469,68
04.04.02.055-0	Osteossíntese da fratura simples de mandíbula	2.012,76
04.04.02.058-5	Redução de fratura da maxila – Le Fort I sem osteossíntese	1.458,20
04.04.02.066-6	Tratamento cirúrgico de fratura do osso zigomático sem osteossíntese	1.939,52
04.04.02.060-7	Redução de fratura da mandíbula sem osteossíntese	1.458,16
04.04.02.078-0	Reconstrução total da maxila/mandíbula	1.662,12
04.04.02.077-1	Ressecção de lesão da boca	1.365,20
04.14.02.041-3	Tratamento odontológico em pacientes com necessidades especiais	1.313,36
04.04.02.014-3	Glossectomia parcial	2.872,41
04.04.02.007-0	Ressecção de glândula salivar	811,52
04.04.03.006-8	Osteoplastia do mento com ou sem implante aloplástico	1.484,52
04.04.02.020-8	Labioplastia para redução ou correção da hipertrofia de lábio	1.271,48
04.04.03.008-4	Alveoloplastia com enxerto ósseo em paciente c/ anomalia crânio-facial	3.510,85
04.04.02.045-3	Osteotomia da maxila	2.636,12
04.04.03.032-7	Osteoplastia fronto-orbital	2.497,64
04.04.02.046-1	Osteotomia da mandíbula	2.636,12
04.04.02.017-8	Maxilectomia parcial	1.683,76
04.04.02.023-2	Reconstrução total ou parcial de lábio	1.589,52
04.04.02.031-3	Retirada de corpo estranho dos ossos da face	730,92
04.04.02.050-0	Osteossíntese da fratura complexa da mandíbula	2.256,52
04.04.02.051-8	Osteossíntese de fratura complexa da maxila	1.971,32
04.04.02.052-6	Osteossíntese de fratura do complexo órbito-zigomático-maxilar	1.939,52
04.04.02.053-4	Osteossíntese de fratura do complexo naso-órbito-etmoidal	1.683,76
04.04.02.054-2	Redução cirúrgica de fratura dos ossos próprios do nariz	1.009,60
04.04.02.056-9	Artroplastia da articulação têmporo-mandibular (recidivante ou não)	1.888,90
04.04.02.064-0	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo-mandibular	2.008,54
04.04.02.065-8	Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma /outras lesões especificadas	1.364,80

04.04.02.070-4	Osteossíntese da fratura do osso zigomático	1.939,52
04.04.02.027-5	Ressecção de lesão maligna e benigna da região crânio e bucomaxilofacial	1.450,38
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo	474,33
04.04.02.008-9	Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar	468,51
04.04.02.047-0	Reconstrução do sulco gengivo-labial	897,72
04.04.03.003-3	osteotomia de maxila em pacientes com anomalia crânio e bucomaxilofacial	1.450,38
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO (OTORRINO)		
04.04.01.003-2	Adenoamigdalectomia	1.789,00
04.04.01.001-6	Adenoidectomia	1.470,00
04.04.01.002-4	Amigdalectomia	1.580,00
04.04.01.048-2	Septoplastia	1.820,00
04.04.01.041-5	Turbinectomia	1.250,00
04.04.01.032-6	Sinusectomia Bilateral	3.850,00
04.04.01.035-0	Timpanoplastia (UNI/BI)	5.100,00
04.04.01022-9	Mastoidectomia Subtotal	5.100,00
04.04.01.021-0	Mastoidectomia radical	5.100,00
04.04.01.011-3	Microcirurgia de laringe	5.100,00
04.04.01.013-0	Extirpação de tumor do cavum e faringe	5.100,00
04.04.01.012-1	Exérese de tumor de vias aéreas superiores, face e pescoço.	8.000,00
AMPUTAÇÃO/DEBRIDAMENTO/REDUÇÃO INCRUENTA/RETIRADA DE PINO, PLACA, FIXADOR E FIO/FASCIOTOMIA / TRATAMENTO CIRÚRGI- CO DE VARIZES/RESSECÇÃO		
04.08.02.002-4	Amputação /Desarticulação de membros superiores	1.200,00
04.08.05.001-2	Amputação/Desarticulação de Membros inferiores	1.200,00
04.08.06.004-2	Amputação/Desarticulação de dedo	650,00
04.08.05.002-0	Amputação /Desarticulação de pé e tarso	950,00
04.08.02.001-6	Amputação /Desarticulação de mão e punho	1.050,00
04.06.02.016-7	Fasciotomia p/ descompressão	1.050,00
04.08.05.008-0	Fasciotomia de membros inferiores	950,00
04.08.02.010-5	Fasciotomia de membros superiores	950,00
04.15.04.002-7	Debridamento de Fasceite Necrotizante	1.043,50
04.15.04.003-5	Debridamento de Úlcera/ De Tecidos desvitalizados	1.043,50
04.13.04.017-8	Tratamento Cirúrgico de Lesões Extensão c/perda de substância cutânea	1.450,00
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	1.050,00
04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	850,00
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação/ fratura-luxação do Cotovelo	630,00
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/ luxação/ fratura-luxação do tornozelo	630,00
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/fratura-luxação metatarso-falangiana/ Interfalagiana do pé	630,00
04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura/Luxação de Monteggia ou de Galeazzi	630,00
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria no punho	630,00
04.08.01.012-6	Redução incruenta de fratura e fratura-luxação ao nível da cintura escapular	630,00
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	630,00
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	630,00
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	630,00
04.08.02.024-5	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação punho	630,00
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diafisaria/lesão fisaria distal da tíbia c/ ou s/ fratura da fíbula	630,00
04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	630,00
04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura /luxação tarso-metatarsica	630,00
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura /lesão fisaria dos metatarsianos	630,00
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura /lesão fisaria de cotovelo	630,00
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxofemoral traumática / pós-artroplastia	630,00
04.08.04.020-3	Redução incruenta disjunção / luxação / fratura / fratura-luxação ao nível do anel pélvico	630,00
04.08.05.023-3	Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão fisaria proximal do fêmur	630,00
04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	630,00
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escápula-umeral	630,00
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria do extremo proximal do úmero	630,00

04.08.04.017-3	Redução incruenta c/ manipulação de luxação espontânea / progressiva do quadril com aplicação de dispositivos de contenção	630,00
04.08.04.018-1	Redução incruenta de luxação congênita coxofemoral	630,00
04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho	630,00
04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro-patelar	630,00
04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtalar e intratarsica	630,00
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/ou parafusos	250,00
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	250,00
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intraósseo	250,00
04.08.06.033-6	Retirada de corpo estranho intraósseo	250,00
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-articular	250,00
03.03.09.007-3	Revisão c/troca de aparelho gessado em membro inferior	202,56
03.03.09.009-0	Revisão c/troca de aparelho gessado em membro superior	202,56
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores/ outros materiais	500,00

04.08.06.015-8	Manipulação articular	1.000,00
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial	1.500,00
04.08.06.030-1	Ressecção muscular	1.000,00
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	980,00
04.08.06.037-9	Retirada de placas e/ou parafusos	1.830,00
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo/ de partes moles Ou Ressecção simples de tumor e retração cicatricial	1.000,00
FONTE: CBHPM; TABELA	LA IPANS EXLOeVPIE-SPQRUOISCAEDÁIRMEEANSTTOÉSCNNÁICOASSUS (NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS – SIGTAP)	

Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R\$
	Pé Torto – Ambulatorial (por paciente) – (NÃO SUS)	1.000,00
	Sessões de Oxigenoterapia hiperbárica (NÃO SUS)	280,00

ANEXO VII – Procedimentos SUS e não SUS inerentes ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (especialidade Urologia)

UROLOGIA - NÃO SUS		
Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R\$
	Nefrolitotripsia percutânea (NÃO SUS) *	9.041,35
	Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	10.212,38
	Ureterorrenolitotripsia à Laser	9.027,96
	Prostatovesiculectomia radical laparoscópica	11.916,78

FONTE: TAC UROLOGIA – 70% SESAU (verificar procedimentos com nomenclatura TAC)

*Custeio total procedimentos Não SUS

Código do Procedimento	Procedimentos	Incentivo R\$
05.06.01.003-1	Acompanhamento de doador vivo pós doação de rim, fígado e pulmão	135,00
05.06.02.004-5	Tratamento de intercorrência pós transplante	135,00
05.06.01002-3	Acompanhamento pós transplante de órgãos	135,00
05.01.08.001-5	Biópsia e Exame anátomo-citopatológico em paciente	35,00
05.01.08.009-0	Ultrassonografia de órgão transplantado	12,00
05.01.08.006-6	Exame de radiologia	25,00
05.01.08.007-4	Exame microbiológicos	15,00
02.01.01.014-3	Biópsia endocárdico / miocárdio	709,35

05.01.08.003-1	Dosagem de ciclosporina (em paciente transplantado)	67,20
05.01.08.004-0	Dosagem de sirolimo (em paciente transplantado)	91,00
05.01.08.005-8	Dosagem de tacrolimo (em paciente transplantado)	81,20
05.01.08.010-4	Dosagem de everolimo (em paciente transplantado)	294,00

05.05.02.009-2	Transplante de rim (órgão de doador falecido)	8.259,86
05.05.02.010-6	Transplante de rim (órgão de doador vivo)	8.259,86
05.05.02.005-0	Transplante de fígado (órgão de doador falecido)	30.000,00
05.01.07.00-87	Exames para investigação clínica no doador vivo de rim, fígado ou pulmão - 1ª fase.	184,50
05.01.07.010-9	Exames para investigação clínica no doador vivo de rim- complementação da 1ª fase.	598,02
05.05.02.004-1	Transplante de coração	18.000,00
05.05.01.009-7	Transplante de córnea	1.035,00

ANEXO IX – Modelo de placa para identificação do leito por tipo

ANEXO X – Modelo para a elaboração do plano operativo anual Dados Cadastrais

Caracterização da Unidade Classificação do Porte da Unidade Objetivo

Capacidade Instalada (CNES) Leitos Disponíveis

Descrição dos Equipamentos Serviços Habilitados Recursos Humanos

Proposta Assistencial Metas

Metas Físicas

Consolidado por Forma de Organização Metas Qualitativas

Indicadores de Avaliação Consultas

Percentual de alcance das metas de consultas ambulatoriais; Percentual de primeiras consultas; Percentual de consultas agendadas pelo Gestor (central de marcação).

Exames de Diagnósticos

Percentual de alcance dos exames realizados;

Percentual de exames agendados pelo Gestor (central de marcação). Internações (Leitos de Retaguarda)

Percentual de alcance das internações realizadas por especialidade; Percentual de alcance das médias de internação por especialidade; Percentual de internações de urgência (caráter de internação); Percentual de cirurgias em caráter eletivo;

Taxa de mortalidade;

Taxa de ocupação dos leitos.

Cirurgias Realizadas

Percentual de alcance das cirurgias eletivas realizadas;

Leitos de UTI Adulto / UTI NEO e ou/UCI Taxa de ocupação dos leitos (por paciente SUS); Média de permanência; Taxa de mortalidade por tipo de UTI;

Proposta Financeira

Detalhamento dos Procedimentos Ambulatoriais por Especialidade (conforme modelo anexo) Consultas por especialidades

Exames de Diagnósticos Procedimentos cirurgicos ambulatoriais

Detalhamento dos Procedimentos Hospitalares por (Especialidade/ Complexidade) Procedimentos Especiais

Procedimentos Não SUS

Leitos de Retaguarda Adulto Clínicos/Cirúrgicos (Por especialidade) Leitos de Retaguarda Pediátrico

Leitos de Retagurada de UTI Adulto/ Pediatrico , UTI Neo e/ou UCI Descrição das Comissões Obrigatórias (Conforme Porte) Participação das Políticas Prioritárias do SUS

Documentação necessária para adesão ao programa Atas das Comissões; Relatório das Comissões obrigatórias;

Portarias de Nomeação das Comissões;

Demonstrativos de Funcionamento da Residência Médica (Portal do MEC);

Documentação de Habilitação dos Profissionais Médicos por Especialidades; (CRM, RQE e Dados Pessoais);

MODELOS DE DETALHAMENTO POR PROCEDIMENTO

Detalhamento das Consultas - Especialidades

Nº	Código	Descrição	Meta	VI. SUS	VI Inc	VI Final
		Consultas em atenção especializadas em	-	-	-	-
		Revisões de pacientes pós-cirúrgicos em ...	-	-	-	-
Total			-			
Detalhamento dos Exames de Diagnósticos - Especialidades						

Nº	Código	Descrição	Meta	VI. SUS	VIInc	VI Final
		Exame de	-	-	-	-
			-	-	-	-
Total			-			
Detalhamento dos Procedimentos Cirúrgicos (Ambulatorial e Hospitalar)						

Nº	Código	Procedimento	Meta/ mês	VI Médio AIH	VIInc	VI Final	Total
1							
2							
Total				-	-	-	-

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 055 DE 8, DE JULHO DE 2024.

Aprova conforme Políticas de Equidade direcionadas ao acesso as ações e serviços de saúde das populações vulneráveis, entre as quais está a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das pessoas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado de Alagoas que os hospitais públicos municipal e estadual e as instituições privadas e filantrópicas, poderão a qualquer tempo, solicitar habilitação nas modalidades ambulatorial e hospitalar da Linha de Cuidado em Atenção Integral à Saúde da População Transgênera.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), em especial a instituição da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) e da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.803, de 19 de novembro de 2013(*), que redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820/GM/MS, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários (as) da saúde e assegura o uso do nome social no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e a implementação da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental com Necessidades Decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas no SUS;

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório nº 54 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), de 7 de dezembro de 2012, no qual recomenda a incorporação de novos procedimentos relativos ao processo transsexualizador no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 6 de dezembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Anexo 1 do anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) (Origem: PRT MS/GM 2803/2013)

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.955, de 3 de setembro de 2010, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652 de 2002; e,

CONSIDERANDO a Portaria SESA 315 de 2016 - Dispõe a composição do Comitê Técnico de saúde Integral da População LGBT+ no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria SESA 01 de 2017 - Estabelece o uso do nome social de transgêneros nos prontuários de saúde do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria SESA 2.744 de 2021, institui a Política de Atenção Integral à Saúde da População LGBT+

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, estruturar, ampliar e aprimorar a Rede de Atenção à Saúde e a Linha de Cuidado de Transexuais E Travestis;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o processo de habilitação dos serviços que prestam assistência aos usuários(as) com demanda para o Processo Transsexualizador;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padronização dos critérios de indicação para a realização dos procedimentos previstos no Processo Transsexualizador, de transformação do fenótipo masculino para feminino e do feminino para o masculino;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a linha de cuidado no Processo Transsexualizador, em especial para pacientes que desejam a readequação para o fenótipo masculino, pelo SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme Políticas de Equidade direcionadas ao acesso as ações e serviços de saúde das populações vulneráveis, entre as quais está a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das pessoas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado de Alagoas que os hospitais públicos municipal e estadual e as instituições privadas e filantrópicas, poderão a qualquer tempo, solicitar habilitação nas modalidades ambulatorial e hospitalar da Linha de Cuidado em Atenção Integral à Saúde da População Transgênera nos termos do Anexo 1 do anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 e demais normas.

Art. 2º - A Modalidade Ambulatorial: consiste nas ações de âmbito ambulatorial, quais sejam acompanhamento clínico, acompanhamento pré e pós-operatório e hormonioterapia, destinadas a promover atenção especializada no Processo Transsexualizador no SUS e realizadas em estabelecimento de saúde cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que possua condições técnicas, instalações físicas e recursos humanos adequados conforme descrito no Anexo 1 do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017; e

Art. 3º - A Modalidade Hospitalar: consiste nas ações de âmbito hospitalar, quais sejam realização de cirurgias e acompanhamento pré e pós-operatório, destinadas a promover atenção especializada no Processo Transsexualizador no SUS e realizadas em estabelecimento de saúde cadastrado no SCNES que possua condições técnicas, instalações físicas e recursos humanos adequados conforme descrito no Anexo 1 do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º - Para solicitação de habilitação em qualquer uma das modalidades descritas nos arts. 2º e 3º desta Resolução, faz-se necessário que os gestores de saúde tenham conhecimento das normativas ao solicitar a habilitação, a fim de garantir o cuidado especializado à saúde a essa população no território de abrangência do serviço, devendo, a solicitação de habilitação ser precedida por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

Parágrafo único. A proposta de habilitação de serviço no Processo Transsexualizador deve ser cadastrada pela esfera de gestão (municipal ou estadual) que será a responsável pelo serviço mediante acesso ao sistema SAIPS pelo endereço <https://saips.saude.gov.br/>.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 8 de julho de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 886441

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000030012/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: RETIRADA DO MATERIAL DE SÍNTESE + TRATAMENTO DE OSTEOMIELITE + TRATAMENTO DE PSEUDOARTROSE DO FÊMUR COM COLOCAÇÃO DE ENXERTO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886074

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000031545/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO DE TODO OSSO DOENTE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886075

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000030383/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: MICROCIURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886076

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000028339/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: NEUROCIRURGIA PARA RECONSTRUÇÃO CRANIANA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886077

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023907/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: IMPLANTE VALVAR AÓRTICO TRASCATETER - TAV. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886078

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000031195/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE TORÁCICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886079

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000019380/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL NÃO CIMENTADA E DESGASTE VOLUMÉTRICO NULO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886080

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008292/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886081

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000031891/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: DISPOSITIVO ESTIMULADOR DO NERVO VAGO (VNS). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886082

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000029951/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: APARELHO CPAP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886083

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026676/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LANREOTIDA 120 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886089

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031049/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LANREOTIDA 120 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886090

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000016696/2024 - Pesquisa de mercado locação de equipamento hospitalar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000007148/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000007148/2024), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2278, de 04 de março de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000005460/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000005460/2024), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000006732/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000006732/2024), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 1689, de 26 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000001753/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000001753/2024), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000006001/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000006001/2024), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 1655, de 21 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.000000924/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.000000924/2024), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000005981/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000005981/2024), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 1669, de 22 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000037183/2023](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000037183/2023), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000005515/2024](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000005515/2024), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2246, de 04 de março de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000041234/2023](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000041234/2023), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000024592/2023](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000024592/2023), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9444, de 06 de novembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000021321/2023](https://seisistemas.al.gov.br/consulta/02000.0000021321/2023), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886114

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 22/2024

A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (GEREVP/ SESAU/AL)

CONVOCA:

A senhora LISIANE TORRES ALVES, CPF: 010.xxx.xxx-64, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoas -SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 001, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

Protocolo 886118

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: E:02000.0000031806/2024-Aquisição de EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS MEDICO-HOSPITALAR CIRCUITOS - EMERGENCIAL - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886236

TERMO DE RATIFICAÇÃO (*)

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025905/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700609-92.2024.8.02.0090, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: SETE TÁXI AÉREO, inscrita sob o CNPJ de nº 02.088.938/0001-30, no valor de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), referente ao retorno da paciente em UTI área da paciente M. L. F. DA S., menor representada por sua genitora NUBIA LETICIA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886380

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026747/2024- Contratação de serviços empresa especializada em Aparelho de Anestesia. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU
Protocolo 886402

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/28620/2024 - Estimativa de preço para serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos de autoclaves, termodesinfectoras, osmose reversa, secadoras e seladoras. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886416

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo do dia 11/09/2024, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/ 33506 /2024 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886420

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024346/2024- . Contratação de serviços empresa especializada em Doppler - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 9.8867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886421

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033360/2024- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME -DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA LEI N° 14.133/2021- O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 09 de setembro 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 886432

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025905/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700609-92.2024.8.02.0090, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: SETE TÁXI AÉREO, inscrita sob o CNPJ de nº 02.088.938/0001-30, no valor de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), referente ao retorno da paciente em UTI área da paciente M. L. F. DA S., menor representada por sua genitora NUBIA LETICIA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 886442

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto 95.161, de 16/01/2024, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:01206.0000044977/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.770.050/0001-58.

Maceió-AL, 05 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886418

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto 95.161, de 16/01/2024, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:01206.0000032497/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.770.050/0001-58.

Maceió-AL, 05 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886419

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.958/2024

TORNA OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, A CERTIFICAÇÃO PELOS SERVIDORES COMPONENTES DOS CARGOS DE LIDERANÇA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, Incisos IV e V, do Decreto n.º 51.014, de 28 de novembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004754/2024, RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a realização da Trilha Formativa para ocupantes de cargos de Secretários, Superintendentes e Gerentes com certificação para servidores e servidoras dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado com as seguintes finalidades:

I - Aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos prestados à sociedade;

II - Aperfeiçoar as ações dos servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, mediante formação, capacitação e construção do conhecimento, competências e responsabilidades dos servidores ocupantes de cargo de liderança;

III - Identificar e promover o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e competências com foco e benefício no desempenho profissional em sua função de liderança; e

IV - Promover nivelamento e aprimoramento contínuo, aumentando a motivação e a receptividade às novas necessidades da Administração Pública.

Art. 2º Para fins desta Portaria entende-se por:

I - Trilha Formativa: construção sistemática, permanente, integrada e contínua de ações de aprendizagem, com foco em competências específicas para o trabalho, no propósito de contribuir para o desenvolvimento profissional individual e institucional, criação de conhecimento e inovação, desenvolvida pela Escola de Governo do Estado de Alagoas

II - Servidores Públicos Componentes dos Cargos de Liderança: Secretários/as, Superintendentes e Gerentes, ou cargo equivalente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 3º A Trilha Formativa de Aprendizagem será ofertada por esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, através da Escola de Governo do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único: A composição da trilha formativa é baseada no conjunto de competências essenciais esperadas das pessoas no exercício do cargo de liderança.

Art. 4º A Escola de Governo do Estado de Alagoas define e desenvolve a trilha formativa para a pessoa servidora em cargo de liderança, assim como o funcionamento e os critérios de avaliação e de certificação.

I - A programação da Trilha formativa para Desenvolvimento de Lideranças desenvolvida para o ano de 2024 está detalhada no anexo I desta Portaria.

II - A Escola de Governo do Estado de Alagoas, em periodicidade a ser definida pela necessidade estratégica e cronograma de atividades de desenvolvimento, pode atualizar a programação formativa e torna pública a agenda de ações elaboradas para a trilha formativa para os Servidores Públicos Componentes dos Cargos de Liderança.

III - Além das ferramentas tradicionais de aprendizagem, serão utilizadas no total ou parcialmente os seguintes recursos previstos para o processo de desenvolvimento:

a) Videoaulas - conteúdos e atividades práticas e pedagógicas gravadas e disponibilizadas em plataforma de ambiente virtual que auxilia no aprimoramento do ensino e da aprendizagem, potencializando o desenvolvimento de competências;

b) Ludificação - uso de técnicas e dinâmicas de jogos em contextos de não entretenimento, para tornar conteúdos complexos em materiais mais acessíveis, facilitando os processos de aprendizado;

c) Podcast - recurso de aprendizagem de conteúdo por áudio que pode ser explorado em diversos níveis de ensino.

d) Fóruns - formas de promover a socialização dos saberes em grupos estruturados, acompanhados de mediadores e facilitadores.

e) Mentoria - aconselhamento de um profissional com expertise no campo de trabalho em questão, que atua como guia daquele que está sendo assistido.

Art. 5º A certificação ocorrerá anualmente, devendo a pessoa servidora cumprir os critérios de desempenho estabelecidos pela Superintendência da Escola de Governo, conforme Ementa da Trilha Formativa de Aprendizagem.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos critérios de desempenho de que trata o caput deste artigo, acarretará impossibilidade da certificação, que deverá ser prontamente informado pela Escola de Governo para a liderança imediata da pessoa servidora, por meio de processo administrativo e registrada na ficha funcional da pessoa servidora.

Art. 6º Deverão participar de forma obrigatória todos/as os/as servidores/as que ocupem cargo de Secretário/a, Superintendente e Gerente, ou cargo equivalente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 7º Poderão ser emitidos documentos complementares com normativas, instrumentos e orientações, assim como constituídos grupos de trabalho e executados treinamento de multiplicadores, necessários à execução dos processos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

Trilha formativa para Desenvolvimento de Lideranças

Turma: Secretários

Carga horária: 34h

Módulo I - Liderança (on-line) 3h

O papel e as dimensões da liderança

A jornada da liderança na posição de comando (pipeline)

Módulo II - Comunicação e Articulação (on-line) 3h

Dinâmicas de Poder e Análise de Cenário

Comunicação Estratégica

Módulo III - Desenvolvimento de Equipes (presencial) 4h

O papel da liderança na gestão e no desenvolvimento de pessoas;

Motivação, comprometimento, engajamento;

Equipe de alta performance e alto desempenho.

Módulo IV - Atividade Obrigatória (24h)

Todos os módulos (I, II e III) trarão desafios que devem ser executados pela pessoa participante, conforme orientação recebida.

Módulo V - Cursos e Leitura Complementar (sugerido, não obrigatório)

Cursos à distância, gratuitos:

A Liderança Pública em Tempos de Crise - EVG: [https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299 CG10h \(COMP\)](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299 CG10h (COMP))

Comunicação não violenta - EVG: [https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1181/ CH 18h \(COMP\)](https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1181/ CH 18h (COMP))

Desenvolvendo times de Alta Performance - EVG: [https://www.escolavirtual.gov.br/curso/356 CG30h \(COMP\)](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/356 CG30h (COMP))

Livros:

Líderes se servem por último: Como construir equipes seguras e confiantes - Simon Sinek

Desafios da liderança (10 leituras essenciais - HBR): Os melhores artigos da Harvard Business Review para você se tornar um líder extraordinário e impulsionar os resultados da sua equipe. Harvard Business Review. Editora Sextante.

Turma: Superintendentes

Carga horária: 76h

Módulo I - Liderança e Gestão de Equipe (EAD) 30h

Essência da liderança

Técnicas e abordagens para trabalho em equipe

Clima organizacional como propulsor de equipes

Módulo II - Gestão de Tempo e Produtividade (EAD) 40h

Autoconhecimento: paradas e reflexões.

Produtividade: conceitos e contextos.

Elementos e ferramentas de produtividade.

Gestão do tempo.

Atitudes de pessoas produtivas.

Módulo III - Comunicação e Articulação (on-line) 3h

Dinâmicas de Poder e Análise de Cenário

Comunicação Estratégica

Módulo IV - Desenvolvimento de Equipes (presencial) 3h

O papel da liderança na gestão e no desenvolvimento de pessoas;

Motivação, comprometimento, engajamento;

Equipe de alta performance e alto desempenho.

Módulo V - Cursos e Leitura Complementar (sugerido, não obrigatório)

Curso à distância, gratuito:

Mulheres na liderança: potencialize suas habilidades e impulse a mudança -

EVG: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1120>

Gestão de Conflitos e Negociação - EVG: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372> CG20h (COMP)

Livro:

Liderança Exponencial: a Transformação Humana é o Motor dos Líderes do Futuro. Tonia Casarin

Turma: Gerentes

Carga horária: 61h

Módulo I - Employee Experience (EX): Engajamento e Produtividade no Setor Público (EAD) 25h

Engajamento e Produtividade no Setor Público;

Psicológica no Trabalho e Confiança Criativa;

Comunicação Organizacional Empática com Storytelling de Dados;

Boas Práticas de Employee Experience para Transformação Digital.

Módulo II - Desenvolvimento de Equipes (EAD) 30h

Essência da liderança;

Técnicas e abordagens para trabalho em equipe;

Clima organizacional como propulsor de equipes.

Módulo III - Comunicação e Articulação (on-line) 3h

Dinâmicas de Poder e Análise de Cenário

Comunicação Estratégica

Módulo IV - Desenvolvimento de Equipes (presencial) 3h

O papel da liderança na gestão e no desenvolvimento de pessoas;

Motivação, comprometimento, engajamento;

Equipe de alta performance e alto desempenho.

Módulo V - Cursos e Leitura Complementar (sugerido, não obrigatório)

Cursos à distância, gratuitos:

Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho EVG: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475> CG20h (COMP)

Mulheres na liderança: potencialize suas habilidades e impulse a mudança - EVG: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1120> CG30h (COMP)

Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público EVG: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467> CG25h (COMP)

Livros:

A coragem para liderar: Trabalho duro, conversas difíceis, corações plenos. Brené Brown.

Liderança: A inteligência emocional na formação do líder de sucesso. Daniel Goleman.

Protocolo 886298

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 44/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº E: 30004.000000752/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol Maceió/AL, representada pela Sra. Eliza Maria Pessoa Silva, Secretária Executiva de Gestão Interna, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Prevenção à Violência, conforme Decreto nº 99.034 de 26/08/2024;

CONTRATADA: A empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.424/0001-52 e estabelecida na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 465, - Ponta Verde - Maceió/Alagoas, representada pelo seu Presidente Sr. Adeildo Sotero da Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.284.834-53;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV nº 44/2023 e estabelecimento de regras de proteção de dados pessoais no contrato SEPREV Nº 44/2023;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30004; Unidade Gestora: 300041; Plano Interno: 210; Região de Planejamento: Todo Estado; Plano de Trabalho: 14.421.0004.5185 - Manutenções das Atividades da SUMESE - 06.244.1027.3779 - Implementação e fortalecimento da Rede Acolhe; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 48- Serviços de Seleção e Treinamento.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2024

Protocolo 886404

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

TERMO ADITIVO

Processo nº 34000.00000980/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Convênio nº 008/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, 978, Jaraguá, Maceió/AL, 57.022-050, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por seu Secretário, o Senhor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 803.583.814-87 e CRM/AL nº 9874, com Termo de Posse datado de 16.05.2022, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2017 firmado entre os partícipes em 04/09/2017, de conformidade com o processo nº 34000.00000980/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 008/2017 celebrado entre a SERIS e a SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 008/2017 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886093

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo n.º E:34000.0000025145/2024 - Portaria/Seris Nº 635/2024
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, é importante salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades Administrativas, autoria e materialidade apresentadas no Processo Nº E: 34000.0000024630/2024 por esta autoridade julgadora:

1. ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o artigo 184 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme o disposto no artigo 184 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de Julho de 1991 no âmbito administrativo;
3. ARQUIVA os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Maceió, 06 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 886237

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 27/2024

CONCEDE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA BRISA ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º E:02900.0000000674/2024, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDICS, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 4ª reunião ordinária do CONEDES, realizada no dia 28 de agosto de 2024, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa BRISA ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.515.161/0001-32 e com registro no CACEAL sob o n.º 24130396-6, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, o incentivo fiscal aprovado para a Requerente, é o seguinte:

a) Diferimento do ICMS, incidente nas seguintes operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, para utilização na atividade industrial do estabelecimento da requerente:

- I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
- II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À FRUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS

1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

3. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

4. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

5. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

6. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

7. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

8. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 23 de 22/06/2011, Art. 6º.

9. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -

CONEDES, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

MARIA ALICE LIMA SIQUEIRA BELTRÃO MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 886241

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº E:02900.0000000808/2024

UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA: A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.142.678/0001-06, com endereço na Avenida da Paz, 1108, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050, representada por sua Secretária de Estado, MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE, matrícula nº 113-9.

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA: A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, CEP: 57.055-000, Maceió/AL, representada por seu Presidente, MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM, matrícula nº 284.

DO OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a confecção de Pastas e Crachás para Conferências Territoriais de Economia Solidária. DA JUSTIFICATIVA: Dada a necessidade desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, a competência da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL para confeccionar os itens, e a previsão de celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre órgãos públicos nos ditames legais, instamos a supracitada confecção.

DO VALOR: o valor global é de R\$ 1.377,50 (um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual, da Unidade Gestora 520031 - SEDICS - Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recursos 500.

DA VIGÊNCIA O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de 07 (sete) dias, iniciando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS, Maceió/AL, em 06 de setembro de 2024.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS/AL

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
Diretor-Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas
CEPAL

Protocolo 886279

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SELAJ N° 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A EMPRESA SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 36000.0000000261/2024

Termo de Contrato N° 0015/2023

Extrato N° 036/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o n° 008.xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: A empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.393.24/0001-62, estabelecida na Rua França Morel, n° 234, Centro, Maceió/AL, representada pelo Sr. CARLOS JORGE UCHÔA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n° 442.xxx.xxx-30;

OBJETO: é a prorrogação da vigência contratual por mais 13 (treze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e juventude - SELAJ Fonte: 0500 e 700, Programa de Trabalho: 27.812.1021.5174, Manutenção das Atividades do Órgão - SELAJ Elemento de Despesa: 449051.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.000000000261/2024, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 886392

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH N° 0229 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A., CNPJ - 39.580.673/0009-50. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para o lançamento do efluente sanitário tratado pela Estação de Tratamento de Efluente (ETE) do Sistema de Esgotamento Sanitário que ocorrerá em um corpo hídrico permanente denominado rio Niquim, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°49'51,32"S e 35°53'23,66"O,

segundo o datum SIRGAS 2000, no município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, na bacia hidrográfica do Rio Niquim, região hidrográfica São Miguel, com vazão média de lançamento (efluente tratado) de 66,82 L/s, durante um regime de 24 h/dia equivalente a um volume médio diário de 5773,20 m³/dia, tendo o efluente final uma DBO máxima de 13,87 mg/L e uma concentração máxima de coliformes termotolerantes de 1.000 NPM/100mL durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a XVII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000003671/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 26767578 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 26776171.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 20 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 886375

PORTARIA/SEMARH N° 0230 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ - 43.633.513/0001-42. A SEMARH resolve conceder Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, com captação, localizado no Sítio Roteiro, S/N, bairro lages, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°11'40,00" Sul e 35°18'56,48" Oeste, profundidade de 3,72 metros, com vazão de 0,62 m³/h. FINALIDADE: Outros Usos (irrigação de área verde do condomínio). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.000000166/2024 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 25923385.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 886381

PORTARIA/SEMARH N° 0231 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ - 43.633.513/0001-42. A SEMARH resolve conceder Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Regularização de Uso) para captar água em um poço tubular, com profundidade de 4,70 metros, localizado no Sítio Roteiro, S/N, bairro lages, município de Porto de Pedra, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°11'40,00" Sul e 35°18'56,48" Oeste, com vazão de 0,62 m³/h, em regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume de 3,72 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos (irrigação da área verde do condomínio). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH

n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000167/2024 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 25921595.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886386

PORTARIA/SEMARH Nº 0232 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: NIVALDO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ - 12.400.388/0001-05. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, com captação, localizado no empreendimento Nivaldo Jatobá Empreendimentos Agroindustriais, Fazenda Taboado, S/N, zona rural, município de Roteiro, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°52'16,54" Sul e 35°54'56,12" Oeste, profundidade de 22 metros, com vazão de 0,82 m³/h. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002046/2024 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 25915571.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886389

PORTARIA/SEMARH Nº 0233 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: NIVALDO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ - 12.400.388/0001-05. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Regularização de Uso) para captar água em um poço tubular, com profundidade de 22 metros, localizado no empreendimento Nivaldo Jatobá Empreendimentos Agroindustriais, Fazenda Taboado, S/N, zona rural, município de Roteiro, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°52'16,54" Sul e 35°54'56,12" Oeste, com vazão de 0,82 m³/h, em regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume de 4,92 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002048/2024 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 25918064.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886391

PORTARIA/SEMARH Nº 0234 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ROTA DOS MILAGRES INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ - 42.698.638/0001-98. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço CGP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Gamboa Pataxo, Povoado Pataxo, Zona Rural, Município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 18' 28,61" de Latitude Sul e 35° 30' 32,13" de Longitude Oeste, com profundidade de 5m e vazão de 2,5m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 40,0m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001375/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 25631995 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 27077101.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886393

PORTARIA/SEMARH Nº 0233 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: NIVALDO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ - 12.400.388/0001-05. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Regularização de Uso) para captar água em um poço tubular, com profundidade de 22 metros, localizado no empreendimento Nivaldo Jatobá Empreendimentos Agroindustriais, Fazenda Taboado, S/N, zona rural, município de Roteiro, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°52'16,54" Sul e 35°54'56,12" Oeste, com vazão de 0,82 m³/h, em regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume de 4,92 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002048/2024 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 25918064.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886394

PORTARIA/SEMARH Nº 0235 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: EDJANE ALCÂNTARA VIEIRA SILVA, CPF - 061.119.484-82. A SEMARH resolve conceder a Regularização de Obra Hídrica e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de Poço SOB-01, com captação no Aquífero Fraturado (Complexo Arapiraca), localizado no Sítio

Oitizeiro de Baixo ou Areias, s/n, Zona Rural, município de Coité do Nóia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 37' 22,73" de Latitude Sul e 36° 35' 19,00" de Longitude Oeste, com profundidade de 40m e vazão de 10m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 160m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Irrigação. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º, Esta Portaria revoga a Portaria n° 047/2015. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/22, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001473/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 27126677 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 27129684.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886395

PORTARIA/SEMARH N° 0236 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CERÂMICA DO AGRESTE LTDA, CNPJ - 10.824.654/0001-93. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em um açude, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, no município de Atalaia, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°28'30,87" Sul e 36°11'39,15" Oeste, para uma vazão de 1,23 m³/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia, totalizando um volume diário de 14,76 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos (lavagem automotiva e área administrativa). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004342/2023 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 26066122.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886396

PORTARIA/SEMARH N° 0237 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MORUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ - 44.564.488/0001-55. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RRM-02, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Residencial Reserva Miaí, Rodovia AL-101 Sul, Praia de Miaí de Baixo, Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 11' 01,47" de Latitude Sul e 36° 11' 17,20" de Longitude Oeste, profundidade de 40 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997,

Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002276/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 27106771 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 27108885.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886397

PORTARIA/SEMARH N° 0238 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: JOSÉ ALBERTO MACHADO FREIRE, CPF - 137.616.684-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PCD-01, com captação no Sistema Aquífero Inajá-Tacaratu, localizado na Fazenda Cacherem, km 3, Estrada Antiga Inajá-Manari, Zona Rural, município de Mata Grande, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 53' 31,50" de Latitude Sul e 37° 48' 11,70" de Longitude Oeste, profundidade de 160,0 metros. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000595/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 25565855 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 25664089.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886399

PORTARIA/SEMARH N° 0240 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: LAGES EXCLUSIVE RESORT LTDA, CNPJ - 45.879.348/0001-39. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RLR-01, com captação no Aquífero Maceió, localizado no Residencial Lages Resort, s/n, Povoado Lages, Zona Rural, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 11' 42,47" de Latitude Sul e 35° 19' 19,40" de Longitude Oeste, profundidade de 120,0 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002404/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 26086796 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 26114953.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 886400

PORTARIA/SEMARH Nº 0241 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: LEUDSON GOMES NOGUEIRA, CPF - 277.210.864-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço LGN-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Amaro, s/n, Zona Rural, município de Paripueira, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 28' 23,81" de Latitude Sul e 35° 34' 08,21" de Longitude Oeste, com profundidade de 50m e vazão de 14m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 224m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000258/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 22590523 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 22850389.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 886401

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000005003/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 003/2024 - T3 - CPL/AL, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para o apoio ao gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras para: terraplenagem, pavimentação e drenagem da pista de pouso e decolagem, taxiamento, pátio de estacionamento de aeronaves, terminal de passageiros, estacionamento do TPS, vias de acesso, central de utilidades, KF, área de apoio a equipamentos de rampa, cercas operacionais, patrimoniais, equipamentos de navegação aérea, comissionamento, homologação, certificação, elaboração dos planos básico de zona de proteção e diretor do Aeroporto Costa dos Corais (Maragogi/AL).

Maceió (AL), 05 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 886285

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000005003/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, em observância aos pareceres, PARECER PGE-PLICBRAS Nº 26568323, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 26675941, RESOLVE: HOMOLOGAR o

procedimento licitatório referente à Concorrência nº 003/2024 - T3 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 12.066.811,65 (doze milhões sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Maceió (AL), 05 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 886286

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001849/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: AC2 Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de Implantação da Drenagem das Águas Pluviais e Pavimentação das Diversas Vias de Acesso a Comunidades Carentes do Município de Maceió, Regiões Administrativas 03, 04, 05, 06 e 08.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 24 de dezembro de 2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 22 de junho de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 017/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras (SEI 25816976 e 25817234).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Estadual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício de 2024: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito/501 - Outros Recursos não Vinculados/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do instrumento supracitado, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho - AC2 Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Protocolo 886287

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000000772/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por intermédio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da necessidade de continuar com a fase de habilitação do lote 2 no Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL/AL / Pregão Eletrônico nº 90011/2024, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Manutenção das Rodovias Estaduais: AL-101 Sul, Trecho: Entr. BR-424 / Entr. AL-220 (Barra de São Miguel); AL-220, Trecho: Entr. AL-101 Sul (Barra de São Miguel) / Entr. BR-101 (São Miguel dos Campos); AL-110, Trecho: Entr. BR-101 (São Sebastião) / Entr. AL-220 (Arapiraca); AL-215, Trecho: AL-101 Sul (Marechal Deodoro) / Entr. BR-101, em Decorrência de Emergência e Calamidade Pública da BR-101/AL km 120 e 124, em Conformidade com o Convênio nº 693-2023/2023, firmado entre o DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, retomará a sessão pública, na data de 10 de setembro de 2024 às 10h, a fim de dar continuidade a sessão, via Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos à volta de fase da sessão. Maceió (AL), 6 de setembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL/AL

Protocolo 886325

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000938/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, CEP n° 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marília Lima Herrmann / CPF: 039.052.614-21.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA / CNPJ sob o n° 00.028.986/0172-64/ Endereço: Av. Professor Vital Barbosa, n° 212, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL / Representante: Flávio Roberto Santos Araújo / CPF: 056.808.934-01.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Flávio Roberto Santos Araújo

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 06 de setembro de 2024.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária de Executiva de Gestão Interna

Protocolo 886178

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Comissão de Procedimentos Licitatórios do CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 22/2023; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato N° 22/2023; DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Incluir na Cláusula Dez - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item: Proteção de Dados Pessoais; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato 22/2023 - CBMAL não alteradas pelo Termo Aditivo.

Protocolo 886349

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL N° 4157/2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E n° 20105.0000018429/2024 e em face dos termos da Súmula Administrativa n° 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERALEIDE BEZERRA DA SILVA para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé da empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ n° 09.392.052/0001-25, fatos contidos no Processo Eletrônico n° 20105.0000018429/2024. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de setembro de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 886172

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL N° 154/2024

DESIGNA SERVIDOR MILITAR PARA A FUNÇÃO DE SUB GESTOR DE FROTA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - PMAL. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos I e V do Decreto n° 93.446, de 4 de setembro de 2023, (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB), e tendo em vista o Decreto n° 98.763, de 12 de agosto de 2024 (Estabelece a Política de Gestão para Aquisição e Utilização de Passagens Aéreas e Terrestres por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta), bem como o que consta dos autos do Processo Administrativo n° E:01206.0000053381/2024,

RESOLVE:

Art 1° Designar o Maj QOC PM, Mat. 114006, ROBERTO SANTOS PEREIRA, portador do CPF n° 460.310.145-72, responsável para atuar como sub gestor de frota da PMAL, a título de encargo para, além das atividades que já exerce, atuar como responsável pelo acompanhamento, controle, análise e gestão de passagens aéreas e terrestres no âmbito desta Unidade Gestora, por força do art. 22, Parágrafo Único do Decreto Estadual n° 98.763, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N° 071/2022-GCG/ASS, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE de 27 de setembro, p.24.

Quartel do Comando Geral em Maceió/AL, na data da assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral

Protocolo 886398

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO N° 056/2024-DLOG6/PMAL DO
CONTRATO N° 065/2024-DLOG6/PMAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01206.0000036975/2024.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, n° 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ n° 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.
CONTRATADA: FAZENDA PADRE CÍCERO CULTIVO DE PLANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.663.354/0001-19, estabelecida no Distrito Caiçara 2, s/n°, Bairro: Zona Rural de Paulo Afonso, Paulo Afonso/BA; CEP: 48619-899, representada pelo Sr. Joelton Oliveira de Farias, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
GESTOR DO CONTRATO: Comandante do RPFon/PMAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FENO CAPIM TIFTON
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06/09/2024, data da publicação no PNCP.
VALOR GLOBAL: R\$ 225.990,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, Programa de Trabalho: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, PARECER PGE/PLICGERAL N° 26810733, DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 26864365 e DESPACHO PGE/GAB N° 26903170.

Quartel em Maceió/AL, 06 de Setembro de 2024.

Antônio Jorge Moreira Júnior - Ten Cel QOEM PM
Chefe da Seção de Licitação - DLog6

Thúlio Roberto Emery dos Santos - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL

Protocolo 886334

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVAFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DELANE CAVALCANTE DOS SANTOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 085/2024 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.000000048/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.019/2024; Tipo: Menor preço por xxx; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de OPME (Neurovasculares) 02 - DFD n.º 013/2024 - Data de realização: 23 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02100.0000001990/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.162/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO (HEADSET) - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02100.0000000525/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.163/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Projetores Multimídia, Caixas de Som, Microfones e Canetas Apontadoras - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000912/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.164/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enxoval (Vestuários Diversos) DFD n.º 157/2024 - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000745/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.165/2024; Tipo: Menor preço por grupo de itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Coletores e Drenos em Comodato) DFD 125/2024- Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02100.0000000711/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.166/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DOUBLE DECK - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001162/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.167/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Diversos) 10 - DFD n.º 185/2024 - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000242/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.168/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Comprimidos) DFD n.º 056/2024 - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:14056.0000000027/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.067/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLET - Data de realização: 30 de setembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-7241.

Maceió, 06 de setembro de 2024.

Ivan José Duda Filho

Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 886309

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 086/2024

Processo: E:04105.000000014/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.038/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente - DFD 003/2024 - Data de reabertura: 18 de setembro de 2024, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: 82 3315-7241.

Maceió, 06 de setembro de 2024.

Ivan José Duda Filho

Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 886310

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 078/2024

EXTRATO N° 650/2024

PROCESSO: 04105.0000000361/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva e a HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 19.31.587/0001-63, representada pelo Sr. HERBETH EVANGELISTA FERREIRA.

VALOR TOTAL R\$ 879,714 (oitocentos e setenta e nove reais e setecentos e quatorze milésimos de real).

*A integralidade do Contrato AMGESP n° 078/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 27404513.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 500;
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001;
Elemento de Despesa: 33.90.39;

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024;

BASE LEGAL: nos termos do Proc. Originário n° SEI! 04105.0000000361/2024 e em observância às disposições da 14.133/2021, e no Decreto Estadual n° 90.393/2023, e da Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 886303

TERMO DE DECISÃO
Processo n° E:04105.0000001177/2024

Versam os autos sobre de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.249.047/0002-89, referente a Ata de Registro de Preços n° 842/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 11.159/2023 e do Processo Administrativo Licitatório n° 04105.0000000406/2022, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEL).

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro é um conceito jurídico, que se refere à necessidade de ajustar as condições financeiras originais do contrato, quando eventos imprevisíveis e extraordinários afetam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes contratantes. A ideia por trás do reequilíbrio econômico-financeiro é garantir que as partes envolvidas no contrato não sejam prejudicadas de maneira injusta por eventos imprevisíveis que alterem substancialmente as condições inicialmente estabelecidas.

A possibilidade de alteração contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, está prevista constitucionalmente no art. 37, inciso XXI da CF/88, bem como nos arts. 16, 17 e 18 do Decreto Estadual n° 68.120/2019. Assim, uma vez rompido o equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser promovida a recomposição dos preços, desde que seja comprovada a veracidade dos fatos alegados pelo fornecedor.

É importante ressaltar, que nem todos os eventos imprevisíveis são passíveis de gerar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Em suma, para verificação de que o pedido da empresa pleiteante é legítimo, é necessário que haja inequívoca anomalia de mercado, a qual seria impossível prever ou, caso fosse previsível, quantificar os seus reais impactos.

Nesse sentido, a empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, alegou que em razão do reajuste de preços autorizado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) que ficou acima de inflação, tendo em vista que é medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como o efeito pós-pandemia acarretaram uma instabilidade em vários segmentos do comércio, dentre eles no de medicamentos e insumos de uso hospitalar, ocasionando assim, o aumento nos preços dos itens e impossibilitando o seu fornecimento pelo preço registrado.

Desse modo, a jurisprudência do TCU tem entendido que a variação nos preços dos itens não pode ser considerada suficiente, para isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Devendo toda e qualquer variação ser considerada no momento da elaboração da proposta de preço. Devendo a empresa contratada arcar com o aumento do valor dos itens, caso ocorra durante a vigência do contrato, visto que são riscos inerentes ao negócio.

Assim, devidamente instruído os autos em epígrafe, e em conformidade com o entendimento já pacificado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, nos autos do processo administrativo n° E:04105.0000000887/2023, instada a tratar sobre o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registros de Preços, no qual entendeu pela sua inaplicabilidade quando tratar da majoração dos preços, cabível, tão somente, nas situações de redução de preços - Despacho PGE/PLICNORMAT (Doc. SEI n° 27378451), Despacho PGE/COOPLIC (Doc. SEI n° 27378480) e Despacho PGE/GPG (Doc. SEI n° 27378509).

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, uma vez que os argumentos apresentados pela empresa ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não são aceitos pela Douta Procuradoria, e determino que a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos notifique a empresa para se manifestar sobre seu interesse em continuar ou não com o preço registrado, advertindo sobre eventuais sanções.

Publique-se. Notifique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 886355

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO
E:04105.0000000916/2022

Trata-se de decisão de recurso administrativo interposto por WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.660.759/0001-15, em face de decisão proferida pela Diretoria- Presidência da Agência de Modernização da Gestão de Processos (Doc. SEI n° [22778446](#)), que determinou a sanção de multa de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 05 meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002 e art.3º, II, "a" e "b", art. 5º, inciso IV, e art. 11, III, do Decreto Estadual n° 68.119/2019.

Diante do exposto, resta evidente que o recurso interposto pela empresa WM Solutions Comércio Atacadista Ltda. É intempestivo, por ter sido protocolado após o decurso do prazo recursal. Assim, não se conhece o presente recurso, restando prejudicada a análise das razões recursais apresentadas. Dessa forma, mantém-se integralmente a Decisão proferida pela Diretoria- Presidência da Agência de Modernização da Gestão de Processos (Doc. SEI n° [22778446](#)), que determinou a sanção de multa de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 05 meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002 e art.3º, II, "a" e "b", art. 5º, inciso IV, e art. 11, III, do Decreto Estadual n° 68.119/2019. Como efeito secundário da penalidade, e com base no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, proceda-se ao seu registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 886356

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que a SESAU alterou a demanda. Os itens 2, 3 e 15 tiveram seus códigos CATMAT modificados, pois estavam inativos.

DFD-IRP Nº 158 -2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)

PROCESSO: E:04105.0000000913/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 27397362

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 248-8

Protocolo 886407

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024 - SUPCP/
AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP 221/2024 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS (TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS)
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000001561/2024

b) DFD-IRP - 222/2024 - AQUISIÇÃO DE OPME (PROJETO RESPIRAR)
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000001562/2024

c) Prazo de encaminhamento até: 20/09/2024

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda
5. deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados ao setor PROTOCOLO desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

6. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

7. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315- 7240.

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 248-8

Protocolo 886408

No dia 06 de setembro de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1558/2024	Solicitação de demanda- intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.974/2024	Aquisição de curativos;
AMGESP	Proc.Nº4105.985/2024	Contratação de serviços psicossociais;
AMGESP	Proc.Nº4105.087/2023	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.910/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1292/2024	Autorização de pagamento por indenização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1563/2024	Relatório de avaliação de servidores públicos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1232/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1190/2024	Aquisição de veículos;
AMGESP	Proc.Nº4105.975/2024	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.Nº4105.1335/2024	Contratação de serviço de publicação;
AMGESP	Proc.Nº4105.627/2023	Processo administrativo de responsabilização;
CBMAL	Proc.Nº1203.4093/2024	Aquisição de insumos;
DETRAN	Proc.Nº5101.13964/2024	Requerimento de concessão;
GABCVIL	Proc.Nº1101.3648/2024	Aquisição de descartáveis;
GABCVIL	Proc.Nº1101.3649/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
IDERAL	Proc.Nº44080.652/2024	Contratação para prestação de serviço;
IDERAL	Proc.Nº44080.584/2024	Contratação para prestação de serviço;
ITEC	Proc.Nº41506.356/2024	Garantia de microcomputadores;
ITERAL	Proc.Nº4406.1372/2024	Aquisição de descartáveis;
PCAL	Proc.Nº20105.4881/2024	Aquisição de material odontológico;
PCAL	Proc.Nº20105.8851/2024	Aquisição de papel;
PCAL	Proc.Nº20105.18461/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
PCAL	Proc.Nº20105.18459/2024	Aquisição de materiais e utensílios;
PMAL	Proc.Nº1206.52847/2024	Aquisição de máquinas condensadoras de ar;
PMAL	Proc.Nº1206.8198/2024	Aquisição de material de atendimento;
PMAL	Proc.Nº1206.32169/2024	Contratação de serviço;
SECRIA	Proc.Nº38000.814/2024	Aquisição de descartáveis;
SEDCS	Proc.Nº2900.814/2024	Contratação de empresa;
SEGOV	Proc.Nº37001.657/2024	Aquisição de material de expediente;
SEINFRA	Proc.Nº3300.1708/2024	Aquisição de material descartável;
SEMUDH	Proc.Nº20106.1057/2024	Solicitação de pagamento;
SEPREV	Proc.Nº30004.3817/2024	Aquisição de material de limpeza;
SEPREV	Proc.Nº30004.3607/2024	Contratação de serviço de publicação;
SEPREV	Proc.Nº30004.255/2024	Contratação de serviço;
SERIS	Proc.Nº34000.23183/2024	Aquisição emergencial de gêneros alimentícios;
SERIS	Proc.Nº34000.34345/2024	Aquisição de material de expediente;
SERIS	Proc.Nº34000.33526/2024	Aquisição de insumos para viaturas;
SERIS	Proc.Nº34000.1189/2024	Contratação de manutenção;
SESAU	Proc.Nº2000.4764/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.4138/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.9429/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc.Nº2000.11186/2024	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SESAU	Proc.Nº2000.9997/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc.Nº2000.8085/2024	Aquisição de materiais de limpeza;
SESAU	Proc.Nº2000.4134/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.30526/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.9865/2024	Aquisição de eletrodomésticos;
SESAU	Proc.Nº2000.13827/2024	Aquisição de um ultrafreezer;
SESAU	Proc.Nº2000.18014/2024	Aquisição de estufa laboratorial;
SESAU	Proc.Nº2000.13810/2024	Verificação de existência de atas;
SESAU	Proc.Nº2000.28807/2024	Medicamentos para tratamento;
SETEQ	Proc.Nº13010.578/2024	Informações sobre poços artesanais;
SETUR	Proc.Nº29032.418/2024	Contratação de serviços;
SSP	Proc.Nº2100.762/2024	Aquisição de mobiliários;
SSP	Proc.Nº2100.5237/2024	Aquisição de materiais e utensílios;
SSP	Proc.Nº2100.505/2024	Contratação de serviços;
SSP	Proc.Nº2100.711/2024	Aquisição de veículos;
SSP	Proc.Nº2100.6073/2024	Aquisição de capacete de voo;
SSP	Proc.Nº2100.799/2024	Aquisição de veículo;
UNCISAL	Proc.Nº41010.22848/2024	Aquisição de equipamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.11590/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.16580/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17463/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.14350/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17262/2024	Aquisição de correlatos;

UNCISAL	Proc.Nº41010.16622/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23060/2024	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17356/2024	Aquisição de medicamentos;
VICEGOV	Proc.Nº1201.481/2024	Aquisição de instalação de placas;

Natalia Marinho de Lima, Assessora Especial

Protocolo 886444

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 664/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000002802/2024

BENEFICIÁRIO: Leandro Monteiro dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II

MATRÍCULA: 198

CPF: 113.074.924-01

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: (12/09/2024 A 13/09/2024)

DESTINO: Lagoa da Canoa-AL

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Fiscalização de acompanhamento das não conformidades apresentadas nos relatórios de fiscalização no município de Lagoa da Canoa. As despesas correrão por conta do Programa. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014- 14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos e/ou Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 06 de setembro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 886363

PORTARIA ARSAL Nº 663/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000002826/2024

BENEFICIÁRIO: David Gustavo de Albuquerque Wilson

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II

MATRÍCULA: 031

CPF: 008.323.614-70

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: (12/09/2024 A 13/09/2024)

DESTINO: Lagoa da Canoa-AL

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Fiscalização de repasse com o objetivo de verificar o cumprimento e esclarecer os fatos relatados, por parte das Prestadoras de Serviços, dos procedimentos dispostos nas Normas Técnicas Brasileiras no Regulamento de Serviços de Saneamento do Estado de Alagoas e na Resolução Arsal 137/2014, além do acompanhamento da instalação dos macros medidores pela concessionária Águas do Sertão. As despesas correrão por conta do Programa. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014- 14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 06 de setembro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 886371

PORTARIA ARSAL Nº 665/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000002759/2024

BENEFICIÁRIO: Raíssa Silva Lima Mota

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II

MATRÍCULA: 558

CPF: 084.649.654-27

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) meia-diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/09/2024 a 17/09/2024, 18/09/2024 a 18/09/2024, 19/09/2024 a 20/09/2024

DESTINO: Santa Luzia, Satuba e Murici-AL

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

OBJETIVO: Fiscalização programada do tipo técnico operacional, ao sistema de abastecimento de água nos municípios de Santa Luzia, Satuba e Murici - AL. Após a fiscalização será gerado um relatório apontando as possíveis não conformidades (NC) encontradas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014- 14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 06 de setembro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 886373

PORTARIA ARSAL Nº 666/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000002796/2024

BENEFICIÁRIO: Andreza Eslainne de Oliveira Lins

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II

MATRÍCULA: 131

CPF: 112.394.324-96

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) meia-diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/09/2024 a 17/09/2024, 18/09/2024 a 18/09/2024, 19/09/2024 a 20/09/2024

DESTINO: Santa Luzia, Satuba e Murici-AL

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

OBJETIVO: Fiscalização programada do tipo técnico operacional, ao sistema de abastecimento de água nos municípios de Santa Luzia, Satuba e Murici - AL. Após a fiscalização será gerado um relatório apontando as possíveis não conformidades (NC) encontradas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014- 14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 06 de setembro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 886378

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 893/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000000827/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: Fernandes e Gutierrys Transporte Ltda, CNPJ nº 24.690.628/0001-24.

OBJETO: Alteração de razão social. A linha operada pela empresa permissionária

no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Piranhas - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 893/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 06 de Setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 886104

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000000108/2022

Interessado: Veleiro Transportes e Turismo Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Autos de Infração nº 219250, 219245, 219246, 219247, 219248, 219249.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar, em reunião ocorrida em 03/09/2024, o Processo Administrativo SEI nº E:49070.00000000108/2022, que trata de um recurso administrativo em face dos Autos de Infração nº 219250, 219245, 219246, 219247, 219248, 219249, lavrados em 09/09/2021, sob a justificativa de que a referida empresa não enviou seus veículos para realização das viagens nos horários estabelecidas pela ARSAL, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez dos Autos de Infração retro mencionados.

Em, 06 de setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 886233

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.000000004703/2021

Interessado: Veleiro Transportes e Turismo Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Autos de Infração nº 217494.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar, em reunião ocorrida em 03/09/2024, o Processo Administrativo SEI nº E:49070.000000004703/2021, que trata de um recurso administrativo em face do Auto de Infração nº 217494, lavrados em 24/11/2021, sob a justificativa de que o veículo vinculado a empresa, de placa EGK 3213, trafegava com pneu sem condições de uso, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez dos Autos de Infração retro mencionados.

Em, 06 de setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 886304

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000004560/2021

Interessado: Veleiro Transportes e Turismo Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Autos de Infração lavrados sob nº 219270, 219271, 219273, 219274, 219275, 219276, 219277 e 219278

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar em reunião ocorrida em 03/09/2024 o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000004560/2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa Veleiro Transportes e Turismo Ltda, em face dos Autos de Infração nº 219270, 219271, 219273, 219274, 219275, 219276, 219277 e 219278, lavrados em 23/09/2021, por agente de fiscalização desta Autarquia, sob a justificativa de que a empresa Veleiro Transporte e Turismo Ltda descumpriu as ordens de serviços de operação estabelecidas pela Arsal, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez dos Autos de Infração retro mencionados.

Em 06 de setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 886329

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.000000004950/2021

Interessado: Veleiro Transportes e Turismo Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Autos de Infração nº 219250, 219245, 219246, 219247, 219248, 219249.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar, em reunião ocorrida em 03/09/2024, o Processo Administrativo SEI nº E:49070.000000004950/2021, que trata de um recurso administrativo em face dos Autos de Infração nº 216725, 216724, 216714, 216719, 216718, 216717 e 216716, lavrados em 24/11/2021, sob a justificativa de que a

referida empresa descumpriu as Ordens de Serviços estabelecidas pela Resolução da ARSAL, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez dos Autos de Infração retro mencionados.

Em, 06 de setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 886367

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000004496/2021

Interessado: Veleiro Transportes e Turismo Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Autos de Infração lavrados sob nº 218785, 218784, 218779, 218778, 218777, 218776, 218775, 218774, 218773 e 218772

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar em reunião ocorrida em 03/09/2024 o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000004496/2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa Veleiro Transportes e Turismo Ltda, em face dos Autos de Infração nº 218785, 218784, 218779, 218778, 218777, 218776, 218775, 218774, 218773 e 218772, lavrados em 20/08/2021, por agente de fiscalização desta Autarquia, sob a justificativa de que a empresa Veleiro Transporte e Turismo Ltda descumpriu as ordens de serviços de operação estabelecidas pela Arsal, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez dos Autos de Infração retro mencionados.

Em 06 de setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 886368

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000000103/2022

Interessado: Veleiro Transportes e Turismo Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Autos de Infração lavrados sob nº 219225, 219226, 219227, 219228, 219229, 219230, 219231 e 219232

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar em reunião ocorrida em 03/09/2024 o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000000103/2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa Veleiro Transportes e Turismo Ltda, em face dos Autos de Infração nº 219225, 219226, 219227, 219228, 219229, 219230, 219231 e 219232, lavrados em 08/09/2021, por agente de fiscalização desta Autarquia, sob a justificativa de que a empresa Veleiro Transporte e Turismo Ltda descumpriu as ordens de serviços de operação estabelecidas pela Arsal, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez dos Autos de Infração retro mencionados.

Em 06 de setembro de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 886369

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 57 do Decreto nº 95.161, de 16 de janeiro 2024 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:05101.0000009185/2024. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da prestadora PATIO ARAPIRACA S/A, inscrita no CNPJ sob nº : 11.318.224/0001-62. Maceió, 04 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886243

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

AVISO DE COTAÇÃO nº 008/2024

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - Diteal, por meio de sua Gerência Executiva Administrativa, torna público que está recebendo cotações de preços de empresa especializada em Aquisição de material de

expediente, para os seguintes materiais: Papel Para Impressão, Perfurador papel, Grampo grampeador, Clipes, Pasta Arquivo Material, como consta no processo E:56020.000000220/2024.

Prazo para o envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: na sede da DITEAL, Rua Barão de Maceió, 64, Centro. Das 8h às 14h ou através do número de celular (82) 9 8752-4763.

As propostas de preços deverão ser apresentadas no endereço da DITEAL ou enviadas ao e-mail comprasdeodoro@gmail.com

Maceió, 06 de setembro de 2024.

Alice da Conceição Silva
Setor de Compras/DITEAL

Protocolo 886324

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 012.2024

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): [1054990]

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento analisador de odorante para gás natural.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 17/09/24, até às 10h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 17/09/24, a partir das 10h15min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 06 de setembro de 2024.
Nívia Alice Teixeira da Silva Kummer
Autoridade Julgadora

Protocolo 886410

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 015.2024

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): [1054995]

Objeto: Fornecimento de estações de regulação de pressão e medição (ERPMs) e estação de regulação de pressão (ERP), para compor a rede de distribuição de gás natural em Alagoas.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 17/09/24, até às 09h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 17/09/24, a partir das 09h15min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 06 de setembro de 2024.
Acácio Bento dos Santos
Autoridade Julgadora

Protocolo 886411

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU A REVISÃO DE BENEFÍCIO COM EFEITO POSITIVO, em 06 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005045/2024

Interessado(a): Maria de Fatima da Silva Franca

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 886338

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefício com efeito positivo, em 06 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003399/2024

Interessado(a): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA AMARAL

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 886339

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 06 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004481/2019

Interessado(a): MARIA JOSÉ DA SILVA

Assunto: Pensão - Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 886362

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 06 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005678/2022

Interessado(a): Benedito Pedro dos Santos

Assunto: Pensão - Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 886364

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 06 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004575/2020

Interessado(a): João Paulo Menezes da Silva

Assunto: Pensão - Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 886366

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 27.001.011.19-0006680

Consumidor: MARIA ERIKA BIANOR

Fornecedor: HOSPEDAR PARAISO DAS DUNAS INCORPORACOES LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886374

Nº F.A: 27.001.001.21-0008181

Consumidor: EMANUELA SANTOS MELO

Fornecedor: BYHI CONFECÇOES EIRELI
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886376

Nº F.A: 27.001.049.20-0002445

Consumidor: AMINABEL INACIO DA SILVA

Fornecedor: M M P DE MESQUITA CERQUEIRA - ME (COLEGIO INTEGRAÇÃO)

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886377

Nº F.A: 0114-038.731-7 / 27.001.001.14-0038731

Consumidor: MARTA DANIELLE FERREIRA DA SILVA
Fornecedor: VIVO S.A. INATIVO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 16 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886379

Nº F.A: 27.001.038.21-0001094

Consumidor: DE OFICIO
Fornecedor: JACIANA BEMVINDO DA SILVA (SUPERMERCADO SHALLON)

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 16 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886382

Nº F.A: 27.001.001.21-0000381

Consumidor: ROSA MARIA DOS SANTOS
Fornecedor: INGRESSO DIGITAL LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 16 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886384

Nº F.A: 0117-008.613-2 / 27.001.001.17-0008613

Consumidor: MARIA ADRIANA DA SILVA
Fornecedor: ALESSANDRO AMBROZIO CECILIO 10922838895 (LT MULTIMARCAS)

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 16 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886387

Nº F.A: 0117-006.099-2 / 27.001.001.17-0006099

Consumidor: JAILSON MERENCIO GAMA
Fornecedor: UNIAO DE LOJAS LEADER S.A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 16 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886388

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA ALTAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLOTAGEM DA MESA E INSTALAÇÃO DE PVC NA GRAVADORA DA RÁDIO EDUCATIVA FM MACEIÓ.

PROCESSO: E:48040.0000000757/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 146/2024

EXTRATO: Nº. 145/2024

CONTRATANTE: O Instituto Zumbi dos Palmares, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, CEP: 57050-000, representado pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Sr. Diogo Pimentel Freire, nomeado pelo Decreto nº 88.418, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AL de 02 de fevereiro de 2023;

CONTRATADA: A empresa Altar Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o 51.299.807/0001-08, com sede no Loteamento Residencial São Sebastião, nº35, Lote 29, Quadra A, Viçosa-Alagoas, Cep:57.700-000 representada pelo seu proprietário, o Srº Pedro Afonso Américo da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de plotagem da mesa em adesivo da gravadora da Rádio Educativa FM Maceió e Instalação de PVC 2mm em parede para plotagem da mesma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado 3.3.90.39.63-SERVIÇOS GRÁFICOS; Plano Interno 002700

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000757/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

Protocolo 886359

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRAª DÉBORAH CAMPELO DE SOUZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDE PARA PAINEL.

PROCESSO: E:48040.0000000792/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 145/2024

EXTRATO: Nº. 146/2024

CONTRATANTE: O Instituto Zumbi dos Palmares, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, CEP: 57050-000, representado pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Sr. Diogo Pimentel Freire, nomeado pelo Decreto nº 88.418, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AL de 02 de fevereiro de 2023;

CONTRATADA: A Srª Déborah Campelo De Souza, inscrita no CNPJ sob o 49.246.033/0001-05, com sede na Rua Quintino Bocaiuva - Ate 998 - Lado Par, nº 540 A, Bairro: Pajuçara, CEP: 57030-005, representada pela mesma, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de fabricação e instalação de parede para painel em material drywall no Estúdio da TVE, e retirada e colocação do forró em PVC na cor amadeirado na recepção e no camarim do Instituto Zumbi dos Palmares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado 3.3.90.39.16- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Plano Interno 002700

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000792/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

Protocolo 886360



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 96.560, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANA LIMA DA SILVA, CPF n° 115.542.424-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Movimentação de Benefícios, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 54 de 10 de março de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de abril de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 98.815, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KALYNE CARLA E SILVA LIMA, CPF n° 140.099.874-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Supervisor De Acompanhamento E Controle, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mylena Carolina Azevedo Lopes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 99.153, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PMAL SECDPS 23949339, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000018807/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 95.529, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL de 5 de fevereiro de 2024, que reformou, por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, sem relação de causa e efeito com o serviço militar, não sendo acidente em serviço, o 3° Sargento PM JOSÉ ARNALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 564.295.334-68, matrícula n° 7536-1, com proventos proporcionais à razão de 35/35 (trinta e cinco e trinta e cinco) avos, nos termos dos art. 47, II, 53, 54, II, 55, V e 56, IV, e parágrafo único da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre seu posto atual, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo calculados sobre sua graduação atual, Nível II.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 99.182, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar KARINE DANIELE DA SILVA, CPF n° 091.609.244-54 do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Especial De Gestão E Patrimônio, Nível SEES, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.183, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, CPF n° 076.813.714-43, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo De Integração Social, Nível SEE, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.184, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, CPF n° 076.813.714-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Especial De Gestão E Patrimônio, Nível SEES, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Karine Daniele Da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.185, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JULIANA VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, CPF n° 084.581.194-04, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo Do Centro De Estudos, Nível SUP-2, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.186, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LORENA MONTEIRO LEANDRO, CPF nº 088.581.154-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo Do Centro De Estudos, Nível SUP-2, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Juliana Villar De Albuquerque Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.187, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:29032-0000001041/2024, RESOLVE designar a servidora MARILIA LIMA HERRMANN, CPF nº 039.052.614-21, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado do Turismo, para responder, interinamente, pelo referido Órgão, no período de 5 a 24 de setembro do corrente ano, em virtude da ausência do seu Titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.188, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000000772/2024, AUTORIZO a renovação de cessão do servidor VALDEMAR DOS SANTOS, CPF nº 468.985.304-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 15 de março de 2024, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJAL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação, nos termos do art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução TJAL nº 08/2015, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.189, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 96, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01101.0000003833/2022, AUTORIZO a renovação de cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, com ônus para o órgão cedente, da servidora MICHELLE AMORIM GONÇALVES DE MELO, CPF nº 008.280.634-94, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 9864498-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Quadro de Cargos Permanente, do Serviço Civil do Poder Executivo, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.190, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000000624/2024, AUTORIZO a renovação de cessão do servidor SEVERINO PAULINO DOS SANTOS, CPF nº 087.702.554-15, matrícula nº 31365-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 24 de julho de 2024, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJAL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação, nos termos do art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução TJAL nº 08/2015.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.191, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1101-0000003578/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Assessoria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governador, o 3º Sargento QP PM JACKSON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 66.380-8.

Art. 2º Designar para integrar a Assessoria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governador, o 3º Sargento QP PM DOUGLAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 565-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.192, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 26167812 e do Despacho PGE COOPA 26174005, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26668023, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000010709/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0709937-66.2017.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, a contar de 7 de agosto de 2023, o 3º Sargento PM EDGAR MONTENEGRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.719.934-20, matrícula nº 65294-6, nos termos dos arts. 10, II, 13 e 14, II, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 26, II, 30 e 31, II, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, à graduação de 2º Sargento PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 99.193, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 18485429 e no Despacho PGE COOPA 18747409, aprovado pelo Despacho PGE GPG 18768840, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:34000.0000006454/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 312.338.564-72, ocupante do cargo de Motorista, Classe "D", Nível I, matrícula n° 33879-6, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual n° 6.251 de 20 de julho de 2001, com as alterações dadas pela Lei Estadual n° 8.636 de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do arts. 4°, § 9°, e 36, II, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 886460

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI N°. 76/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000000378/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ CARLOS VALOZ DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE SERVICOS GERAIS E CONSUMO INTERNO - nível AST-1

CPF: 540.247.064-20
RG:00000000780013 SSP AL
Matrícula: 114
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,38
PERÍODO: 12/08/2024 até 16/08/2024

DESTINO: Maceió - Santana do Ipanema -Maceió

OBJETIVO: Participar com workshops e palestras da semana da Juventude de Santana do Ipanema..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.573.1024.350 - 210 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 12 de agosto de 2024 .

*Republicado por Incorreção

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886126

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 11.117/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022,, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000034276/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARY LUCY VIEIRA FARIAS, portadora do CPF n° 346.937.774-04, Matrícula n° 824477, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de E. E. Professora Maria José Loureiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 05/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886145

PORTARIA /SEDUC N°. 10280/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR, portador do CPF n.º 023.675.824-16, matrícula n° 25303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/08/2024 até 03/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de setembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886184

PORTARIA /SEDUC N°. 10292/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora JEANE VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 679.823.604-91, matrícula n° 825795, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 27/08/2024 até 25/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886205

PORTARIA /SEDUC N°. 10293/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000005679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE BENEDITO DA SILVA, portador do CPF n.º 644.722.134-00, matrícula n° 824051, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886206

PORTARIA /SEDUC Nº. 10291/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUZIETE LEONARDO DE LIMA, portadora do CPF n.º 724.644.374-68, matrícula nº 67783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886207

PORTARIA /SEDUC Nº. 10289/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037605/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CICERO VALMIR DA SILVA VIEIRA, portador do CPF n.º 986.448.904-68, matrícula nº 823918, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886208

PORTARIA /SEDUC Nº. 10290/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037605/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CICERO VALMIR DA SILVA VIEIRA, portador do CPF n.º 986.448.904-68, matrícula nº 823918, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886209

PORTARIA /SEDUC Nº. 10288/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000038467/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora TELMA MARIA DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n.º 293.604.124-49, matrícula nº 22226, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/10/2024 até 05/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886210

PORTARIA /SEDUC Nº. 10286/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035525/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE EDSON LOPES COSTA, portador do CPF n.º 679.858.904-91, matrícula nº 19813, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/09/2024 até 08/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886211

PORTARIA /SEDUC Nº. 10287/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000035530/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VANESSA COSTA VAZ DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 505.133.204-82, matrícula nº 19809, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/09/2024 até 08/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886212

PORTARIA /SEDUC Nº. 10284/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000027764/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MELRY SHERLY BEZERRA, portadora do CPF n.º 026.336.954-42, matrícula nº 32862, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886213

PORTARIA /SEDUC Nº. 10285/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000027764/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MELRY SHERLY BEZERRA, portadora do CPF n.º 026.336.954-42, matrícula nº 32862, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/09/2024 até 23/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886214

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1387/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000038868/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:00000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74 (setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 05/09/2024 até 07/09/2024

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar de reunião com a Subsecretária de Fomento e Parcerias do Ministério dos Transportes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886160

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1398/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000038343/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MESSIAS

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 388.321.004-87

RG: 00000000542894 SSP AL

Matrícula: 51550

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO: 09/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 197ª Reunião Ordinária da COTEPE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886447

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1400/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000038498/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE GONCALVES ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 090.546.664-04

RG:000000036624810 SSP AL

Matrícula: 3111

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 02/09/2024 até 02/09/2024

DESTINO: Novo Lino/AL

OBJETIVO: Para acompanhar instalação de fibra óptica no Posto Fiscal do município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886449

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1402/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000032670/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PEDRO GOES CAVALCANTE

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 100.749.894-30

RG: 000000032983220 SSP AL

Matrícula: 299

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

PERÍODO: 22/09/2024 até 25/09/2024

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar da 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886451

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1403/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000032670/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GISELLE VILELA MELO LEAL

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 008.082.944-90

RG: 000000001464686 SSP AL

Matrícula: 81981

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

PERÍODO: 22/09/2024 até 25/09/2024

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar da 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886453

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1404/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000032670/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCIO RODRIGUES BEZERRA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 490.992.644-53

RG: 000098001081404 SSP AL

Matrícula: 19449

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

PERÍODO: 22/09/2024 até 25/09/2024

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar da 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886455

Secretaria de Estado da
Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA/SEMUDH nº 380/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000001364/2024, RESOLVE conceder diária em favor da NÃO servidora:

Emanuelle Alves Costa

Cargo: CONSELHEIRA

CPF: 00743949404

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 09/09/2024 a 10/09/2024

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ/DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: Participar de Reunião Extraordinária do CEDIM/A com o Ministério Público de Alagoas - 61º Promotoria da Capital, na cidade de Maceió no próximo dia 09 de setembro de 2024 as 10h na sede do MPE/AL Despesas decorrentes da presente portaria correrão através do 14.422.1027.3678 - FORTALECIMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS

Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.36 , do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 06 setembro de 2024

MARIA JOSE DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 886417

PORTARIA /SEMUDH Nº. 378/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001366/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTA PALMEIRA GALDINO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 063.109.784-89
RG:000000034202234 SEDS AL
Matrícula: 295
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 04/08/2024 até 04/08/2024
DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Os servidores Manuela do Nascimento Lourenço, Superintendente de Igualdade Racial, Marta Palmeira Galdino, Assessora de Comunicação, e José Evaristo da Silva Sobrinho, Motorista, estarão representando a SEMUDH no convite para a solenidade de Lançamento do Plano Safra 2024/2025 da Agricultura Familiar em Alagoas. O evento ocorrerá no dia 04 de Setembro do corrente ano, às 11h, no Ginásio do SESC Arapiraca, Rua Manuel Cazuzza, S/N, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886430

PORTARIA /SEMUDH Nº. 377/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001366/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DO NASCIMENTO LOURENCO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE PROMOCAO - nível SUP-2
CPF: 013.249.874-05
RG:00000002082525 SSP AL
Matrícula: 308
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 08/08/2024 até 08/08/2024
DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Os servidores Manuela do Nascimento Lourenço, Superintendente de Igualdade Racial, Marta Palmeira Galdino, Assessora de Comunicação, e José Evaristo da Silva Sobrinho, Motorista, estarão representando a SEMUDH no convite para a solenidade de Lançamento do Plano Safra 2024/2025 da Agricultura Familiar em Alagoas. O evento ocorrerá no dia 04 de Setembro do corrente ano, às 11h, no Ginásio do SESC Arapiraca, Rua Manuel Cazuzza, S/N, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886431

Portaria//SEMUDH nº 379/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000001366/2024 , RESOLVE conceder diária em favor do não servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA
CPF: 440.365.154-20
Matrícula: 518321

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 04/08/24 a 04/08/24

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Os servidores Manuela do Nascimento Lourenço, Superintendente de Igualdade Racial, Marta Palmeira Galdino, Assessora de Comunicação, e José Evaristo da Silva Sobrinho, Motorista, estarão representando a SEMUDH no convite para a solenidade de Lançamento do Plano Safra 2024/2025 da Agricultura Familiar em Alagoas.O evento ocorrerá no dia 04 de Setembro do corrente ano, às 11h, no Ginásio do SESC Arapiraca, Rua Manuel Cazuzza, S/N, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS , Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 886414

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/SESAU Nº 8548/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029667/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886434

PORTARIA/SESAU Nº 8549/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000012622/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886435

PORTARIA/SESAU Nº 8550/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016473/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886436

PORTARIA/SESAU Nº 8551/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016468/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886437

PORTARIA/SESAU Nº 8552/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000018782/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886438

PORTARIA/SESAU Nº 8554/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000018781/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886439

PORTARIA / SESAU Nº. 7978/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 30879/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THALYNE JOANE ARAUJO SILVA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE VIGILANCIA EM SAUDE - nível SEE
CPF: 088.352.054-09

RG:000000032848285 SSP AL

Matrícula: 578

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2,526.53

PERÍODO: 17/09/2024 até 21/09/2024

DESTINO: Maceió/ Recife /Maceió

OBJETIVO: Participar da XXVL Jornada Nacional de Imunizações SBlm..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886175

PORTARIA / SESAU Nº. 7980/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 30872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora TAMARA KELLY SENA DE OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível0

CPF: 067.113.104-46

RG: 000099001142754 SSP AL

Matrícula: 550

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/08/2024 até 22/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/ROTEIRO/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar Coooperação Técnica para implantação do Programa de Controle do Tabagismo junto a Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886176

PORTARIA / SESAU Nº. 7979/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 30872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EUNICE CANUTO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 190.535.254-91

RG: 00000000337319 SSP AL

Matrícula: 5035

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/08/2024 até 22/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/ROTEIRO/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar cooperação técnica para implantação do Programa de Controle do Tabagismo junto a Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886177

PORTARIA/SESAU Nº 7646/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico 02000.0000031783/2024, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) VALDETE PASSOS SIMOES, matrícula nº 9.866.484, portador(a) do CPF nº 388.535.584-15, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL DENILMA BULHOES-UAADB da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/9/2024 até 30/9/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

PORTARIA/SESAU Nº 6374/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico 02000.0000025161/2024, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) RODRIGO ANTONIO DE MELO, matrícula nº 3.198, portador(a) do CPF nº 950.543.321-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/7/2024 até 14/7/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

(*) Publicada por incorreção.

PORTARIA/SESAU Nº 6375/2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico 02000.0000025161/2024, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) RODRIGO ANTONIO DE MELO, matrícula nº 3.198, portador(a) do CPF nº 950.543.321-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/1/2025 até 25/1/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

(*)Publicada por incorreção.

Protocolo 886372

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 1284/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, considerando o que consta no Processo E:02100.0000006095/2024 e,

Considerando a necessidade de designar servidores, para atuarem como representantes estaduais do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, em acordo com a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o SINESP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores Estaduais do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP, no âmbito desta Secretaria de Estado:

INTELIGÊNCIA	Titular	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
INTELIGÊNCIA	Suplente	JULLYANE LAVINE MONTEIRO SILVA
ESTATÍSTICA E ANÁLISE	Titular	SIDCLEY SILVA DOS SANTOS
ESTATÍSTICA E ANÁLISE	Suplente	JAMESSON PAULINO DOS SANTOS

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Titular	ANDERSON CABRAL TAVARES DE LIMA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Suplente	ULISSES DE VASCONCELOS ARAÚJO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886350

PORTARIA/SSP Nº 1281/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:01203.0000005140/2023 e,

Considerando o disposto no Ofício nº 666/2023/CBMAL do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, o qual solicita aquisição de Viaturas Auto Bomba Salvamento (ABS), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (modalidade Fundo a Fundo), objetivando atender as necessidades operacionais da CBMAL, e

Considerando a realização do recebimento provisório das Viaturas de Combate a Incêndio e Salvamento (ABS).

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem o recebimento definitivo das Viaturas de Combate a Incêndio e Salvamento (ABS), objeto do contrato SSP nº 083/2023:

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
Capitão QOA BM	Joseran Venâncio da Silva	67339-0	Chefe da Seção de Administração/ CMAN
2º Tenente QOMT BM	Carlos Silvano Costa Vieira	80733-8	Assistente do Serviço de Man. de Mat. Motomecanizado
2º Tenente QOMT BM	Marcelo de Lima Souza	80764-8	Assistente do Serviço de Man. de MAT. MOTOMECANIZADO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Maceió-AL, 06 de setembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886409

PORTARIA /SSP Nº. 1286/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006366/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 986.243.774-04

RG: 000000012908001 PM AL

Matrícula: 12101

Nº DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.466,25 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 22/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886422

PORTARIA /SSP Nº. 1271/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006351/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 010.123.094-01

RG: 000000001727506 SSP AL

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 21/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência ,para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886423

PORTARIA /SSP Nº. 1269/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006351/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 806.649.204-97

RG: 000000001475018 SSP PB

Matrícula: 273

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 21/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência ,para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886424

PORTARIA /SSP Nº. 1270/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006351/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TIAGO DE SANTANA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 028.494.755-56

RG: 000000031934803 SSP SE

Matrícula: 784

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 21/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência ,para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886425

PORTARIA /SSP Nº. 1285/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006380/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 669.330.134-72

RG: 000000004020889 SSP PE

Matrícula: 301173

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 26/09/2024 até 27/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: atender ao solicitado no Processo SEI E:02100.0000006293/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Palmeira dos Índios, por meio do qual solicita colaboração para a promoção e divulgação do serviço de disque-denúncia 181 nas escolas que atendem os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886426

PORTARIA /SSP Nº. 1286/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006380/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ELANE MARIA SILVA DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 028.447.044-92

RG: 000000001472309 SSP AL

Matrícula: 121

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 181,14 (cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)

PERÍODO: 26/09/2024 até 27/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: atender ao solicitado no Processo SEI E:02100.0000006293/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Palmeira dos Índios, por meio do qual solicita colaboração para a promoção e divulgação do serviço de disque-denúncia 181 nas escolas que atendem os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886427

PORTARIA /SSP Nº. 1288/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006373/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1
CPF: 039.194.654-40

RG:00000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 30/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: conduzir o veículo para o setor de patrimônio realizar levantamento patrimonial e inspeção de extintores no CAESP. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886428

PORTARIA /SSP Nº. 1287/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006373/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ROGLES GIOVANNI PEREIRA SOARES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO - nível AST-3

CPF: 092.017.294-64

RG:000000031219837 SJDS AL

Matrícula: 90

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 30/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: conduzir o veículo para o setor de patrimônio realizar levantamento patrimonial e inspeção de extintores no CAESP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886429

PORTARIA /SSP Nº. 1254/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000006219/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LETICIA DO MARTYRES LOPES, portadora do CPF n.º 047.000.084-82, matrícula nº 214, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROTOCOLO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886440

**Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 427/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002300/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ARAUJO CAMPOS LUNA

Cargo: GERENTE DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - nível GER

CPF: 055.761.014-13

RG:002000003044925 SSP AL

Matrícula: 327

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00(cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025 .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886445

PORTARIA /SEAGRI Nº. 428/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002199/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADEMILSON NERIS DOS SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - nível SUP-2

CPF: 051.796.854-19

RG:002002006111947 SCJDS AL

Matrícula: 448

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 27/08/2024 até 28/08/2024

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Reunião com produtores da região sobre o Plano ABC+.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886446

PORTARIA /SEAGRI Nº. 429/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002158/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THAYANA KARLLA SILVA LIMA DE ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DE COMUNICACAO - nível SUPE

CPF: 099.415.494-19

RG:000000032786328 SSP AL

Matrícula: 343

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 15/08/2024 até 15/08/2024

DESTINO: Batalha

OBJETIVO: Viagem para produção de conteúdo jornalístico e de redes sociais na cerimônia de início das obras da nova fábrica de laticínios Natville e lançamento da 41ª Expo Bacia Leiteira.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886448

PORTARIA /SEAGRI Nº. 430/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002297/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: YASMIN ANGELIKA BATISTA LOPES DE SOUZA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 051.464.184-38

RG:002003006010690 SSP AL

Matrícula: 473

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886450

PORTARIA /SEAGRI Nº. 431/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002356/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA MODESTA DE MIRANDA MOURA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 021.837.314-78

RG:000000001541747 SSP AL

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886452

PORTARIA /SEAGRI Nº. 432/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002298/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SILVIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MORAES

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 841.253.144-20

RG:000000001087231 SSP AL

Matrícula: 514

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos reais)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Lançamento do Plano Safra 2024/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886454

Secretaria de Estado de
Governança Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA/GOVERNANÇA Nº 48/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 11015.0000000225/2024,

1. RESOLVE retificar a Portaria47/2024, 04 de setembro de 2024, que resolveu conceder férias à servidora IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA, portadora do CPF: 300.721.744-04, matrícula nº80, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANCA CORPORATIVA.

ONDE SE LÊ:

“01/10/2024 até 30/10/2024”

LEIA-SE:

“07/10/2024 até 05/11/2024”

Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886169

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 376/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000001158/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 090.996.494-79

RG:000000032797915 SSP AL

Matrícula: 372

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para o Lançamento do Plano Safra 2024/2025 da Agricultura Familiar em Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886146

PORTARIA /SEGOV Nº. 375/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000001155/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO ALEXSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 048.046.694-77

RG:000000031011381 SEDS AL

Matrícula: 138

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para o Lançamento do Plano Safra 2024/2025 da Agricultura Familiar em Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886147

PORTARIA /SEGOV Nº. 374/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000001137/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THYERES DE MEDEIROS LIMA ROLIM

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 050.231.484-24

RG:00000036370096 SSP AL

Matrícula: 550

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: Estrela de Alagoas/AL

OBJETIVO: Assessoramento do secretário de Estado de Governo Vitor Pereira no evento de entrega do Sistema de Abastecimento de Água em Estrela de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886148

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.983/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000012547/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA LIMA ALVES NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 510.638.835-04, matrícula n.º 864805, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886097

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.982/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001136/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MERCIA INACIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.470.674-19, matrícula n.º 864073, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886098

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.980/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000005416/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSINETE VASCONCELOS DA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 352.722.284-72, matrícula n.º 865115, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886099

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.987/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000000001/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARCIA SOARES BRASIL FERNANDES, portadora do CPF n.º 787.368.974-34, matrícula n.º 865318, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886094

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.984/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.00000027137/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELISANGELA REJANE DE SIQUEIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 023.499.634-03, matrícula n.º 39864, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886095

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.985/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000002547/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora EDIJANE RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 687.148.904-53, matrícula n.º 864265, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886096

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.870/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006594/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor HADALLAN DEDSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 101.435.784-56, matrícula n.º 19017, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 16/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886107

PORTARIA/SEPLAG N° 11.590/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000022759/2022,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA DUARTE DE SOUZA BEZERRA, portadora do CPF n.º 045.871.734-79, matrícula n.º 9863903, classe B, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/06/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886134

PORTARIA/SEPLAG N° 11.592/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000019591/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIROA MOURA, portador do CPF n.º 776.711.124-53, matrícula n.º 863657, classe B, nível I, PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) nível II, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886135

PORTARIA/SEPLAG N° 11.591/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000022524/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KARINE EMANUELLE PACHECO DE ANDRADE, portadora do CPF n.º 030.420.455-28, matrícula n.º 2385, classe A, nível I, PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) GERENCIA DO HEMOAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/06/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886136

PORTARIA/SEPLAG N° 11.589/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000026082/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCINETE DE CAMPOS GUERRA, portadora do CPF n.º 453.484.484-00, matrícula n.º 42803, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886138

PORTARIA/SEPLAG N° 11.588/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000031122/2023,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARTA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 724.398.824-53, matrícula n.º 864194, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886139

PORTARIA/SEPLAG N° 11.587/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000017088/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KARINE CALISTRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 119.893.184-10, matrícula n.º 1896, classe A, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886140

PORTARIA/SEPLAG N° 11.586/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000003643/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ILKA DE OMENA SUCUPIRA, portadora do CPF n.º 009.498.644-47, matrícula n.º 501478, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886149

PORTARIA/SEPLAG N° 10.989/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000003208/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora VANUSA RODRIGUES AYRES, portadora do CPF n.º 028.802.714-01, matrícula n.º 9864137, classe C, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886150

PORTARIA/SEPLAG N° 10.988/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000000359/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA ALVES TENORIO, portadora do CPF n.º 287.509.504-87, matrícula n.º 6116, classe C, nível 1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada no(a) AMBULATORIO 24H NOELIA LESSA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 886152

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.950/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01700.00001169/2018, RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 120 da Lei Estadual Nº 5.247/91, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG Nº 45/2018, referente ao cruzamento de dados dos servidores públicos Estaduais com a RAIS, onde observou-se a possibilidade de ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 24543-*

II- Designar a 2ª Câmara, constituída pelo(a) PORTARIA/SEPLAG Nº 5.416/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEPLAG Nº 6.219/2024, Nº 6.406/2024, Nº 6.407/2024 e Nº 8.465/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, Matrícula nº 39782, ADMINISTRADOR,

GENILDO JOSE DA SILVA, Matrícula nº 863567, ECONOMISTA,

VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 863549, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 95.982, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886203

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.951/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01700.00007460/2017, RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 120 da Lei Estadual Nº 5.247/91, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG Nº 173/2017, informando a suposta ILICITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 825925-*

II- Designar a 2ª Câmara, constituída pelo(a) PORTARIA/SEPLAG Nº 5.416/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEPLAG Nº 6.219/2024, Nº 6.406/2024, Nº 6.407/2024 e Nº 8.465/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, Matrícula nº 39782, ADMINISTRADOR,

GENILDO JOSE DA SILVA, Matrícula nº 863567, ECONOMISTA,

VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 863549, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 95.982, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886204

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.736/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.000000896/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSANE BEZERRA DE MELO, portadora do CPF nº 240.673.344-00, matrícula nº 25299, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CHEFIA DE ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886305

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.869/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007576/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDIO MARCELO MELO COSTA, portador do CPF nº 945.832.694-04, matrícula nº 19148, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886306

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.872/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) da Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000009226/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANYELLY GOMES SANTOS, portadora do CPF nº 103.508.654-93, matrícula nº 19601, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 04/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886307

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.735/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001309/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSANA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 483.229.384-20, matrícula nº 33619, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CHEFIA DE ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "E", com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886308

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.716/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000029161/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MICK JHORDAN VASCONCELOS SANTOS, portador do CPF n.º 103.329.194-39, matrícula n.º 29279, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886336

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.715/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003100/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO PAULO DE FARIAS, portador do CPF n.º 653.052.054-68, matrícula n.º 9864469, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de setembro de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 886337

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1240/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034489/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANNE KAROLLYNE DA SILVA, portadora do CPF n.º 076.312.954-25, matrícula nº 53708, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 07/10/2024 até 16/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886106

PORTARIA /SERIS Nº. 1241/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034489/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANNE KAROLLYNE DA SILVA, portadora do CPF n.º 076.312.954-25, matrícula nº 53708, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 09/12/2024 até 28/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886108

PORTARIA /SERIS Nº. 1242/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034384/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGAO DE LIMA, portador do CPF n.º 059.976.834-78, matrícula nº 358, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 14/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886109

PORTARIA /SERIS Nº. 1243/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034767/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DEISY CAMILA GOLFETTO, portadora do CPF n.º 008.918.470-06, matrícula nº 182, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/10/2024 até 01/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886116

PORTARIA /SERIS Nº. 1244/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034767/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DEISY CAMILA GOLFETTO, portadora do CPF n.º 008.918.470-06, matrícula nº 182, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886117

PORTARIA /SERIS Nº. 1245/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034714/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ELENILDO SILVA LAURINDO, portador do CPF n.º 870.694.154-00, matrícula nº 30023, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2024 até 14/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886120

PORTARIA /SERIS Nº. 1246/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034713/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HIGO VIANA DA SILVA, portador do CPF n.º 037.195.594-75, matrícula n.º 30025, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2024 até 14/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886123

PORTARIA /SERIS Nº. 1250/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034725/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA, portador do CPF n.º 118.010.554-08, matrícula n.º 119, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/11/2024 até 02/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886141

PORTARIA /SERIS Nº. 1247/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034802/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MONIQUE MOREIRA GOMES ALBUQUERQUE DE MELO, portadora do CPF n.º 013.736.354-01, matrícula n.º 44516, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 14/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886125

PORTARIA /SERIS Nº. 1251/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034763/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LARYSSA KAROLYNE ROCHA NETO, portadora do CPF n.º 111.703.934-03, matrícula n.º 260, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 21/10/2024 até 19/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886155

PORTARIA /SERIS Nº. 1248/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034809/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor WENDEL ALVES RODRIGUES, portador do CPF n.º 843.132.854-15, matrícula n.º 47696, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 14/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886129

PORTARIA /SERIS Nº. 1252/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034470/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 048.620.804-48, matrícula n.º 47413, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/10/2024 até 13/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886157

PORTARIA /SERIS Nº. 1249/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034725/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA, portador do CPF n.º 118.010.554-08, matrícula n.º 119, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886132

PORTARIA /SERIS Nº. 1253/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034705/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALAIN DAVES MORAIS LIMA, portador do CPF n.º 034.574.444-63, matrícula n.º 44571, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/10/2024 até 01/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886159

PORTARIA /SERIS Nº. 1254/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034705/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALAIN DAVES MORAIS LIMA, portador do CPF n.º 034.574.444-63, matrícula n.º 44571, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886165

PORTARIA /SERIS Nº. 1255/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034859/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLEONE DE AZEVEDO SANTOS, portador do CPF n.º 483.389.664-87, matrícula n.º 52983, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/10/2024 até 14/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886185

PORTARIA /SERIS Nº. 1256/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034881/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ERIVALDO MELO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.104.584-98, matrícula n.º 53276, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/10/2024 até 15/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886192

PORTARIA /SERIS Nº. 1257/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034710/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANE EYRE SILVA ROCHA, portadora do CPF n.º 032.012.474-64, matrícula n.º 51022, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/10/2024 até 13/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886193

PORTARIA /SERIS Nº. 1258/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000034840/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LAIS OLIVEIRA LESSA, portadora do CPF n.º 086.232.884-59, matrícula n.º 270, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 04/10/2024 até 02/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886217

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA/SEDICS Nº 232/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000262/2024,

1. RESOLVE retificar a Portaria 52, 09 de setembro de 2024, que resolveu conceder férias à servidora ANNA LUISA CARVALHO PAES BARRETO DOS ANJOS, portadora do CPF: 083.270.404-05, matrícula n.º 436, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 02/09/2024 até 11/09/2024”

LEIA-SE:

“a partir de 06/01/2025 até 15/01/2025”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886190

PORTARIA /SEDICS Nº. 231/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000852/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RENATA LEITE GOES DE AZEVEDO, portadora do CPF n.º 010.462.234-29, matrícula n.º 372, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 09/09/2024 até 23/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886167

PORTARIA /SEDICS Nº. 233/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000856/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA - nível Nível I

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 07/09/2024 até 07/09/2024

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Conduzir secretário Adalberon Nonato de Sá Junior, para participar do 2º Grande Encontro de Apicultores e Meliponicultura.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886296

PORTARIA /SEDICS Nº. 234/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000832/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível Nível2

CPF: 177.956.644-15

RG: 00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 09/09/2024 até 09/09/2024

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Conduzir o Secretário Adalberon Nonato Sá Junior que vai participar de Assembleia de Abertura da COOFA (Cooperativa de Agropecuária Familiar Alternativa) no município de União dos Palmares/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886299

PORTARIA /SEDICS Nº. 239/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000855/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADALBERON NONATO SA JUNIOR

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA - nível SEE

CPF: 013.305.044-02

RG:000000001797148 SSP AL

Matrícula: 62

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 07/09/2024 até 07/09/2024

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: participação do servidor desta secretaria executiva no 2º Grande Encontro de Apicultores e Meliponicultura.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886314

PORTARIA /SEDICS Nº. 237/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000851/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO DOS SANTOS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL - nível FE-2

CPF: 177.956.644-15

RG:00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,37

PERÍODO: 10/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Maceió / Batalha / Maceió

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS na 41ª Expo Bacía Leiteira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886315

PORTARIA /SEDICS Nº. 236/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000851/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA BEZERRA

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 111.597.164-63

RG:000000036382809 SSP AL

Matrícula: 37

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 10/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Maceió - Batalha - Maceió

OBJETIVO: A viagem tem o objetivo de viabilizar a participação dos servidores desta SEDICS na 41ª Expo Bacía Leiteira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886316

PORTARIA /SEDICS Nº. 235/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000851/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADALBERON NONATO SA JUNIOR

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA - nível SEE

CPF: 013.305.044-02

RG:000000001797148 SSP AL

Matrícula: 62

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 776,25

PERÍODO: 10/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Maceió - Batalha - Maceió

OBJETIVO: A viagem tem o objetivo de viabilizar a participação dos servidores desta SEDICS na 41ª Expo Bacía Leiteira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886317

PORTARIA /SEDICS Nº. 238/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000851/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EVERTON LUCIO DE SOUZA BRITO

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER

CPF: 073.748.224-99

RG:000002000215487 SSP AL

Matrícula: 145

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 10/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Maceió - Batalha - Maceió

OBJETIVO: A viagem tem o objetivo de viabilizar a participação dos servidores desta SEDICS na 41ª Expo Bacía Leiteira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886318

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 537/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002772/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FERNANDA LIZ LIMA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 067.628.024-27, matrícula n.º 323, ocupante do cargo de SUPERVISAO DE GESTAO DE BANCOS DE DADOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 04/10/2024 até 02/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886162

PORTARIA / SEMARH Nº. 538/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002774/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULYANE CELIDA DA PAZ LIMA, portadora do CPF n.º 082.315.284-74, matrícula n.º 344, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 14/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886187

PORTARIA / SEMARH Nº. 539/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002776/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EVANILZA FEITOSA SANTOS, portadora do CPF n.º 634.013.205-72, matrícula n.º 19196, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 14/10/2024 até 28/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886202

PORTARIA / SEMARH Nº. 540/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002776/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EVANILZA FEITOSA SANTOS, portadora do CPF n.º 634.013.205-72, matrícula n.º 19196, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886218

PORTARIA / SEMARH Nº. 541/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002777/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SANDRA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 054.736.274-98, matrícula n.º 326, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886297

PORTARIA / SEMARH Nº. 542/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002778/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 911.564.244-53, matrícula n.º 297, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 16/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886302

PORTARIA / SEMARH Nº. 543/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002778/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 911.564.244-53, matrícula n.º 297, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 13/12/2024 até 27/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886313

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND Nº. 1204/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002695/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROBERTA MARIA ROSAS GARCIA ARAUJO, portadora do CPF n.º 872.025.574-87, matrícula n.º 60, ocupante do cargo de SUPERINTENDE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 14/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886259

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 1126/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003631/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 718.477.401-97

RG: 000000041620143 SSP AL

Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.245,80

PERÍODO: 08/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/SÃO LUÍS E SÃO LUÍS/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

OBJETIVO: Participação do XXVII Congresso Nacional de Criminalística (XXVII CNC) na coordenação da trilha de Perícias de Incêndios e Explosivos organizado pela Associação Brasileira de Criminalística com exposição de trabalhos realizados e publicados pela Polícia Científica de Alagoas em conjunto com demais instituições estaduais, federais e internacionais referentes às perícias de explosões e de artefatos explosivos e em resposta ao processo SEI n° E:02100.0000005487/2024 .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 886092

PORTARIA /POLCAL N° 831/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000003965/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CICERO PAIXAO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 210.870.324-15, matrícula n° 34681, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 886245

PORTARIA /POLCAL N° 832/ 2024

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.00000004013/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CARLOS ROBERIO DE VASCONCELOS CERQUEIRA, portador do CPF n.º 228.344.514-00, matrícula n° 300624, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 886246

PORTARIA /POLCAL N° 1128/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003989/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 787.120.684-20

RG: 000000000748675 SSP AL

Matrícula: 301103

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 01/09/2024 até 01/09/2024

DESTINO: Maceió / São José da Lage

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 886270

PORTARIA /POLCAL N° 1127/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002434/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FILIPE SOSTENES FEIJO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 090.822.904-64

RG: 000000032603886 SSP AL

Matrícula: 167

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/06/2024 até 17/06/2024

DESTINO: Filipe Sóstenes Feijó dos Santos

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 886271

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 3841/2024

Escala de plantão dos DIRETORES E DEMAIS AUTORIDADES POLICIAIS que integram as Gestões Estratégicas, de Estado e Finalísticas, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023

DIRETORES E DEMAIS AUTORIDADES POLICIAIS que integram as Gestões Estratégicas, de Estado e Finalísticas

PLANTÃO

Expediente: 24H

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIEL JOSE GALVAO MAYER	491	045.516.974-86	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
THALES SILVA ARAUJO	52	058.589.117-65	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
MARIO JORGE MACHADO BARROS	300809	000.376.774-46	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	38	074.502.094-11	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA	41387	384.955.894-00	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	45	066.975.514-10	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
CAYO RODRIGUES SILVA	178	061.768.704-88	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
RUBENS DE ANDRADE MARTINS	49	843.590.135-15	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886168

PORTARIA/ PCAL N° 4161/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018281/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria 3941/2024, 26 de agosto de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2024. à servidora VANESSA PAULA SOARES SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF:729.848.644-68, matrícula nº 246, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 31/10/2024 A 29/11/2024. ANO 2023/2024

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 11/11/2024 A 10/12/2024. ANO 2023/2024

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886258

PORTARIA/ PCAL N° 4163/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000018553/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 3633/2024, 01 de agosto de 2024, que resolveu conceder férias ao servidor GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, portador do CPF:059.118.944-59, matrícula nº 58, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 1 CLASSE, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 02/09/2024 A 01/10/2024 ANO 2020/2021.

LEIA-SE:

Referente ao período 02/12/2024 A 31/12/2024 ANO 2020/2021.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886301

PORTARIA/ PCAL N° 4165/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018012/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria 4088/2024, 03 de setembro de 2024, que resolveu Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 ao servidor PABLO FERRUCIO DO NASCIMENTO MAIA, portador do CPF:040.840.684-46, matrícula nº 159, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 01/11/2024 A 15/11/2024. ANO 2017/2018

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 01/11/2024 A 15/11/2024. ANO 2023/2024

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886322

PORTARIA/ PCAL N° 4164/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000018470/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL nº 3941/2024, 26 de agosto de 2024, que resolveu conceder férias à servidora SILVANIA DE MOURA DA SILVA DE PAULA, portadora do CPF:046.051.834-85, matrícula nº 23, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 07/10/2024 A 21/10/2024 E 30/12/2024 A 13/01/2025. ANO 2023/2024.

LEIA-SE:

Referente ao período 23/12/2024 A 21/01/2025. ANO 2023/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886328

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N° 0136/2024-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho nº 0597/2024-CGPC, datado de hoje (06.09.24), assim como no Relatório Conclusivo da IVP nº 0015/2024-CPC4,

RESOLVE:

1. Designar o Corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, e o servidor ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA, matrícula nº 041.387-9 e CPF nº 384.955.894-00 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata a IVP acima referenciada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 886239

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N° 0137/2024-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho nº 0598/2024-DGPC, datado de hoje (06/09/2024), assim como no Relatório Conclusivo da IVP nº 0122/2024-CPC4,

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18; e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata a IVP acima referenciada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 886242

PORTARIA / PCAL Nº. 4154/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000013570/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO DE PADUA PEREIRA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 039.244.064-48

RG: 000000001740325 SSP AL

Matrícula: 230

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 3.368,70

PERÍODO: 07/08/2024 até 13/08/2024

DESTINO: Rio de Janeiro - RJ

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 886142

PORTARIA / PCAL Nº. 4156/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000018003/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA LAGOS, portador do CPF n.º 025.103.654-52, matrícula n.º 300623, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/09/2024 até 27/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 886215

PORTARIA / PCAL Nº. 4160/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000018003/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA LAGOS, portador do CPF n.º 025.103.654-52, matrícula n.º 300623, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 15/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 886216

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Defesa e****Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA / ADEAL Nº. 605/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000003019/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022-2023, ao servidor PAULO FERNANDO ARAUJO DE MELO, portador do CPF n.º 276.238.664-00, matrícula n.º 52927, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE AGROTOXICOS do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 10/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886194

PORTARIA / ADEAL Nº. 600/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002749/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, à servidora ROSANGELA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 076.582.304-72, matrícula n.º 25085, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886195

PORTARIA / ADEAL Nº. 603/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002749/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, à servidora RUBIA RAMOS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 049.474.454-59, matrícula n.º 148, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 26/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886196

PORTARIA / ADEAL Nº. 604/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002983/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, à servidora ANA ROSA OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 041.835.754-43, matrícula n.º 56465, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - SANTANA DO IPANEMA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886197

PORTARIA / ADEAL Nº. 602/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002749/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor RAFAEL CUNHA AMANCIO, portador do CPF n.º 879.849.704-91, matrícula n.º 58507, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PORTO CALVO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 28/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886198

PORTARIA /ADEAL Nº. 601/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002749/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor AMINADABE MARTINS RAMOS, portador do CPF n.º 445.636.474-20, matrícula nº 163, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 28/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886199

PORTARIA /ADEAL Nº. 599/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instruções Normativas nº 02/2018 e subsequentes, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002749/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, à servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA, portadora do CPF n.º 939.320.814-04, matrícula nº 56462, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 29/10/2024 até 07/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886200

**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

PORTARIA /AMGESP Nº. 163/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001469/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ARTHUR STUART RODRIGUES ROCHA MENDONCA, portador do CPF n.º 092.338.634-33, matrícula nº 184, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886119

PORTARIA /AMGESP Nº. 164/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001468/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA ROBERTA SA DE MOURA, portadora do CPF n.º 058.123.844-36, matrícula nº 97, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE TELECOMUNICACOES, lotada na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 21/10/2024 até 04/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886124

PORTARIA /AMGESP Nº. 165/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001472/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LIVIAN DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF n.º 129.281.124-21, matrícula nº 225, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 11/10/2024 até 25/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886130

PORTARIA /AMGESP Nº. 166/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001470/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor IGOR ANDRADE AMORIM, portador do CPF n.º 047.488.034-60, matrícula nº 239, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/10/2024 até 27/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886133

PORTARIA /AMGESP Nº. 168/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001238/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NIVEA PRISCILA DA ROCHA SILVA, portadora do CPF n.º 076.459.974-78, matrícula nº 158, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 23/09/2024 até 07/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886143

PORTARIA /AMGESP Nº. 167/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA ELESSANDRA MARQUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 112.673.764-06, matrícula nº 261, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886144

PORTARIA /AMGESP Nº. 169/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001245/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BRUNO VITOR DE AQUINO COSTA, portador do CPF n.º 131.114.744-61, matrícula nº 280, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 11/10/2024 até 25/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886156

PORTARIA /AMGESP Nº. 170/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001473/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KAMILA MARIA MEDEIROS BARBOSA, portadora do CPF n.º 092.262.964-13, matrícula nº 290, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 21/10/2024 até 09/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886170

PORTARIA /AMGESP Nº. 171/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000502/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VALESKA RIOS ARRUDA, portadora do CPF n.º 115.412.854-76, matrícula nº 279, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 29/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886181

PORTARIA /AMGESP Nº. 172/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000880/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ERONITA FELIX DA SILVA, portadora do CPF n.º 084.780.144-62, matrícula nº 220, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 11/10/2024 até 25/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886188

PORTARIA /AMGESP Nº. 173/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000497/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA THALLYTHA AUTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 087.861.694-24, matrícula nº 270, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886191

PORTARIA /AMGESP Nº. 174/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000129/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLAUDEVAN NICACIO DE SOUZA, portador do CPF n.º 700.534.994-68, matrícula nº 221, ocupante do cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 11/10/2024 até 25/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886201

PORTARIA /AMGESP Nº. 175/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001066/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WAGNER GOMES RITIR, portador do CPF n.º 064.833.464-33, matrícula nº 162, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 02/10/2024 até 11/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886234

PORTARIA /AMGESP Nº. 176/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000504/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VANESSA CARDOSO BARBOSA, portadora do CPF n.º 058.757.454-28, matrícula nº 229, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886238

PORTARIA /AMGESP N° 177/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001396/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIANA MILK SPALDING, portadora do CPF n.º 106.476.474-60, matrícula n° 142, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE CONTRATACOES PUBLICAS, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 11/10/2024 até 20/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886330

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN N° 1976/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000004128/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LAIS ALVES COSTA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 024.719.564-24, matrícula n.º 863529, classe E, nível 1 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886344

PORTARIA / DETRAN N° 1979/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000004128/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor NIEDSON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 827.760.594-34, matrícula n.º 22073, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886345

PORTARIA / DETRAN N° 1975/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000004128/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SANDRA REGINA CAMPOS BRITO, portadora do CPF n.º 025.277.954-12, matrícula n.º 863594, classe C, nível 0 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe C, Nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886346

PORTARIA / DETRAN N° 1878/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000014288/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA, portador do CPF n.º 450.212.874-00, matrícula n.º 21280, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado no(a) GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886347

PORTARIA / DETRAN N° 1978/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000004128/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor CLECIO JOSE SANTOS, portador do CPF n.º 023.622.464-69, matrícula n.º 18243, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886348

PORTARIA / DETRAN N° 1891/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei N° 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANAINA MARIA GAMA VILA NOVA, portadora do CPF n.º 024.450.414-81, matrícula n° 863375, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 17/10/2024 até 31/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886224

PORTARIA / DETRAN N° 1887/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei N° 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, portadora do CPF n.º 505.164.184-91, matrícula n° 22147, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 21/10/2024 até 04/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886225

PORTARIA / DETRAN Nº. 1890/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GILMAR GONZAGA ALVES, portador do CPF n.º 239.450.284-34, matrícula nº 863590, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 29/10/2024 até 07/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886226

PORTARIA / DETRAN Nº. 1888/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor AUDRIN ALBERT FAUSTINO BALBINO, portador do CPF n.º 678.572.214-49, matrícula nº 863548, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886227

PORTARIA / DETRAN Nº. 1886/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO JOSE SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 031.775.854-31, matrícula nº 19441, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 16/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886228

PORTARIA / DETRAN Nº. 1889/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FABIO GOMES LINICA, portador do CPF n.º 034.819.914-79, matrícula nº 14964, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 11/10/2024 até 25/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886229

PORTARIA / DETRAN Nº. 1885/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA FABIA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.677.634-43, matrícula nº 863412, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 23/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886230

PORTARIA / DETRAN Nº. 1899/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA CELINA FERREIRA TENORIO, portadora do CPF n.º 955.259.394-87, matrícula nº 21477, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 18/10/2024 até 27/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886248

PORTARIA / DETRAN Nº. 1901/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARLENE FAUSTINO DA SILVA DE MOURA, portadora do CPF n.º 494.592.604-20, matrícula nº 86310, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE CREDENCIAMENTOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 02/10/2024 até 11/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886249

PORTARIA / DETRAN Nº. 1900/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA ESTELA DA SILVA, portadora do CPF n.º 228.698.674-68, matrícula nº 35473, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 23/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886250

PORTARIA / DETRAN Nº. 1898/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCOS TAVARES DA SILVA, portador do CPF n.º 648.027.604-34, matrícula nº 9810, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 02/10/2024 até 31/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886251

PORTARIA / DETRAN Nº. 1897/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUIZ EDUARDO MARTINS SOUZA, portador do CPF n.º 995.153.184-91, matrícula nº 863622, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 29/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886252

PORTARIA / DETRAN Nº. 1896/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES, portador do CPF n.º 516.227.424-00, matrícula nº 23372, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 28/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886253

PORTARIA / DETRAN Nº. 1894/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE RICARDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 647.676.554-04, matrícula nº 20907, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886254

PORTARIA / DETRAN Nº. 1895/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 026.735.834-24, matrícula nº 863374, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886255

PORTARIA / DETRAN Nº. 1892/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CICERO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 227.387.704-87, matrícula nº 7183, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 21/10/2024 até 09/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886256

PORTARIA / DETRAN Nº. 1893/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE NILTON LIMA FERREIRA, portador do CPF n.º 828.209.614-87, matrícula nº 7522, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/10/2024 até 29/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886257

PORTARIA / DETRAN Nº. 1884/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ADRIANO JORGE BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 042.111.214-05, matrícula nº 863501, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 02/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886260

PORTARIA / DETRAN Nº. 1917/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JACKSON DIONIZIO JUSTINO, portador do CPF n.º 079.406.004-86, matrícula nº 305, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886261

PORTARIA / DETRAN Nº. 1919/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN, portador do CPF n.º 410.988.204-44, matrícula nº 259, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 10/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886262

PORTARIA / DETRAN Nº. 1921/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ZILMA COSTA VIANA, portadora do CPF n.º 010.125.774-06, matrícula nº 302, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/10/2024 até 08/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886263

PORTARIA / DETRAN Nº. 1920/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SERGIO LUIZ JATоба RAMALHO, portador do CPF n.º 667.727.454-34, matrícula nº 352, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 02/10/2024 até 16/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886264

PORTARIA / DETRAN Nº. 1916/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora IVETE DA SILVA MELO GOMES, portadora do CPF n.º 057.761.484-30, matrícula nº 10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 21/10/2024 até 04/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886265

PORTARIA / DETRAN Nº. 1913/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ARYANI VIRGINIA PAIXAO CERQUEIRA, portadora do CPF n.º 069.095.264-30, matrícula nº 160, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 21/10/2024 até 04/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886266

PORTARIA / DETRAN Nº. 1914/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO, portador do CPF n.º 086.971.774-05, matrícula nº 1489, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FISCALIZACAO, lotado na unidade DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886267

PORTARIA / DETRAN Nº. 1915/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ERNESTO PALMEIRA DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 100.572.884-45, matrícula nº 359, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886268

PORTARIA / DETRAN Nº. 1912/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANATERCIA FERREIRA DE MELO, portadora do CPF n.º 008.409.664-07, matrícula nº 293, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886269

PORTARIA / DETRAN Nº. 1909/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor THEOBALDO JOSE CARNEIRO RIBEIRO, portador do CPF n.º 166.351.594-87, matrícula nº 22901, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886274

PORTARIA / DETRAN Nº. 1910/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VIVIANE FARIAS PITA, portadora do CPF n.º 911.293.705-34, matrícula nº 863611, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 28/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886275

PORTARIA / DETRAN Nº. 1908/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SERGIO ADRIANO SILVA DE SOUZA, portador do CPF n.º 860.820.604-82, matrícula nº 21618, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886276

PORTARIA / DETRAN Nº. 1911/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor WLAMIR ROGER WEBER DOS SANTOS, portador do CPF n.º 348.639.664-15, matrícula nº 863362, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 10/10/2024 até 24/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886277

PORTARIA / DETRAN Nº. 1907/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RONALDO FELIX DA SILVA, portador do CPF n.º 939.589.274-91, matrícula nº 19333, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886278

PORTARIA / DETRAN Nº. 1906/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ROBERTO BENTES BELEZA, portador do CPF n.º 031.470.894-44, matrícula nº 863651, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 18/10/2024 até 01/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886280

PORTARIA / DETRAN Nº. 1905/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 041.806.884-41, matrícula nº 12075, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 23/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886281

PORTARIA / DETRAN Nº. 1904/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nºE: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 164.011.074-72, matrícula nº 863430, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 21/10/2024 até 04/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886282

PORTARIA / DETRAN Nº. 1903/2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PAULA SAMANTHA DOS SANTOS FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 459.756.472-15, matrícula nº 11652, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 11/10/2024 até 25/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886283

PORTARIA / DETRAN Nº. 1902/2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº E: 05101.0000000037/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NADJA SILVANA SANTOS BRANDAO, portadora do CPF nº 605.379.494-53, matrícula nº 11247, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 10/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886284

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003001/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário CONSTÂNCIA FAGUNDES SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº XX80907-X SESP/AL e do CPF nº XXX.540.764-XX, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade , do ex-segurado BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 027.863.384-68, Matrícula nº 852 e nº de Ordem 211271 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 25535924/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE-PA-SUB-CD 25589013/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GAB Nº 25695759, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas, em Maceió /AL, 06 de setembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886102

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000003005/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário NEUZA FAGUNDES DE OLIVEIRA TOMAZ, portadora da Carteira de Identidade nº 17XXX85 e do CPF nº 036.XXX.394-XX, na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 027.863.384-68, Matrícula nº 852 e nº de Ordem 211271, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 26516941/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 26573883/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 26612958, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas, em Maceió /AL, 06 de setembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886103

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000003346/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário LEUSLEIA RITA PONTES BRITO SESSIM, portadora da Carteira de Identidade nº 13XXX2 e do CPF nº XXX.265.XXX-91, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado ADILSON SESSIM, portador do CPF nº 764.083.298-53, Matrícula nº 288 e nº de Ordem 5825, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 27139469/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 27249665/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 27368976, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas, em Maceió /AL, 06 de setembro de 2024 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886319

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 077/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 04/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000388/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA, portador do CPF nº 050.128.014-66, matrícula nº 63, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA JURIDICA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA JURIDICA do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886163

PORTARIA /ITEC Nº. 078/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 04/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000388/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA, portador do CPF nº 050.128.014-66, matrícula nº 63, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA JURIDICA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA JURIDICA do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/11/2024 até 25/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886164

Instituto de Terras e Reforma
Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL N° 380/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002076/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 23/09/2024 até 27/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886121

PORTARIA / ITERAL N° 381/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002111/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUMBERTO CARLOS FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 508.703.784-49

RG: 000099001086412 SSP AL

Matrícula: 369

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 03/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: Maceió / Estrela de Alagoas / Pão de Açúcar / Maceió/Al

OBJETIVO: Proceder visita de campo para vistoriar as unidades produtivas na Associação Cedro, município de Estrela de Alagoas e Fazenda Bom Conselho município de Pão de Açúcar, para fins de Baixa de Hipoteca tendo em vista a quitação de Contrato de SAT de empreendimento adquirido com recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária/FTRA. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886127

PORTARIA / ITERAL N° 382/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002068/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 076.609.308-50

RG:000098001459148 SSP AL

Matrícula: 210

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 23/09/2024 até 27/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande / Maceió/Al

OBJETIVO: Em atendimento ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal de Justiça de Alagoas, a Corregedoria de Justiça do Estado de Alagoas e o Estado de Alagoas, com a interveniência da Associação dos Notórios e Registradores de Alagoas-ANOREG/AL e o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas-ITERAL visando a execução do Projeto Rural Legal, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de Mata Grande/AL para executar os serviços de levantamento Topográfico Georreferenciamento e Cadastro de imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886137

PORTARIA / ITERAL N° 383/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002077/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAMUEL AZEVEDO PINHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 577.243.265-68

RG:000000583461123 SSP BA

Matrícula: 450

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 17/09/2024 até 20/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande e Região / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886154

PORTARIA / ITERAL Nº. 384/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002079/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 02/09/2024 até 06/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886158

PORTARIA / ITERAL Nº. 385/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002080/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 09/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886161

PORTARIA / ITERAL Nº. 386/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002078/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAMUEL AZEVEDO PINHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 577.243.265-68

RG:00000583461123 SSP BA

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 23/09/2024 até 27/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande e Região / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886166

PORTARIA / ITERAL Nº. 387/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002081/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 17/09/2024 até 20/09/2024

DESTINO: Maceió / Mata Grande / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886171

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA N° 188/2024

DIRETOR PRESIDENTE do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais resolve publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 072/2024 do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMA.

RELAÇÃO DESCRITIVA N°: 01 - LICENCIAMENTO

01 - Processo n° 2024.07081410537.AUT.IMA com interessado em nome de CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS.

02 - Processo n° 2024.26080552978.AUT.IMA com interessado em nome de CONSORCIO FABIO BRUNO E SOLUM.

03 - Processo n° 2024.15080572144.AUT.IMA com interessado em nome de POSTO SAMBALANGA LTDA - ME.

04 - Processo n° 2024.14080638578.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA.

05 - Processo n° 2024.23085389071.AUT.IMA com interessado em nome de M G DE LIMA JUNIOR LTDA.

06 - Processo n° 2024.22084328048.RLO.IMA com interessado em nome de ALBUQUERQUE TENORIO E FERREIRA LTDA.

07 - Processo n° 2024.13081723453.RLO.IMA com interessado em nome de MERVIL - MERCANTIL VIEIRA LTDA.

08 - Processo n° 2024.30074860143.AUT.IMA com interessado em nome de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

09 - Processo n° 2024.20081270761.RLO.IMA com interessado em nome de CARLOS ADRIANO BEZERRA EIRELI.

10 - Processo n° 2024.07084693910.RLO.IMA com interessado em nome de M. H MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

11 - Processo n° 2022.08034325561.RLO.IMA com interessado em nome de CLINIO VERCOSA DE MOURA.

12 - Processo n° 2024.12081969598.LRO.IMA com interessado em nome de TENORIO E SANTOS LTDA.

13 - Processo n° 2024.08083714666.LRO.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI.

14 - Processo n° 2024.19085170973.RLO.IMA com interessado em nome de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

15 - Processo n° 2024.29085076365.AUT.IMA com interessado em nome de AISLENO MONTEIRO MENEZES LTDA.

16 - Processo n° 2024.21082388064.AUT.IMA com interessado em nome de CODEVASF.

17 - Processo n° 2024.08072359794.RLO.IMA com interessado em nome de KLIVIA NATACHA DE MELO SILVA - ME.

18 - Processo n° 2024.26081507564.LRO.IMA com interessado em nome de R B DANTAS LTDA.

19 - Processo n° 2024.21084067890.AUT.IMA com interessado em nome de CAUNA RENVEST LTDA.

20 - Processo n° 2024.14083068998.LRO.IMA com interessado em nome de ANTONIO ADRIANO DO NASCIMENTO.

21 - Processo n° 2024.29081109459.AUT.IMA com interessado em nome de AGUAS DO SERTAO S.A.

22 - Processo n° 2024.29082657162.AUT.IMA com interessado em nome de AGUAS DO SERTAO S.A.

23 - Processo n° 2024.02083194678.AUT.IMA com interessado em nome de DISTRIBUIDORA ZONA DA MATA LTDA.

24 - Processo n° 2024.22044599392.LRI.IMA com interessado em nome de E G DE BARROS LTDA.

25 - Processo n° 2024.24075773367.LP.IMA com interessado em nome de ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.

26 - Processo n° 2024.12070117978.RLO.IMA com interessado em nome de ANTÔNIO LUIZ BATALHA SANTOS.

27 - Processo n° 2024.12070092875.AUT.IMA com interessado em nome de USINA CAETE S/A - MATRIZ.

28 - Processo n° 2024.09075077159.RLO.IMA com interessado em nome de RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO.

29 - Processo n° 2024.07081877381.RLI.IMA com interessado em nome de BARTOLOMEU ALVES DE OLIVEIRA.

30 - Processo n° 2024.06055104653.LRO.IMA com interessado em nome de ENGENHO SAO LOURENCO - ME.

31 - Processo n° 2022.04020607880.LRI.IMA com interessado em nome de M & M GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA.

32 - Processo n° 2024.26083051232.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D ARCA.

33 - Processo n° 2024.22070342236.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS.

34 - Processo n° 2019.0107112425.RLO.IMA com interessado em nome de MINERACAO CAMARAGIBE LTDA - ME.

35 - Processo n° 2024.01073672359.LAS (LP + LI).IMA com interessado em nome de VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

36 - Processo n° 2024.26080504866.AUT.IMA com interessado em nome de CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE.

37 - Processo n° 2024.15074554675.AUTF.IMA com interessado em nome de PRIME AMBIENTAL LTDA.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 886105

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 384/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.000000824/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:00000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 04/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas em Arapiraca, onde Governador Paulo Dantas garante programa arrojado de assistência a agricultores durante lançamento do Plano Safra Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886352

PORTARIA / IZP N° 385/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000810/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DIOGO PIMENTEL FREIRE

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-3

CPF: 059.305.434-29

RG:000098001384830 SSP AL

Matrícula: 69

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2024 até 03/09/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Esta viagem terá objetivo de ir até a cidade de Arapiraca para verificar o funcionamento das instalações e equipamentos do Estúdio da Rádio Educativa FM..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária dentro Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886354

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1535/2024

O REITOR, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010173/2024,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora SAMYA VANESSA DE MELO SANTOS, CPF nº 085.209.044-75, matrícula nº 4107, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2024.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886110

PORTARIA/UNCISAL Nº 1536/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000028142/2023,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ALBENI DE MELO SANTOS, CPF nº 894.534.094-72, matrícula nº 501903, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2024.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886111

PORTARIA/UNCISAL Nº 2995/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.000005454/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho ao servidor FABIANO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 026.850.914-08, matrículas nº 3762, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, nos termos do(a) Lei Estadual nº 4.597/1984 e suas alterações na Lei Estadual nº 8.991/2023, com a redução na carga horária para 20 (VINTE) HORAS, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 16/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886112

PORTARIA/UNCISAL Nº 2996/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000017512/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GEORGE MARCIO DA COSTA E SOUZA, portador do CPF nº 021.778.754-12, matrícula nº 500399, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado no(a) CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886113

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3867/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023218/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GEILSA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 025.934.464-80, matrícula nº 500981, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/06/2024 até 04/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886288

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3869/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023218/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALINTHON FAGNER NUNES DA SILVA, portador do CPF nº 041.913.684-35, matrícula nº 3396, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886289

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3868/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023218/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CAVALCANTE DANTAS, portador do CPF nº 678.055.314-04, matrícula nº 79082, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886290

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3870/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023218/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor THOMAZ SARMENTO COSTA DE SOUZA, portador do CPF nº 092.635.504-09, matrícula nº 2402, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 886291



Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2024

A Comissão Especial de Licitação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Chamamento Público para Credenciamento n° 01/2024 - Objeto: O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em fornecer combustíveis automotivos - Data/Horário: A partir de 09 de setembro - Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel-AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:30 às 13:30 horas em dias úteis.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Protocolo 886406

Prefeitura de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2024

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.658.090/0001-30, no valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Estrela de Alagoas, 29 de agosto de 2024.

Aldo Lira de Jesus
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024-DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ n° 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.658.090/0001-30. OBJETO: Aquisição e montagem de Playground em madeira tratada. VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). CELEBRAÇÃO: 30/08/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Aldo Lira de Jesus - Prefeito; Pela Contratada: Rosemary Holanda Madeiros - Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 30 de agosto de 2024.

Aldo Lira de Jesus
Prefeito

Protocolo 886247

Prefeitura de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação TIPO: Menor Preço por Lote. DATA E HORA: 19 de setembro de 2024 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município. Ibateguara/AL, 06 de setembro de 2024. DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA Agente de Contratação

Protocolo 886323

Prefeitura de Porto Real do Colégio

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, CNPJ: 12.207.429/0001-33, R Comercio, S/N, Centro, Porto Real do Colégio-AL, CEP: 57.290-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a renovação da Autorização Ambiental de obra de Pavimentação de Ruas nos Povoados Pau da Faceira, Marabinha e Sobrado, localizadas no Município de Porto Real do Colégio/AL, com extensão de 757,23m.

Protocolo 886390

PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GRIFFO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 29.432.726/0001-85

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 17/09/2024 (terça-feira), às 19:00h, no Auditório do Edifício The Square Park Office, sito à Rua Dr. Antonio Gomes de Barros, n° 625, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-000, com a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo de 2023; b) Prestação de Contas da Obra Reserva Manguaba; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio 2024/2027; d) Outros assuntos de interesse geral.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FABIO JOSE TENORIO DE LIMA
Diretor Presidente

Protocolo 886412

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Av. Castro Alves, s/n, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação de diversas ruas no município de Novo Lino/AL.

Protocolo 886153

JAPARATINGA RESORT LTDA, CNPJ 17.022.762/0001-91, localizado na Rod. AL-101 Norte, Km 114, Japaratinga/AL, com atividade de Hotelaria, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Implantação, de um Viveiro de Mudás, situado na Rodovia AL-101 Norte, s/n - Lotes 18, 19, 20 e 21 - Quadra C - Loteamento Praia de Japaratinga 2 - Zona Rural - Japaratinga, de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 886085

A empresa R.A. DE SOUZA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.412.599/0001-82, com atividade no comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Maceió/AL a sua AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o empreendimento situado na Avenida Fernandes Lima, 151, Farol, Maceió/AL.

Protocolo 886088

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, inscrita no CNPJ n° 12.207.742/0001-71, com atividade no ramo criação de animais confinados de grande porte, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LRO) para o empreendimento situado no município de Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 886128

MTSUL Construções LTDA, CNPJ 06.232.484/0001-80, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, Espaço Empresarial n° 108, bairro Mangabeiras, CEP 57037-532 - Maceió/AL, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL, a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos - ATPP. Não foi exigido estudo ambiental.

Protocolo 886403